

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS

Empresa Industrial Melhoramentos no Brasil
Rua Primeiro de Março n.º 111

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO L — 25ª DA REPUBLICA — N. 264

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 12 DE NOVEMBRO DE 1911

As assignaturas do «Diário Oficial» são pagas adiantadamente: na Capital Federal, á thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional e ás alfandegas, e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 18 do mez findo e de 8 do corrente.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portarias.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes do Expediente, Contabilidade, Viação e Obras Publicas e dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Sociedade Anonyma *Jornal do Brasil* e balancetes dos Banque Brésillienne Italo-Belge e Brasilianische Bank für Deutschland.

PATENTES DE INVENÇÃO — PUBLICAÇÕES DIVERSAS — ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Srs. Membros do Congresso Nacional.—Pelo decreto n. 8.794, de 21 de junho ultimo, foi autorizada a emissão de titulos, no valor de 60.000.000 francos, do juro annual de 4 %, ouro, para pagamento de serviços contractados com a Companhia Viação Geral da Bahia, nos termos do decreto n. 8.648, de 31 de março do corrente anno.

Os titulos assim emitidos são do valor nominal de 500 francos cada um e os juros semestrais do valor de 10 francos, pagaveis no Rio de Janeiro, em Londres e em Pariz, sendo nesta ultima praça por intermedio da Caisse Commerciale et Industrielle de Paris.

Vencendo-se o primeiro coupon semestral em 1 de janeiro de 1912 e sendo necessario fazer no mez de dezembro proximo o supprimento dos fundos para o seu pagamento, na importancia de 1.299.000

francos, inclusive a comissão de 3/4 %, abonada de conformidade com o § 4º do art. 1º do mencionado decreto n. 8.794, rogo vos digneis de autorizar a abertura do credito de 427:140\$909, ouro, supplemmentar á verba 1ª—Juros e amortização da divida externa—da despesa do Ministerio da Fazenda no corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Fazenda—N. 50—Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1911.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando autorização para abrir a este ministerio o credito de 427:140\$909, ouro, supplemmentar á verba 1ª—Juros e amortização da divida externa.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.—Francisco Salles.

Sr. Presidente do Senado Federal—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito de 1.450:000\$, supplemmentar á verba 13ª do art. 81 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, para occorrer ao augmento de despesas do pessoal amovivel e do material da Imprensa Nacional o *Diario Official*, junto vos remetto dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 64, de 3 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Fazenda—N. 25—Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1911.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito de 1.450:000\$, supplemmentar á verba 13ª—Imprensa Nacional e *Diario Official*—do corrente exercicio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.—Francisco Salles.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, mediante inspecção de saude, ao cartorario da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Paraná, Eurico da Silva Faro, junto vos restituo dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 31 do mez proximo findo.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Fazenda—N. 52—Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1911.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, mediante inspecção de saude, ao cartorario da Delegacia Fiscal do Thesouro no Paraná, Eurico da Silva Faro.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.—Francisco Salles.

NOTICIARIO

Foi hontem ao Palacio do Cattete agradecer ao Exmo. Sr. Presidente da Republica a sua nomeação para o cargo de consultor geral da Republica o Sr. Dr. Rodrigo Octavio.

O Sr. Dr. Castro Barbosa esteve hontem no Palacio do Cattete tratando com o Exmo. Sr. Presidente da Republica do seu projecto de regulamentação do rio S. Francisco, desde Porto Real, na Estrada de Ferro de Goyaz até Jatobá, extremo superior da Estrada de Ferro de Paulo Afonso.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senadores Antonio Azaredo, Fernando Mendes e João Luiz Alves; deputados Eusebio de Andrade, Raymundo de Miranda, Antonio Nogueira, Aurelio Amorim, Luiz Murat e Nicenor do Nascimento; generaes Carlos Soares, Cruz Brilhante e Dr. Raphael Pinheiro.

O parque do Palacio do Cattete será franqueado ao publico, hoje, das 6 ás 10 horas da noite; tocará durante este tempo a banda de musica do Corpo de Bombeiros.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, receberá terça-feira proxima o Sr. ministro do Mexico, que, em gozo de licença, vai partir para seu paiz.

Foi hontem ao Palacio do Cattete, o Sr. coronel Joaquim Ayres, representante da firma Zambrano & Comp., e apresentou ao Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca diversas amostras de conservas de carne preparada por um processo de correntes electricas.

Foi hontem ao Palacio do Cattete despedir-se do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, por ter de seguir para o Pará, o Sr. deputado Lyra Castro.

Conferenciaram, hontem, com o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, general Menna Barreto, ministro da Guerra, almirante Marques de Leão, ministro da Marinha, Dr. Armenio Jouvín, director geral da Imprensa Nacional, Dr. Estanislão Pamplona, director geral dos

Telegraphos, senador Quintino Bocayuva e Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia.

O Sr. cardeal Arcoveide enviou ao Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, um exemplar da pastoral que, em data de 26 de outubro proximo passado, dirigiu ao clero e aos catholicos do Rio de Janeiro.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. senadores Coelho e Campos e Arthur Lemos, deputados João Pennido, Seraphico da Nobrega, Lyra Castro e Teixeira Brandão, Drs. Belisario Tavora, Oliveira Figueiredo, Octavio Kelly, Carlos Frederico Nabuco e coronel Jesuino de Mello.

O Sr. ministro da Justiça consultou o Tribunal de Contas sobre a legalidade da abertura do credito extraordinario de 30:000\$ para pagamento das subvenções concedidas pelo Congresso Nacional á Faculdade de Direito de Bello Horizonte e ao Instituto Commercial desta Capital.

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, accusando o officio do 2º secretario daquella Camara, sob n. 201, de 13 de setembro deste anno, em que é pedido parecer do Ministerio da Fazenda sobre a emenda que manda augmentar para 85:800\$ o credito de 68:910\$ consignado no projecto n. 319, de 1910, para indemnização do valor médio de predios considerados de utilidade publica, afim de ficar isolada a Casa da Moeda, remetteu o Sr. ministro da Fazenda as cópias dos termos lavrados na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, pelos quaes a Fazenda Nacional se obrigou a pagar o maximo legal das indemnizações dos predios, visto que os proprietarios desistiram de qualquer indemnização por perdas e danos ou alugueis. E como se torne igualmente necessaria a desapropriação dos predios ns. 3, 4, 5 e 6 da avenida n. 47, antigo 29, da rua Visconde de Itauna, para abertura do Becco da Moeda, S. Ex. salicou a conveniencia de ser adicionada ao credito a importancia de 47:520\$, valor da referida desapropriação.

O Sr. Dr. Alvaro de Salles, secretario do Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, foi hontem, em nome de S. Ex., cumprimentar o Sr. barão de Avezzana, ministro da Italia, pelo anniversario natalicio de Sua Magestade o rei Victor Manuel, que passou hontem.

O Sr. ministro da Fazenda faz-se representar hoje no desembarque do Sr. Dr. Epitacio Pessoa pelo seu secretario, Dr. Alvaro de Salles.

O Sr. ministro da Fazenda fez-se representar hontem na missa em acção de graças pelo restabelecimento do Sr. general Persilio da Fonseca pelo seu official de gabinete, Dr. Fabio Bueno Brandão.

O Sr. ministro da Fazenda far-se-ha representar hoje no embarque do Sr. deputado Lyra

Castro pelo seu official de gabinete Dr. Salles Bello.

O Sr. Dr. Wenceslão Braz, Vice-Presidente da Republica, visitou hontem o Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Fazenda os Srs. senadores Indio do Brazil e Arthur Lemos, deputados Augusto de Lima, Afranio de Mello Franco, Alair Prata, Haul Fernandes, Lyra Castro, Homero Baptista e Ribeiro Junqueira, Drs. Armenio Jouvín, Francisco Valladares e João Proença e barão de Ibirocahy.

O Sr. ministro da Marinha mandou comunicar ao Sr. inspector de Portos e Costas que a concessão de medalhas militares é privativa dos officiaes da activa, não podendo o decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901, aproveitar aos officiaes reformados antes dessa data.

Os capitães de mar e guerra Francisco Augusto de Lima Franco e graduado Carlos Eugenio Ferreira, o capitão de fragata reformado Pedro Antonio da Silva e o 1º tenente Pedro Nunes Corrêa de Sá foram nomeados, respectivamente, presidente, examinadores e secretario da comissão examinadora do concurso a realizar-se para o preenchimento de uma vaga de fiel da Armada.

O Sr. inspector da Saude Naval foi autorizado a prorrogar o prazo do concurso para o preenchimento das vagas de internos para os hospitais da Marinha.

O Sr. ministro da Marinha declarou ao Sr. inspector de Portos e Costas que, na falta de pilotos, um navio das classes VIII e IX da divisão A, de que trata o regulamento aprovado pelo decreto n. 6.617, de 29 de agosto de 1907, poderá ser commandado por mestres da pequena cabotagem, quando navegar nas aguas de um mesmo Estado ou entre Estados vizinhos.

O Sr. ministro da Marinha enviou ao Sr. ministro da Fazenda os documentos e plantas comprobatorios da propriedade da União sobre os terrenos situados no pontal-norte da barra do Rio Grande do Sul.

O contra-mestre reformado do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada José Alves da Souza obteve permissão para residir no Estado de Santa Catharina.

Foi determinado o desembarque do sub-machinista da Armada Antonio de Araujo Espinheira do contra-torpedeiro *Rio Grande do Norte*.

Fazem registro na Armada: hoje, o cruzador *Tiradentes*; amanhã, o *scout Bahia*.

O uniforme para hoje na Armada é 1º e para amanhã é o 3º.

Devem reunir-se na Auditoria Geral da Marinha: no dia 14 do corrente, ás 11 horas da manhã, o conselho de guerra a que responde o marinheiro nacional grumeta da 36ª compa-

nhia, n. 65, José Aprigio Bezerra, do qual é presidente o capitão de corveta Octavio Luiz Teixeira e juizes: capitão-tenente Julio Ramos Zany, 1º tenentes Leonel Romualdo da Silva Porto e Francisco Dias Ribeiro e 2º tenentes Hugo Orosco e Oscar de Barros Cavalcanti; e no dia 16, às mesmas horas, aquelle a que responde o marinheiro nacional grumete Francisco de Souza Lima, do qual é presidente o capitão de mar e guerra reformado, medico Dr. Guilherme Ferreira de Abreu e juizes: capitão de corveta Wenceslão de Albuquerque Caldas, 1º tenentes Benedito Ernesto Nunes Izal e Joaquim de Maya Monteiro e 2º tenentes Napoleão Alexandre Moniz Freire e Annibal Leite Ribeiro.

Foram nomeados os engenheiros machinistas capitães-tenentes José Gomes de Paiva, Henrique Felix dos Santos e João Carlos Alves de Siqueira e 2º tenente Leopoldo Antonio Ribeiro para constituir a comissão que, sob a presidencia do sub-inspector de Machinas, capitão de mar e guerra José da Silva Gomes, tem de proceder ao exame, para accessão de classe, dos foguistas marinheiros e contractados, de conformidade com o decreto n. 7.353, de 16 de setembro, e instrucções approvadas pelo aviso n. 5.037, de 2 de dezembro de 1909.

O Sr. vice-almirante Souza Lobo, chefe do Estado-Maior da Armada, determinou aos Srs. commandantes das divisões: navaes, navios sítios e estabelecimentos da Marinha que mandem comparecer, na ordem indicada, a bordo do couraçado *Deodoro*, às 11 horas da manhã, os foguistas-marinheiros e contractados, afim de serem submettidos a exame para accessão de classe, de conformidade com o decreto n. 7.353, de 16 de setembro, instrucções approvadas pelo aviso n. 503, de 21 de dezembro de 1909:

No dia 14, os do couraçado *Minas Geraes*;
No dia 16, os do couraçador *Barroso* e couraçado *S. Paulo*;
No dia 17, os do contra-torpedeiros *Amazonas* e *Matto Grosso*;
No dia 18, os dos contra-torpedeiros *Pará*, *Piahy* e *Atagras* e do cruzador-torpedeiro *Tymbara*;
No dia 20, os do cruzador *Tiradentes*, do navio *Silva Jardim* e do cruzador-torpedeiro *Tamoio*;
No dia 21, os do couraçador *Republica*, do vapor *Andrada*, do couraçado *Deodoro* e do Commando Geral da Defesa Movei do Porto do Rio de Janeiro;
No dia 22, os do Corpo de Marinheiros Nacionais.

Para a fiscalização e execução de obras militares nas regiões abaixo mencionadas, foram nomeados os seguintes officiaes:

9ª região — Major Antonio Mariano Alves de Moraes, 1º tenente Eduardo Sá de Siqueira Montes e 2º tenente Arthur Rodrigues Tito.

8ª região — Capitães Augusto Limpo Teixeira de Freitas e Rosalvo Mariano da Silva e 2º tenente Alvaro Gentil de Souza Mendes.

Apresentou pedido de reforma o coronel da arma de artilharia Alfredo de Simas Encas.

Para servir como auditor de guerra, sem vencimentos, o Sr. ministro da Guerra nomeou o bacharel Julio Adolpho Fontoura Guedes Filho.

O Sr. ministro da Guerra autorizou o inspector da 8ª região militar a organizar o 40º pelotão de engenharia, anexo ao 51º batalhão de caçadores, com sede em Beilo Horizonte.

O presidente da Sociedade de Tiro n. 7 communicou ao quartel general da 9ª região que no dia 19 do corrente, data em que se commemora a modificação do pavilhão nacional, aquella sociedade realiza um concurso de tiro, para o qual convidou os corpos desta guarnição para tomarem parte em uma prova destinada a praças do Exército.

Os corpos terão alvos, armas e munições á sua disposição para os exercicios preparatorios na linha de tiro, em Villa Izabel.

As indicações para a prova são as seguintes: 400 metros, alvo GG n. 4—fuzil Mauser — 15 tiros nas tres posições regulamentares—Premios aos tres primeiros classificados.

As inscrições serão gratuitas, devendo ser encerradas no dia 18 do corrente.

As communicações deverão ser dirigidas á sala de armas do Tiro Federal no Quartel General do Exército, ou á linha de tiro.

O Sr. ministro da Guerra autorizou o Departamento da Administração a fornecer ao commando do 1º regimento de cavallaria da Guarda Nacional desta capital 200 talins e igual numero de perneiras e kapis não usados no Exército para a formatura de 15 do corrente, em que esse corpo toma parte.

O Sr. ministro da Guerra solicitou providencias do Sr. ministro da Viação para que o 1º sargento amannense Thimoteoles de Amorim Grudoz pratiqua telegraphia na estação telegraphica de Nitheroy.

O Sr. ministro da Guerra concede a cidade por menagem ao 1º tenente medico do Exército Dr. Joaquim de Castello Branco, recolhido preso ao estado-maior do 3º regimento de infantaria.

O Sr. marechal commandante superior da Guarda Nacional nomeou o capitão daquela milicia Manoel Luiz Fiel Gonçalves para o serviço da Junta de Alistamento Militar no 25º municipio.

Reunem-se no dia 14, às 11 horas da manhã, na secção de justiça da 9ª região, o conselho de guerra a que responde o corneteiro do 2º regimento de infantaria Abilio Simplicio Alves e do qual é presidente o capitão José Franco da Fonseca.

A 1ª brigada estrategica dará hoje duas bandas de musica para tocarem no campo de S. Christovão e Jardim da Gloria.

O Sr. Dr. J.J. Seabra, ministro da Viação, recebeu de Barbacena telegramma do Dr. Bias Forte agradecendo a S. Ex. a communicação que lhe fez da proxima construção da linha ferrea do Livramento a Macaés, no Estado de Minas Geraes.

Comçará amanhã a funcionar, no Ministerio da Viação, á praça Quinza de Novembro, o gabinete do Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação e Obras Publicas.

Foi exonerado, a pedido, Francisco Lopes da Silva, estafeta entre as agencias de Castro e Tibagy, no Estado do Paraná.

Jam substituição foi nomeado Francisco Moszoni.

Ao Ministerio da Viação foram enviadas, para serem pagas ao Thesouro Nacional, as contas de Jonathas Pereira, na importancia

de 3:800\$, relativas ao custeio e conducção de malas do Correio por automoveis e corrocônhas, na área urbana desta Capital, durante o mez de setembro ultimo.

Passou a denominar-se Igarapava a agencia do Correio de Santa Rita do Paraizo, subordinada á sub-administração dos Correios de Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo.

Foi exonerado Raymundo Gomes Bezerra do cargo de estafeta da linha de Lavras a S. Pedro do Crato, no Estado do Ceará.

Para esse lugar foi nomeado João Gomes da Silva.

Entre Alegre e Itaipava, no Estado do Espirito Santo, foi creada uma linha postal com 30 kilometros de extensão, servida por seis viagens mensaes, sendo custeada por 840\$ annuaes.

Por ter sido extinta a linha postal de Ied a Missão Velha, no Estado do Ceará, foi exonerado o estafeta dessa linha Vicente Ferreira Vianna.

Para o cargo de ajudante do agente do Correio de Rio Pardo, no Estado do Rio Grande do Sul, foi nomeado o Sr. Aristides Petres.

A Mesa do Conselho Municipal, representada pelo seu presidente Dr. Osorio de Almeida e seu secretario Dr. Clarimundo de Mello, esteve hontem no Ministerio da Agricultura, onde foi convidar o Dr. Pedro de Toledo para assistir, no dia 15 do corrente, á inauguração do retrato do Exm. Sr. marechal Hermes da Fonseca, Presidente da República, na sala das sessões do Conselho Municipal.

O Deputado Lyra Castro despediu-se hontem do Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, por ter de partir hoje para o Estado do Pará.

No gabinete do Sr. ministro da Agricultura esteve hontem o Sr. Giuseppe Vitta, representante do *Corriere Italiano*, o qual informou ao Dr. Pedro de Toledo haver assistido, hontem, á reunião preparadora da proxima instalação da Camara Internacional do Commercio do Brazil, felicitando S. Ex. por essa feliz iniciativa, em nome do jornal que representa e da colonia italiana desta capital e do S. Paulo.

Offereceu ainda o Sr. Vitta ao Sr. ministro as columnas daquelle jornal para tudo quanto possa ser util á idéa da criação da camara alludida.

Do explorador inglez Dr. Savage Landor, datado de Santarem, no Estado do Pará, recebeu o Sr. Ministro da Agricultura um telegramma communicando haver completado a travessia do rio Araguaia ao Madeira, tendo depois atravessado, por um caminho diferente, o valle do Madeira ao Tapajoz, pretendendo agora explorar a Amazonia.

Em outro telegramma, communica o mesmo explorador haver soffrido um desastre, durante a viagem, perdendo todos os papeis que trazia, acrescentando pretender achar-se da capital do Pará a 10 do corrente e em Macaés a 20. Informou ainda achar-se muito noente, em virtude da penosa viagem, durante a qual, em certa occasião, passou 16 dias sem alimentar-se.

Ao Sr. Ministro da Agricultura foram remettidos por intermedio da Collectoria Federal do D. Pedrito, no Estado do Rio Grande do Sul, mais 61 requerimentos de criadores domiciliados naquella municipio, solicitando o registro e archivo das marcas que usam para assignalar o gado de suas propriedades, etc.

vando-se a 3.320 o numero de requerimentos de igual natureza entrados até agora na Secretaria da Agricultura.

Os requerentes de honrem são os Srs.: Alcebíades Torres, Anacleto Gomes, Americo Saraiva do Amaral, Esmeralda da Silva Saraiva, João Saraiva do Amaral, Agostinho Cano, Romulo Carrion Barcellos, Manoel da Cruz Bueno, Abelardo Candido Vaz, João Gomes de Freitas, Antonio Carreiros, Adauto José da Costa, Idalino Gomes de Freitas, João Pedroso de Moraes, Boaventura José Vaz, Severino Pecanha, Amelia Ignacia Goucalves, Gregoria Fernandes, Placido Ferreirada Cunha, Elizario Antonio Vieira, Antonio de Avila Garcia, Simião Ignacio da Cruz, Alberto Fonseca, Maria Joaquina da Fonseca, José Joaquim Ferreira da Cunha, Marcio Marques de Simas, Ovidio Antonio de Simas, Thomaz Leite, Octacilio Leite, Carmelo Leite, Roza Balbueno Leite, Ignacio Leite, José Jacintho Pereira, João Carlos Machado, Juvenal Gonçalves, Doolinda Severo, Aida de Oliveira Bueno, Manoel Rodrigues, Cypriano Portugal, Leopoldo Maciel, Dinarte Machado Leal (2), Abilio P. de Souza, Cyllindro Antonio de Oliveira, Gregorio Honorio, Izaias Carneiro, Juvenal Mesquita, Francisco Xavier de Azevedo Pecanha, Anizio Roza de Moura, Manoel de Azevedo Pecanha, Ernesto de Azevedo Pecanha, Candido Roza de Moura, Izidoro Lemos, Augusto Ferreira, Candido Bueno da Almeida, Liberato Bueno de Almeida, Tertuliana Bueno de Almeida, Deziderio Carrion, Bueno de Almeida, Delmiro de Almeida Campello e Josepha Campello.

O Sr. ministro da Agricultura dirigiu ao 1º secretario da Camara dos Deputados as seguintes informações:

«Tenho a honra de accusar o recebimento do vosso officio n. 308, de 21 de outubro proximo findo, com o qual vos dignastes transmittir-me o avulso do parecer apresentado pela Commissão de Obras Publicas, que conclue por um projecto de lei, sobre os requerimentos dos engenheiros Mario de Oliveira Roxo e Luiz Betim Paes Leme, solicitando favores para o estabelecimento de usinas siderurgicas, afim de que emmita a minha opinião a respeito, de accordo com a requisição da Commissão de Finanças dessa camara.

O art. 2º do referido projecto autoriza o Poder Executivo a promover a novação do contracto que, em consequencia do decreto n. 8.379, de 22 de fevereiro de 1911, celebrou com Carlos G. da Costa Wigg e Trajano Saboia Viriato de Medeiros, novação essa que terá como objectivo a modificação, para menos, da expressão numerica dos favores a elles concedidos, em virtude da autorização contida no art. 71 da lei n. 2.336, de 31 de dezembro de 1910.

Não me parece provavel que se possa levar a effeito semelhante novação, e isto mesmo declara o proprio relator do parecer e autor do projecto.

Trata-se de um contracto bilateral, fonte de direitos e obrigações para os concessionarios e o Governo Federal e já registrado pelo Tribunal de Contas, de sorte que a novação só poderia ter lugar com o consentimento daquelles.

Excluida, esta hypothese, resta verificar si conviria por em pratica a providencia contida no § 2º de referido artigo, que estabelece que, não se realizando a novação, os favores concedidos á empresa que se organizarem para os fins da lei n. 2.406, de 11 de janeiro de 1911, serão os estipulados no decreto n. 8.379.

E' ainda o autor do projecto quem se manifesta impressionado com a serie de compromissos assumidos pela União, e vi do do citado decreto n. 8.379. Si assim é, não

ha negar que a applicação do mencionado § 2º viria agravar mais uma situação que a elle já se afigura muito seria.

Cabe-me ponderar-vos que o Poder Executivo, expedido o decreto n. 8.376, não fez mais do que ir de encontro aos desejos manifestados pelo Congresso.

Que para o impulsionamento da siderurgia entre nós se tornava necessario o valioso concurso dos poderes publicos, prova-o o facto de que até hoje quasi nada se tem obtido neste sentido, não obstante ser o Brazil um paiz extraordinariamente rico em jazidas de ferro.

Industria cuja exploração requer avultados capitales, o Governo não poderia esperar vel-a desenvolver-se dentro de poucos annos sem a concessão de grandes favores.

Foi o que fizeram diversos paizes, como se vê dos seguintes trechos do parecer do Dr. Costa Senna, que serviu de base á expedição do decreto n. 8.379:

«Para que bem se veja não serem exagerados os favores pedidos, e que só com elles será uma realidade a industria siderurgica no Brazil, pego venia para citar alguns exemplos.

O Chile, com sua pequena população, para ter industria de ferro, adoptou as medidas seguintes:

Concedeu o premio de 10 piastras durante 20 annos, por tonelada de ferro fundido ou laminado e sobre productos similares aos estrangeiros, não gravados de direitos aduaneiros, applicando-se esse premio até uma produção de 35.000 toneladas.

Garantiu o juro de 5 %, ouro de 18 dinheiros, sobre o capital subscripto e realizado de tres milhões de piastras para a produção de 15.000, 25.000, 35.000 e 35.000 toneladas.

Cedeu 100 hectares de terrenos fiscaes para o estabelecimento de usina.

Garantiu o direito de exploração durante 30 annos de 80.000 a 100.000 hectares de florestas, nos arredores de Valdivia, e o de acquisição no fim de cinco annos.

Tudo isso consta do contracto celebrado entre o governo do Chile e a Sociedade Franca, em que eram interessados os directores da Creusot, representados pelo Sr. F. Carbonel.

A necessidade de protecção á industria siderurgica tem sido ainda perfeitamente comprehendida por outros paizes da Europa e da America.

A Russia, fechando, por assim dizer, suas portas ao producto estrangeiro e garantindo o consumo do que se fabricava em suas usinas, operou em sua industria verdadeiras maravilhas. E' assim que, em 1897, ella importou 100.000 toneladas de ferro, e 90.000 de aço; em 1900, a importação desceu a 50.000 toneladas de ferro e 20.000 de aço, e tende hoje a desaparecer.

Para conseguir isso procedeu da seguinte forma:

Em 1870, encomendou ás suas usinas 250.000 toneladas de trilhos de ferro a 115 rublos ou sejam 460 francos a tonelada e concedeu o premio de 50 copecks, ouro, por pond de trilha, ou sejam 122 francos, por tonelada, por 10 annos. (1 copeck = Op. 0 4 e 1 pond = 16 k, 38 e 61 ponds = 1 tonelada).

Em 1877, fez a encomenda de 300.000 toneladas de trilhos de ferro e aço a 140 rublos por tonelada, ou sejam 560 francos por tonelada, mantendo o premio de 50 copecks até o anno de 1880 e reduzindo-o depois a 20 copecks até o anno de 1890.

Em 1887, baixou o decreto de 1 de janeiro, obrigando as companhias de estradas de ferro a se abastecerem no paiz e dando de preferencia as encomendas do Estado ás usinas nacionaes.

Graças a essas medidas, a Russia occupa hoje um dos lugares preponderantes entre as nações productoras de ferro, aço, etc.

O Japão, nos momentos angustiosos da guerra, encontrou em suas officinas amparo que lhe compensou os sacrificios a favor da industria.

Na India, o governo abre amplos horizontes á siderurgia, construindo linhas ferreas, adoptando taxas de frete de verdadeira protecção e encomendando a usinas que ainda não estão concluidas 200.000 toneladas de trilhos de aço, pelo preço corrente de trilhos importados da Europa.

O Canada, exigindo emprego do minerio do paiz, já em 1906 estabelecia o premio de 2 d, 10 por tonelada de aço, sendo esse premio uma das principaes causas determinantes do grande desenvolvimento que alli tem sido a produção do ferro.

A escassez de combustivel faz com que lá pensem em desenvolver a electro-metalurgia.

Estabeleceram por tonelada de fonte preparada em forno electrico, o premio de 2 d, 10 e para tonelada de aço, preparado com essa fonte o de 1 d, 65, o que dá para tonelada de aço preparado com minerio do paiz o premio de 3 d, 75.

Pelo exposto se vê que todos esses governos não regatearam favores a uma industria pela qual se pôde aferir o valor das nações.

O Congresso, julgando indispensavel a concessão de grandes favores para apressar o desenvolvimento da siderurgia entre nós, entendem, entretanto, que esses favores não podiam ser extensivos a muitas empresas, naturalmente pela razão de que desta maneira adviriam pesados encargos para o erario publico.

Assim é que, na sessão de 3 de dezembro do anno findo, foi apresentada a seguinte emenda ao orçamento deste ministerio o subscripta por diversos membros da representação mineira, inclusive o proprio autor do projecto em questão:

«O Poder Executivo fica autorizado a conceder ás duas primeiras grandes usinas de ferro que se estabelecerem no paiz o premio de 10\$ sobre tonelada de productos manufacturados, e a adquirir para serviços federaes, de preferencia a productos estrangeiros similares, o material necessario manufacturado nessas fabricas.

Reverterá em favor da União a metade dos lucros dos concessionarios dessas usinas que excederem a 12 % ao anno, até a integral restituição dos mesmos premios.»

Essa emenda foi declarada prejudicada, á vista da approvação da de n. 58, assim redigida:

«Fica o Governo autorizado a promover a construção da usina de que trata a clausula X do decreto n. 8.414, de 7 de dezembro de 1910, podendo instituir aos respectivos concessionarios premios sobre os productos manufacturados, garantia de consumo annual e outros favores, sem privilegio, assegurando, em favor da União, metade dos lucros da empresa, desde que estes excedam de 12 %, ao anno, até integral restituição dos premios instituidos.»

Como se vê, o Congresso não só delimitou os favores a uma unica empresa como até retirou ao Poder Executivo o direito de escolha, determinando que os mesmos favores seriam outorgados aos concessionarios do decreto n. 8.414, de 7 de dezembro de 1910.

E' evidente, pois, que, si existe um monopolio em favor dos concessionarios do decreto n. 8.379, foi elle exclusivamente creado pelo Congresso, visto como o Poder Executivo nada mais fez do que dar execução ao que fora pelo mesmo estabelecido.

Não me parece que se trata de um verdadeiro monopolio, visto como não só não está vedada a fundação de novas usinas como o Governo tem concedido a diversos individuos favores para esse fim (decretos ns. 2.406, de 11 de janeiro de 1911; 8.019, de 19 de maio

do 1910; 5.610; d. 22 de agosto de 1905, e 917 A, de 4 de novembro de 1890).

Accresce, que, si presentemente não se tivera opportuna a concessão de iguaes favores aos que foram outorgados a Carlos G. da Costa Wieg e Trajano V. Saboia de Meleiros, daqui a algum tempo poderá selo, e a mau vez, foi por isto que o Congresso teve o cuidado de declarar que a concessão de prêmios e garantia de consumo seria feita sem privilegio ou monopólio.

Si o Congresso, porém, entender que a nossa actual situação financeira permite a concessão de favores da igual natureza aos do decreto n. 8.579, parece-me que da preferencia devem elles ser dados para a fundição de uma outra usina em que a produção do ferro seja feita exclusivamente pela electricidade.

E' este o meu parecer, que submetto á illustrada consideração do Congresso, certo de que elle, em seu alto patriotismo, procurará dar a esta importante questão a solução mais compativel com os altos interesses do paiz.»

A Directoria Geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais recebeu os seguintes telegrammas:

«S. Lourenço (Mito Grosso), 9 de novembro. — Estamos hoje na aldeia do Corrego Grande, onde chegámos hontem á tarde. Fomos recebidos com toques de corneta e festas. Os indios prepararam um grande galpão de 15 metros por seis, bem coberto e com paredes de palha de macury, muito bem trancada, onde ficamos perfeitamente alojados. Hoje realizamos em nossa honra grande «ba-corô» de festas. Devemos demorar aqui dois ou tres dias afim de fazer observações astronómicas e percorrer as roças para as quaes havíamos mandado distribuir sementes. A aldeia é aqui bem situada e mantida com ordem e asseio, sob a direcção do capitão indio Antonio Rondon. Cordiaes saudações. — Renato, inspector.»

«Belmonte (Bahia), 10 de novembro — Nosso posto foi hoje atacado pelos indios, que feriram levemente um empregado de nome Gabriel de Souza.

Mantendo simples defensiva, sem hostilizar irresponsaveis assassinos, fomos recuando aos poucos e deixando grande copia de presentes. Vellaremos durante dias seguintes afim de deixar cabritos e outros animaes vivos no curral até cessarem as hostilidades.

Os nossos infelizes protegidos negaram-se a corresponder ás proposições de amizade proclamadas pelos nossos interpretes.

Este triste acontecimento matou um animo a proseguir na grandiosa missão cuja urgente necessidade é ainda desse modo revelada.

O pedido será carinhosamente tratado. Cordiaes saudações. — Estigurribia, inspector.»

A thesouraria da Casa da Moeda remittiu por intermedio do Correo Geral e communicante do vapor Pará, do Lloyd Brasileiro, respectivamente, em sellos adhesivos:

4:135\$ para a Collectoria das Rendas Federaes de Campos, 1:000\$ á de Pirahy, 997\$ á de Santa Maria Magdalena, São Francisco de Paula e São Sebastião do Alto, 1:492\$500 á de Theropolis, 690\$ á de Dias Barras, 900\$ á de Itacára, todas no Estado do Rio de Janeiro; 60:400\$ para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, 325:000\$ á do Estado de Pernambuco e 90:000\$ á do Estado de Minas Geraes.

Em sellos e cintas para o imposto do consumo nacional e estrangeiro:

30:500\$ á do Estado de Pernambuco, 54:400\$ á do Estado do Rio Grande do Norte e 143:000\$ á do Estado do Pará.

Recebeu da officina de xilographia, conferiu e empecolou 7.017.060 fórmulas para o imposto do consumo nacional e estrangeiro, no valor de 189:468\$40; da de gravura, duas medalhas de ouro pesando 40 grammas no valor de 43\$20, pertencentes ao Ministerio da Justiça.

Trocou para esta praça 4:000\$ em moedas de prata e 2:037\$ em moedas de nickel, por papel moeda.

Trocou durante o mez proximo passado 33:517\$ em moedas de prata, 16:476\$ em nickel, 393\$ em bronze, por papel moeda; 5:103\$100 em nickel do antigo pelo do novo cunho e 2:333\$310 em bronze por cobre velho, no total de 63:948\$340.

Remittiu no mesmo periodo para as diversas repartições federaes desta capital e dos Estados, em sellos adhesivos, 1.276:056\$; em sellos e cintas para o imposto nacional e estrangeiro 2.069:105\$600; em moedas de prata 650:009\$ e moedas de nickel réis 68:400\$900.

O movimento geral das salidas no mez de outubro foi de 4.198 523\$910.

Entraram hontem para a Caixa de Conversão 152 libras.

Sahiram, na mesma data: 4.203 libras, 4.919 francos, 299 dollars e 329\$ ouro nacional.

Segundo a lanceta de hontem, a existencia em ouro na Caixa de Conversão é de 379.280:513\$173, equivalentes a libras 23.952.034-42.

A renda arrecada hontem pela Alfandega desta Capital importou em 160:061\$370, ouro, e 238:917\$344, papel.

A Caixa da Amortização trocou hontem notas dilaceradas e por substituir na importância de 167:790\$000.

O Sr. Dr. J. J. de Sá Freire, sub-director da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, dirigiu, hontem, aos Srs. agentes as seguintes circulares:

«Para vosso conhecimento e devidos effectos, remetto-vos inclusa uma copia do contracto celebrado com a Estrada de Ferro Oeste, para o serviço de encomendas, bagagens, etc., entre as estações daquella estrada e estradas paulistas, com transito pela Central. (Papel n. 12.749/57.)»

«De accordo com o que sollicitou a Directoria da Repartição Geral dos Telegraphos, ficam autorizados a aceitar como officiaes os telegrammas que, em objecto do serviço publico, forem apresentados pelo capitão de corveta Arthur Affonso de Barros Cobra, comandante da Escla de Aprendizizes Marinheiros do Estado de Minas Geraes em Pirapora, correndo as respectivas despezas por conta do Ministerio da Marinha. (Papel n. 12.933/57.)»

«De accordo com a determinação da directoria no papel n. 13.333/57, autorizo-vos a attender ás requisições de leitos feitas pelo Sr. Tholucuro Leite de Almeida Camargo, inspector agrario do Estado de S. Paulo, quando em objecto do serviço, correndo as despezas por conta do Ministerio da Agricultura, Indus. rii e Commercio.»

Pelo sub-director da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir: em Madureira o praticante Orlando Lopes de Fari, em Rio das Pedras o praticante Edgard de Almeida, em S. Diogo o praticante Jovino Cícero de Miranda Junior.

Regressaram aos seus logares os telegraphistas da Estrada de Ferro Central do Bra-

zil: Adolpho Dazousart Junior na Cabine Intermediaria; João de Carvalho na Central e Jacinthe Ferreira Madiz em Lorena.

Da parte do monte o telegraphista da Central, João Ferreira de Mello, de S. Diogo.

Pela sub-directoria do Tráfego da Estrada de Ferro Central, foram designados para servir: em Palmyra, o praticante Orlando Pinto Araújo; em Mogy, Ernesto França Freire; em Sítio, Horacio Ribeiro Navarro; em Barra, o praticante Oscar José da Silva; em Barbacena, Ernesto Mathias de Lima; em Livramento, o praticante Arthur Avellar e em Queluz, o praticante Licinio Abdon.

Na refunda do 1º deposito, em S. Diogo, foi hontem inaugurado o gyrador electrico, que o Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, para melhor desenvolver o serviço de manobras, fez alli installar, com feliz resultado.

Após a inauguração desse gyrador, que tem uma força motora de 7 1/2 cavallos e 220 volts, foi, por iniciativa do pessoal da tracção alli em exercicio, inaugurado o retrato do director da Central, no escriptorio em que trabalhava o Dr. Manoel da Silva Oliveira, sendo orador o Dr. Henrique do Valle, que agradeceu ao Dr. Paulo de Frontin a sua presença á tão modesta sollemnidade, que o orador ainda classificou «singela e eloquentes», por traduzir bem fletamente o alto apreço e a distincta veneração em que o director da Central é tido por todos aquelles que tem a felicidade e a honra de servir sob suas ordens.

Em seguida, o Dr. Paulo de Frontin, acompanhado dos engenheiros Manoel Maria Del Castillo, Silva Oliveira e outros foi inspecionar a circoscriçao e varios serviços do alludido deposito, manifestando o seu grande contentamento pela regularidade com que são feitos esses serviços.

Em uma das dependencias do escriptorio da tracção, foi offerecido á comitiva uma farta mesa de doces, tendo o Dr. Miguel de Oliveira Valle, chefe do deposito de Portella, por delegação do seus collegas, ao esplanar do Champague, saudado ainda uma vez o Dr. Paulo de Frontin.

Este respondeu eloquentemente á saudação que lhe foi dirigida, fazendo nossa occasião eloquiosas referencias aos Drs. Manoel Maria del Castillo e Manoel da Silva Oliveira.

O Sr. Muniz Freire, chefe do deposito da barra, brindou á imprensa, sendo correspondido pelo major Dacolydas de Carvalho.

Uma commissão de machinistas e foguistas, á frente da qual se achava o Sr. Baradina, antes que se retirasse o Dr. Paulo de Frontin, pediu a readmissão do praticante José Antonio Pontes de Madeiros.

O pedido foi incontinenti attendido, regressando a comitiva á estação inicial da praça da Republica ás 4 horas da tarde.

O Tiro Brasileiro da Imprensa Nacional realizou hontem, á tarde, um exercicio de evoluções e marcha.

O corpo, depois de evoluir no largo da Gloria, desfilou em marcha de columnas de pelotões, pela rua do Catete. Ao enfrentar o Palacio Presidencial, prestou as devidas continências a S. Ex. o Sr. Marcell Hermas, Presidente da Republica, marchando em seguida até o fim da rua das Laranjeiras, de onde regressou ao seu quartel.

O batalhão, que formou com um effectivo de 260 homens, era commandado pelo atirador João Stingas, estando presentes os respectivos instructores, 1º tenente Arthur Baptista de

Oliveira e 2º tenente Newton Andrade Cavalcanti.

Adquiriram imóveis :

Amaro Gonçalves Junior, predio n. 50, á rua Senador Corrêa, por 26:500\$000 ;
D. Maria Luiza de Saboia, 1/3 do predio á rua Lavradio n. 51, por 10:000\$000 ;
Manoel Marques de Carvalho Alvim, predio e terreno á rua General Camara n. 214, por 12:610\$000 ;
Berthold Domingos Couto, terreno á rua Barão de S. Felix n. 112, por 9:000\$000 ;
Dr. Gabriel Osorio de Almeida, os predios ns. 40 e 42 á rua Almirante Tamandaré, por 50:000\$000 ;
José Ferreira Barbosa e José Antonio Pereira, terreno á rua Jorge Rudge, por 8:000\$000 ;
D. Carolina Delgado, metade do predio e terreno á praça Duque de Caxias n. 30, por 30:000\$000 ;
Antonio José Ribeiro Irmão, predio e terreno á rua Affonso Penna n. 146, por 36:000\$000 ;
Evaristo de Souza Torres, predio e terreno á rua Jorge Rudge n. 17, por 2:500\$000 ;
José Gomes da Rocha Leal, predio n. 13 á rua da Prinha, por 18:600\$000.

Passageiros:

Chegaram os seguintes: no vapor alemão *Cap-Roca*, de Hamburgo e escalas: E. Elmenhorst e familia, Maria Candida Kephher, Annite Ludvig, H. Sulder, Chiquita Oliveira, João T. Libanio, Dr. Raul Schmidt, Antonietta Leoni, Francisco Garcia, M. Clemente e Ernestina Leclenger.

Seguiram os seguintes, no vapor nacional *Itapuca*, para Porto Alegre e escalas: Carlos Kerner, Augusto Thorno, F. Kremre, Dr. A. Marques, tenente Oscar Bastos Nunes e familia, Dr. Francisco Antonio Antunes, Marciano F. de Souza, Dr. Antonio Mancio da Costa, Carlos Hophern, general Feliciano Pereira dos Santos e uma filha, senador Cassiano do Nascimento, F. M. Vivas, F. E. de Paula Ramos, Dr. Germano Schreiner, José Monteiro, Adolpho Scheiler e familia, João Borges, José Candido Pinto, Maria J. Soares Telles, Jutahy Soares Telles, Manoel M. da Rosa, tenente Sinesio de Faria, tenente-coronel Santos Silva Filho e familia, Rodolpho da Fontoura, Antonio Gomes, Ulysses Nonohay e familia, Alipio Brochado, Dr. Bertini, Adolpho Silva, Herminio de Almeida, Antonio Ribeiro, Edmundo Dreken, Jacob Krener, José Antonio de Faria, Alexandre Baumann e familia, Leopoldo do Nascimento e José Wolff.

No vapor alemão *Crefeld*, para Bremen e escalas: José da Fonseca, Adolpho Fletcher, Joaquim Machado e familia, Joseph Ammullung, Max Gutmann e André Levy.

Licenças :

Foram concedidas as seguintes :

Pelo Sr. ministro da Justiça ;
De seis mezes, em prorrogação, ao bacharel Carlos Augusto Coelho, 1º official da Secretaria do Interior; de 60 dias, ao Dr. Augusto Tavares de Souza Vaz, pharmaceutico das Colonias de Alienados; de 90 dias, ao guarda civil de 2ª classe Armando José de Siqueira, e de igual tempo, ao de igual classe Alfredo Teixeira Fernandes.

O Sr. inspector da Caixa de Amortização despachou hontem os seguintes papeis:

Ronato D. Faro. — A Junta ;
Antonio M. de Abreu. — Idem ;
Antonio R. dos Santos. — Idem ;
Manoel C. Martins. — Idem ;
Sotto Maior & Comp. — Idem ;
Mignel de Oliveira Salazar. — Apresente alvará ou officio do respectivo juiz, declarando

a importancia a que montam os juros que teem de ser pagos, como exige o art. 122 do Regulamento desta repartição. — Fica sem effeito o despacho de 9 de março ultimo :

Silva Araujo & Comp. — Compareça na corretoria para prestar esclarecimentos ;
Beatriz de Oliveira Guedes. — Cumpra-se o alvará de accordo com a informação ;
Officio n. 112 da Directoria Geral de Contabilidade Publica. — Archive-se, visto nada haver que providenciar ;
Maria A. Alves da Veiga. — Havendo procuração, certifique-se em termos.

Serviço do Exército para hoje :

Superior de dia, capitão Ramiro da Silva Souto.

A brigada mixta dá o official para ronda de visita.

O 13º regimento de cavallaria dá o official para auxiliar o superior de dia.

O 2º regimento de infantaria dá o official para dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Daniel.

Dia ao quartel general da 1ª brigada, amanuense Maia.

A brigada mixta dá as guardas dos Palacios do Cattete, Guanabara e Arsenal de Marinha.

O 2º regimento de infantaria dá a guarda do Hospital Militar.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição dos demais estabelecimentos militares.

Dia ao posto medico da divisão de saude, 1º tenente Dr. Olympio Rocha.

Uniforme, 4º.

Serviço do Exército para amanhã:

Superior de dia, capitão Pedro Frederico Leão de Souza.

A brigada mixta dá o official para auxiliar o superior de dia.

O 1º regimento de artilharia dá o official para ronda.

O 1º regimento de infantaria dá official para dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Gouvêa.

Dia ao quartel general de 1ª brigada, amanuense Alvaro Silva.

O 1º regimento de infantaria dá a guarda ao Hospital Militar.

A brigada mixta dá as guardas dos Palacios do Cattete e Guanabara e Arsenal de Marinha.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

Dia ao posto medico da divisão de saude, 1º tenente Dr. Oscar Vinelli.

Uniforme 3º.

O serviço da Brigada Policial para hoje é o seguinte:

Superior de dia, major Goston.

Official de dia á brigada, capitão Silveira.

Medicos : de dia, capitão Dr. Pinto Vieira, e de promptidão, tenente Dr. Lima.

Interno de dia, alferes honorario Madeira.

Ajudante de parada, o do 1º batalhão.

Musica de parada e promptidão, a do 4º batalhão e para o cinematographo um terno do 3º batalhão.

Rondam com o superior de dia o alferes Reis, de cavallaria ; Telles, do 4º batalhão ; e aos theatros, tenente Machado Filho.

Rondam as ruas do Nundio, Regente e São Jorge, o alferes Daniel e um inferior de cavallaria.

Prado Derby-Club, alferes Bernardino.

Rondantes á disposição do superior de dia, sete inferiores de cavallaria, sendo 2 para as patrulhas dos 1º, 3º e 5º districtos, e mais 2 de cada um dos 1º, 3º e 4º batalhões,

sendo 2 para as patrulhas das ruas Guanabara e Paysandú.

Guardas: na Caixa da Amortização, alferes Quirino, na Caixa de Conversão, o tenente Odorico e no Thesouro, o alferes Gardel, todos do 1º batalhão, e na Casa da Moeda o alferes Arthur, de cavallaria.

Auxiliares do official de dia, um inferior e um corneteiro do 1º batalhão.

Ordens á assistencia do pessoal, um cabo e um corneteiro do 1º batalhão.

Promptidão: no 5º batalhão, alferes Martins e no regimento de cavallaria, alferes Cabral.

O regimento de cavallaria dará o serviço já determinado, um official de promptidão com 30 praças, as guardas da Casa da Moeda, 12ª e 14ª estações, 10 praças para o Prado Derby-Club e o mais que se pedir.

O 1º batalhão dará a guarnição e demais serviços já determinados.

O 2º batalhão dará o policiamento dos 6º, 7º e 21º districtos, o serviço já determinado e o mais que se pedir.

O 3º batalhão dará o policiamento dos 18º, 19º e 20º districtos, o serviço já determinado e o mais que se pedir e 15 praças para o Prado Derby-Club.

O 4º batalhão dará o policiamento, o extraordinario já determinado e o mais que se pedir.

O 5º batalhão dará as promptidões de incendio, permanente, sendo esta com um sub-alterno, o policiamento e outros serviços já determinados e o mais que se pedir.

O corpo auxiliar dará um bombeiro, uma ambulancia, um electricista, um auto para incendio, durante 2½ horas, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

Uniforme, 3º.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Pará*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Minas Geraes*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Sardagna*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Taormina*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, idem com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Italie*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Orion*, para Paraná, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo *Amazon*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Eastern Prince*, para Bahia, Trindade e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

NOTA—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—
Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1911.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NÍVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700+	°	°	°	m/m	m/m				
Belém	1° 28'	48° 27'	48	62.4	27.6	33.5	21.0	23.8	0.3	E	5	3	Bom.
Fortaleza	3° 43'	38° 30'	30	62.4	28.4	31.8	23.0	18.1		SE	5	5	Bom.
Fernando Noronha	3° 50'	30° 20'	93	61.7	26.3	27.0	24.2	17.7		SE	6	3	Bom.
Natal	5° 46'	35° 12'	28	61.3	28.8	30.0	24.0	20.4	3.8	SE	5	4	Bom.
Iguatú	6° 25'	39° 40'	212	61.2	29.6	35.6	22.1	13.6		SE	4	3	Bom.
Parahyba	7° 06'	43° 10'	48	61.7	28.1	30.0	19.8	14.9		WNW	2	5	Bom.
Campina Grande	7° 10'	36° 02'	535	62.5	19.6	31.0	18.3	15.2		SE	4	5	Bom.
Goyana	7° 34'	35° 00'	11	63.9	29.0	32.8	19.6	16.8	0.5	SW	5	6	Mão.
Nazareth	7° 49'	35° 17'	82	62.8	28.4	31.8	22.4	13.6		SE	5	7	Bom.
Jabotão	8° 03'	34° 52'	50	67.4	25.8	28.1	23.4	23.7		SE	5	9	
Recife	8° 05'	34° 31'	30	64.0	26.0	27.7	24.6	17.2		SE	6	9	Incerto.
Aracaju	10° 55'	37° 04'	5	64.8	27.0	27.8	24.4	18.4		E	5	5	Bom.
Ondina	13° 00'	38° 30'	46	64.7	27.3	30.3	21.9	21.8	0.6	0	0	7	Incerto.
Cacitê	14° 02'	42° 37'	900	62.2	20.8	27.0	15.6	9.5		SE	3	0	Bom.
Ilhéos	14° 47'	39° 03'	3	64.5	25.0	25.6	20.7	15.0		0	0	3	Bom.
Cuyabá	15° 35'	36° 00'	235	66.1	26.2	32.8	25.0	14.1	1.0	NW	2	8	Bom. orvalhou.
Theophilô Ottoni	18° 10'	41° 20'	305	63.7	24.0	28.0	20.6	15.0	0.0	0	0	5	Bom.
Ouro Preto	20° 23'	43° 30'	1.150	68.7	20.2	25.0	15.8	12.2		NE	2	7	Nevoeiro.
Franca	20° 32'	47° 21'	1.002	63.2	23.4	28.2	16.2	11.3		NE	2	3	Bom; orvalhou.
Ribeirão Preto	21° 10'	47° 49'	545	63.0	25.6	32.6	17.0	9.2		0	0	5	Bom; orvalhou.
Barbacena	21° 13'	43° 47'	1.150	60.7	22.2	23.4	18.0	10.9	0.0	NE	0	1	Bom.
Muzambinho	21° 18'	46° 35'	1.016	60.6	21.5	27.4	14.3	11.9		NE	2	0	Bom; orvalhou.
Lavras	21° 20'	44° 55'	868	63.4	23.6	28.4	16.0	13.2		ENE	1	0	Orvalhou.
Palmyra	21° 29'	42° 49'	832	—	21.4	26.6	11.0	11.7		0	4	0	Bom.
Campos	21° 40'	41° 30'	9	66.6	26.8	28.4	22.8	17.8		ENE	4	7	Incerto.
Juiz de Fora	21° 45'	43° 20'	682	65.3	21.6	30.0	15.4	13.1		N	4	2	Bom.
S. Carlos do Pinhal	22° 02'	47° 50'	842	62.8	23.8	29.6	16.0	14.4		0	0	6	Bom.
Caxambú	22° 11'	45° 01'	891	64.3	22.0	27.1	14.8	12.6		NE	1	0	Bom.
S. Paulo dos Agudos	22° 18'	49° 05'	602	62.5	25.2	33.0	17.0	18.1	0.2	W	1	0	Bom.
Rio Claro	22° 20'	47° 35'	614	62.9	24.8	33.0	19.5	17.6	2.0	E	4	4	Bom; orvalhou.
Vassouras	22° 25'	43° 12'	435	64.5	24.4	30.4	18.0	15.0		NE	1	0	Bom.
Rezende	22° 28'	41° 53'	431	62.5	25.0	32.4	19.7	14.4		E	1	0	Bom; orvalhou.
Pinheiro	22° 30'	43° 41'	403	63.5	26.0	31.0	19.3	15.4		E	2	0	Bom; orvalhou.
Passa Quatro	22° 30'	45° 01'	936	63.3	22.8	26.4	18.5	11.8		0	0	0	Bom.
Mendes	22° 32'	42° 28'	434	62.6	24.3	30.0	19.5	14.4		W	8	0	Bom.
Piracicaba	22° 35'	47° 40'	550	63.0	24.0	32.2	18.8	18.1	14.0	SE	1	4	Incerto; nev. tenue.
Campinas	22° 54'	47° 04'	665	62.6	25.2	29.0	17.0	16.6	0.2	SW	1	5	Incerto.
Capital (Rio)	22° 54'	43° 10'	62	63.0	24.6	29.2	22.3	15.1		NW	2	2	Bom; orvalhou.
Taubaté	23° 05'	45° 25'	583	63.0	25.4	28.6	20.0	13.4		NE	1	0	
Tatubá	23° 25'	47° 50'	595	62.7	24.6	29.0	18.8	16.6	0.2	NE	1	7	
S. Paulo	23° 34'	46° 39'	761	62.1	25.0	30.8	17.0	16.3	0.4	0	0	0	
Santos	23° 56'	48° 39'	10	62.7	26.2	28.5	22.0	19.7		S	3	2	
Faxina	24° 03'	49° 00'	695	63.3	23.6	33.0	17.0	15.2	56.0	SE	2	6	Incerto.
Iguape	24° 42'	47° 30'	10	64.5	25.0	26.2	19.4	20.4	1.5	0	0	4	Incerto.
Guarapuava	25° 23'	51° 25'	1.416	60.5	23.0	26.3	16.0	15.5		E	3	5	Bom.
Curitiba	25° 25'	49° 15'	908	63.4	21.2	29.2	14.6	15.7	2.0	NE	1	9	
Paranaguá	25° 34'	48° 30'	3	64.3	23.0	25.0	21.0	15.5	2.0	S	2	10	Incerto; nevociro.
Blumenau	26° 55'	49° 03'	25	62.9	24.8	32.4	20.9	19.8	13.6	0	0	10	
Camboriú	27° 04'	48° 38'	5	70.8	22.0	27.0	15.8	18.6	1.7	NNE	1	10	
Florianópolis	27° 35'	48° 33'	4	64.3	22.0	26.0	21.0	18.2	25.0	0	0	10	Mão; nevociro.
S. Luiz de Missões	28° 23'	54° 56'	200	—	21.4	34.1	19.0	14.2	22.0	E	1	10	Mão.
Uruguayana	29° 45'	57° 05'	450	62.0	17.2	19.5	15.0	11.9	23.0	SE	4	10	Incerto.
Porto Alegre	30° 01'	51° 10'	46	66.8	21.2	30.2	17.8	14.0		S	4	8	Mão.
Cachoeira	30° 29'	52° 50'	—	65.0	17.6	29.8	20.4	14.1		SE	4	10	Incerto.
Bagé	31° 20'	54° 12'	209	63.8	14.4	19.8	12.2	6.8	20.4	E	2	10	Mão.
Pelotas	31° 46'	52° 24'	7	—	19.0	22.0	10.0	12.3		0	0	10	Incerto.
Rio Grande	32° 01'	52° 07'	3	68.6	17.4	21.2	18.0	12.1	0.6	SE	2	10	Mão; nev. tenue.
Jaguarão	32° 33'	53° 20'	—	—	10.2	16.0	8.0	5.6		WSW	2	8	Mão.
Montevideo	—	—	—	71.5	14.0	16.0	12.0	10.1		ESE	5	3	Incerto; nevociro.

OCCORRENCIAS

Em Florianópolis choveu esta manhã. Em Goyanna, Bagé e Rio Goande chuveou esta manhã. Em Natal, S. Carlos do Pinhal, Rio Claro, Piracicaba, Faxina, Iguape, Blumenau, Curitiba, Camboriú, Florianópolis, S. Luiz de Missões, Uruguayana, Porto Alegre e Bagé choveu hontem. Em Belém, Ondina, S. Paulo dos Agudos, Campinas, Tatubá, S. Paulo e Paranaguá chuveou hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: Em Jaguarão com 8°,0 e em Pelotas com 10°,0.

Convenções: Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala Beauford, de 0, calma, a 12, tufão.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich
Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1911.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700+	°	°	°	m/m	m/m				
Belém.....	1° 28'	48° 27'	48	61.4	27.4	33.9	21.6	21.3	0.5	E	2	6	Bom.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	62.2	28.4	31.1	23.0	17.9		SE	12	3	Bom.
Fernando Noronha.....	3° 50'	20° 20'	93	61.5	23.1	27.2	23.8	18.5	3.0	E	1	10	Incerto.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	63.9	29.2	30.0	24.8	21.4		ESE	5	3	Bom.
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	60.3	30.2	26.0	20.2	15.7		S	5	2	Bom.
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	61.4	28.0	30.4	20.0	16.0		WSW	2	5	Bom.
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	62.2	21.0	30.0	18.0	14.3		SE	2	4	Bom.
Nazareth.....	7° 19'	35° 17'	82	62.5	28.0	31.6	22.6	15.3		SE	3	7	Bom.
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	63.7	27.0	27.9	21.5	17.3		SE	6	2	Incerto.
Aracaju.....	10° 55'	37° 04'	3	64.8	27.9	28.3	21.4	18.4		SE	4	5	Bom.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	61.5	20.4	29.0	14.8	13.6		SE	2	7	
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	66.3	25.5	31.2	25.0	21.3	2.2	W	1	10	Incerto.
Montes Claros.....	16° 13'	43° 50'	617	63.6	28.4	31.0	23.0	12.2		0	0	6	Bom.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	62.8	23.6	28.6	20.2	15.9		0	0	6	Bom.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	66.5	21.0	25.3	15.0	13.5		E	4	5	Nuvencio tenue; máo
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	62.2	21.5	28.9	17.8	10.6		NE	2	3	Bom.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 19'	515	61.7	26.0	32.3	19.3	13.7		N	1	3	Bom; orvalho.
Barbacena.....	21° 13'	43° 17'	1.150	62.7	22.6	23.8	16.4	12.9		NE	3	0	Bom.
Muzambinho.....	21° 18'	46° 35'	1.016	63.6	23.1	28.4	15.4	11.3		NE	1	4	Bom.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	63.1	23.6	29.0	13.2	11.5		0	0	0	Bom; orvalho.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	62.1	23.0	27.6	15.0	13.9		0	0	0	Bom.
Campes.....	21° 40'	41° 30'	9	64.9	26.4	29.0	25.0	18.0		NNE	3	1	Bom.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	63.8	23.6	31.0	13.2	11.8		N	3	3	Bom.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	812	62.1	25.0	28.2	14.0	11.1		0	0	4	Bom; orvalho.
Caxambú.....	22° 11'	45° 01'	891	62.9	22.8	28.2	12.6	11.0		NE	1	0	Bom.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	62.0	23.3	33.0	18.0	17.8	1.0	SE	3	6	Incerto.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	62.7	21.2	32.0	18.2	18.3		E	2	0	Bom.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	63.6	25.6	32.0	18.0	16.0		NE	3	0	Bom.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	62.2	25.7	33.8	17.3	14.8		NE	2	0	Bom; orvalho.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	62.8	25.8	32.1	15.5	16.3		NE	1	0	Bom; orvalho.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 01'	936	65.4	23.7	28.6	12.6	11.7		0	0	0	Bom.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	61.7	25.4	32.0	19.0	15.8		NNE	7	0	Bom.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	550	62.6	22.8	31.4	18.0	17.0		0	0	8	Nuvencio tenue.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	61.5	25.8	29.5	18.4	16.3		SE	1	8	
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	62.6	25.7	29.7	21.7	18.8		NE	2	1	Bom; nev. tenue.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	63.2	22.8	32.0	19.8	16.1		S	1	4	Bom.
Tatubá.....	23° 25'	47° 38'	595	63.0	23.2	30.5	19.7	16.8		S	2	6	Incerto.
S. Paulo.....	23° 31'	46° 39'	761	62.2	22.4	31.0	18.8	15.9	1.0	0	0	6	Bom.
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	63.4	24.1	28.3	23.4	18.6		S	1	10	Incerto.
Faxina.....	24° 00'	49° 00'	695	61.1	19.4	33.0	18.5	16.1	11.0	0	0	10	Máo.
Iguape.....	24° 12'	47° 30'	10	61.0	24.2	28.4	22.8	19.0		SE	4	10	Incerto.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 23'	1.116	61.7	19.5	31.8	15.2	15.1	2.0	E	3	8	
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	61.0	18.4	27.6	17.5	14.8	8.5	ENE	3	10	Incerto.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	61.6	22.0	24.0	19.0	17.9	2.0	SE	2	10	Incerto; nevencio.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	63.1	23.5	27.9	21.2	17.9	5.6	NE	1	10	
Camboriú.....	27° 01'	48° 38'	5	—	20.4	26.0	16.2	16.5	7.0	SSE	1	8	
Florianópolis.....	27° 35'	48° 33'	4	61.6	21.0	22.2	20.9	16.4	1.7	S	2	9	Incerto.
S. Luiz de Missões.....	28° 25'	51° 56'	200	—	18.0	28.8	16.5	13.2	1.0	0	0	8	Máo.
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	67.2	15.8	20.9	14.6	11.4		0	0	10	Bom.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 05'	150	—	17.4	20.5	15.0	11.5		SE	2	10	Incerto.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	61.3	21.7	25.6	16.9	13.3		W	4	6	Nuvencio; tenue.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	—	62.0	19.0	20.5	16.0	13.8	0.5	NE	2	10	Incerto.
Bagé.....	31° 20'	51° 12'	209	61.2	18.2	23.4	16.1	11.0		W	5	10	Incerto.
Pelotas.....	31° 46'	52° 21'	7	—	16.5	20.0	10.5	10.4		0	0	10	Incerto.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	66.1	18.4	18.2	17.2	12.4		E	4	10	Máo; nev. tenue.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	—	—	11.0	18.0	10.6	6.2		NNE	2	10	Máo.
Montevideo.....	34° 51'	56° 12'	—	66.7	16.3	16.3	12.5	9.2		ENE	4	3	Bom.

OCCORRENCIAS

Em Mendes, Faxina e Curitiba, choveu esta manhã. Em Fernando Noronha, Campina Grande, Blumenau e S. Luiz de Missões, chuviscou esta manhã. Em Cuyabá, S. Paulo dos Agudos, S. Paulo, Faxina, Guarapuava, Curitiba e Camboriú choveu hontem. Em Belém, Santos, Paranaguá, Blumenau, Cachoeira e Florianópolis, nevencio hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificadas em S. Paulo, Jaguarão com 10°,0 e em Pelotas com 10°,5.
Convenções: Estado do céu em decimos de céu encoberto—0, totalmente limpo, 10; e totalmente encoberto. Os numeros indicativos da força do vento referem-se à escala de Beauford; de 0 calma a 12 tufão.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao mais-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1911.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Bolém.....	1° 28'	48° 27'	48	61.6	27.4	33.0	23.0	19.3		NE	4	7	Bom.
Fernando Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	61.0	26.4	25.7	21.6	18.4		SE	5	2	Bom.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	63.8	26.4	30.5	23.0	13.9	2.2	SSE	5	1	Mão.
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	63.3	28.4	30.4	20.2	18.5		ENE	2	5	Mão.
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	70.8	22.0	31.0	18.7	15.8		SE	4	6	Bom.
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	62.9	28.6	33.2	18.4	16.3	1.6	S	7	8	Mão.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	62.3	28.4	31.4	22.8	16.4		SE	5	8	Bom.
Racite.....	8° 05'	34° 51'	30	63.0	27.2	27.4	24.2	16.8		SE	6	4	Incerto.
Pasqueira.....	8° 26'	37° 14'	725	65.5	35.4	30.2	20.0	26.5		N	4	4	
Aracaju.....	10° 55'	37° 04'	5	64.2	27.8	29.0	21.7	18.7		SE	5	2	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	64.4	29.0	30.7	22.3	19.5		SE	2	4	
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	64.4	25.6	25.6	20.1	24.2		0	0	4	Bom.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	65.8	27.0	30.3	25.0	20.3	0.2	N	1	4	Bom.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	64.0	25.0	31.6	42.8	12.7		NE	4	0	Bom.
Theophilo Ottoni.....	18° 40'	41° 20'	305	62.5	22.6	28.8	20.6	15.4		NE	4	2	Nevoeiro tenue; orv.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	67.3	19.7	26.0	14.1	11.4		NE	2	7	Bom; nev. tenue.
Franca.....	20° 32'	47° 21'	1.102	62.0	24.9	24.8	17.6	13.4		NE	1	10	
Ribeirão Preto.....	21° 40'	47° 49'	515	61.4	27.4	34.0	16.3	13.9		NE	4	2	Bom; orvalho.
Barbacena.....	21° 43'	43° 47'	1.150	62.9	21.8	24.4	17.0	12.4		NE	4	9	Bom.
Muzambinho.....	21° 48'	16° 35'	1.046	61.8	23.3	29.7	14.7	11.9		S	5	8	Bom; orvalho.
Lavras.....	21° 20'	14° 55'	868	62.9	24.4	30.0	14.2	13.7		NNE	2	2	Bom; orvalho.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	62.7	20.0	27.0	16.0	11.1		0	0	5	Bom.
Campos.....	21° 40'	11° 30'	9	64.6	26.4	29.3	23.8	18.8		WNW	2	4	Bom.
Juiz de Fora.....	21° 45'	13° 20'	682	64.2	22.6	31.4	14.5	14.8		NW	3	8	Bom.
Caxambú.....	22° 11'	45° 01'	891	63.4	23.4	29.0	13.8	14.9		SE	3	8	Incerto.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	60.7	24.3	34.0	18.0	16.8	0.2	SE	1	0	Bom.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	61.5	26.0	32.2	14.0	16.5		N	3	0	Bom; orvalho.
Vassouras.....	22° 23'	43° 12'	436	63.7	23.8	33.4	19.8	15.7		NE	4	7	
Rozende.....	22° 28'	41° 53'	431	61.8	25.9	34.6	17.5	16.8		ENE	3	4	Bom; orvalho.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	62.3	26.8	33.2	16.7	14.9		NE	3	3	Bom; orvalho.
Passa Quatro.....	22° 39'	45° 01'	936	62.4	23.6	19.3	13.2	18.7		0	0	3	Bom.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	—	24.0	32.2	17.0	15.1		NE	9	4	Bom.
Piracicaba.....	22° 45'	17° 40'	550	61.9	22.8	31.5	18.1	16.7		0	0	4	Nevoeiro tenue.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	663	61.5	25.4	29.2	18.8	13.4		0	0	6	Bom.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	62.0	25.3	26.7	23.0	18.0		NE	2	9	Bom.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	61.8	26.2	31.2	18.7	17.4		NE	1	3	Bom.
S. Paulo.....	23° 34'	16° 39'	761	61.4	22.6	27.5	18.5	17.5		NE	4	3	Bom.
Santos.....	23° 56'	18° 39'	10	62.0	25.3	26.7	23.0	18.4		SE	2	1	Bom.
Faxina.....	24° 05'	49° 06'	695	62.5	22.0	33.5	17.0	14.5	4.0	0	0	8	Incerto.
Ignape.....	24° 42'	47° 30'	40	63.5	24.0	24.8	22.0	18.8		0	0	10	Incerto; nev. tenue.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	4.116	60.6	19.5	25.5	16.2	14.8		N	8	8	Mão.
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	62.8	18.8	24.2	16.9	15.2	9.7	NNE	1	10	Mão.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	62.9	23.5	24.0	19.5	18.7	2.0	E	1	10	Incerto.
Blumenau.....	26° 55'	10° 03'	25	60.5	22.7	24.1	20.0	18.5	8.8	0	0	10	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	66.6	21.6	24.4	17.8	18.5	6.2	SSE	1	8	
Florianópolis.....	27° 35'	48° 33'	4	61.4	22.6	22.7	19.7	18.2	13.3	0	0	9	Incerto.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	446	62.4	22.0	25.0	14.5	16.2	12.0	N	4	10	Mão.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 05'	450	68.2	20.4	20.5	16.6	15.8	18.6	SE	4	10	Incerto.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 40'	46	57.7	23.2	30.4	19.8	18.6		NNE	2	7	Mão.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	—	57.1	23.6	20.0	15.5	17.6		NW	2	8	Incerto.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	58.0	19.4	21.1	17.3	15.2	18.4	0	0	10	Mão.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	58.0	19.4	18.8	17.2	16.1		NW	1	10	Mão; nev. tenue.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	—	—	17.2	10.0	7.0	11.4	4.0	0	0	10	Mão.
Rosario.....	34° 17'	57° 17'	32	58.8	18.0	22.0	18.0	4.3		NW	2	6	
Buenos Aires.....	34° 36'	58° 22'	25	59.5	19.0	24.0	18.0	14.7		0	0	10	
Montevideo.....	34° 54'	36° 12'	—	59.8	16.5	19.8	12.5	13.2		ESE	3	10	Mão; nevoeiro.
Bolívar.....	36° 00'	68° 08'	94	58.6	17.0	26.0	15.0	12.9		NW	2	10	
Balearece.....	37° 35'	58° 00'	108	60.5	10.0	23.0	9.0	8.0		N	2	10	

OCCORRÊNCIAS

Em Natal está chovendo. Em Florianópolis e Rio Grande choveu esta manhã. Em Guarapuava, Jaguarão, Blumenau e Goyanna choveu esta manhã. Em Santa Maria caíram diversos agnaceiros durante o dia de ontem. Em Uruguayana choveu intermitentemente durante o dia de ontem. Em Florianópolis, Curitiba, Porto Alegre, Bagé, Faxina e Camboriú choveu ontem. Em Paranaguá, S. Paulo e Cuyabá choveu ontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: Em Jabotão com 7° 0 e em Balearece com 9° 0.
Convenções: Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Os números indicativos da força do vento referem-se à escala de Beauford, de 0, calma, a 10, tufão.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 12 de novembro de 1911

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Réqueru, á junta dos correctores, nomeação para o cargo de corrector de mercadorias o Sr. Oscar Boetcher.

DIVERSOS MERCADOS

O CAMBIO

Esse mercado, hontem, esteve em melhores condições de firmeza, por isso que além do Banco do Brazil, o London Bank forneceu letras também a 16 7/32 d.

Os demais bancos estrangeiros sacavam uns a 16 3/16 d. e outros a 16 13/64 d., todos com dinheiros para letras de cobertura a 16 17/64 e 16 9/32 d. e vendedores desses papéis a 16 1/4 d.

Reproduziram os bancos a tabella anterior de 16 3/16 d., que regulou oficialmente sobre Londres.

Tabellas officiaes

BANCOS ESTRANGEIROS

TAXAS EXTREMAS

Praças	a 90 d. v.	a 3 d. v.
Londres (por penny)...	—	16 3/16
Paris (por franco)...	\$389 a \$390	—
Hamburgo (por marco)...	\$727 a \$729	—
Praças:	a 3 d. v.	a 16 d. v.
Londres (por penny)...	16 1/32 a 16	—
Paris (por franco)...	\$393 a \$396	—
Hamburgo (por marco)...	\$733 a \$737	—
Italia (por lira)...	\$390 a \$396	—
Portugal (réis forte)...	\$310 a \$317	—
Espanha (por peseta)...	\$350 a \$353	—
Nova York (por dollar)...	\$3080 a \$3100	—
Turquia (por penny)...	15 31/32 a 16	—
Austria (por penny)...	16 a 16 1/32	—
Rio da Prata:	a 90 d. v.	a 3 d. v.
Argentina (por peso)...	\$3000 a \$3020	—
Uruguay (por peso)...	\$3220 a \$3240	—
Sobre-taxa:	a 90 d. v.	a 3 d. v.
Café (por franco)...	\$393 a \$395	—
Operações:	a 90 d. v.	a 3 d. v.
Bancário...	—	16 3/4
Particular...	—	16 1/4

BANCO DO BRAZIL

TAXAS EXTREMAS

Praças:	a 90 d. v.	a 3 d. v.
Londres (por penny)...	16 3/16 a 15 13/16	—
Paris (por franco)...	\$389 a \$399	—
Hamburgo (por marco)...	\$728 a \$739	—
Sobre-taxa:	a 90 d. v.	a 3 d. v.
Café (por franco)...	—	\$392
Aliandega:	a 90 d. v.	a 3 d. v.
Vales em ouro (por 1\$)...	—	4\$687
Operações:	a 90 d. v.	a 3 d. v.
Bancário...	—	16 7/32
Particular...	—	16 9/32

POR TELEGRAMMA

Praças:	à vista
Londres (por penny)...	— 15 7/8
Paris (por franco)...	— \$601
Hamburgo (por marco)...	— \$742

A BOLSA

Pouco movimento funcionou hontem o mercado de títulos, muitos papéis em trabalhos, foram assim, pouco negociados.

Estiveram retrahidos os apolices geraes, mas ficaram esses papéis em boa posição de firmeza.

Os papéis de especulação continuaram em movimento, mas com um movimento moderado, apenas tendo se notado algumas abasções nas Loterias Nacionais, subiram a 41\$ compradores e a 44\$000 vendedores.

Baixaram as da Sul Mineira e Docas da Bahia e ficaram bem collocados os demais papéis, como se vê adiante nas vendas e offertas.

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 1 e 2.....	1:024\$000
Mindas, de 200\$, 1.....	1:020\$000
Empréstimo de 1909, 7.400,	1:009\$000

Estadaes

Rio, de 100\$, 4 %, 26.....	93\$000
Minas, de 1:000\$, 10, 10, 10, 15,	997\$000
Idem, idem, idem, 40,	933\$000

Municipaes

Empréstimo de 1906, port., 41, 20 e 27.....	204\$000
Idem de Nitheroy, port., 15, 16, 19, 20 e 30.....	212\$000

Bancos

Commercio, 50.....	202\$000
--------------------	----------

Companhias

Centros Pastoris, 100, 1.000....	288\$000
Docas da Bahia, 100, 100, 100....	49\$000
Sul-Mineira, 50, 100, 300.....	103\$000
Idem idem, 100, 100.....	104\$000
Tecidos Mageense, 100.....	140\$000
Brazil Industrial, 50.....	329\$000
Loterias Nacionais, 100, 122.....	433\$000
Idem idem, 100, 100, 200, 200....	443\$000
Idem idem, 200.....	413\$000

Debentures

Docas de Santos, 40.....	215\$000
--------------------------	----------

OFFERTAS

Apolices geraes	Vendedor	Comprador
Antigas (5 %).....	—	1:024\$000
Empr. de 1897 (6 %).....	1:015\$000	1:010\$000
Empr. de 1903 (5 %).....	1:023\$000	1:017\$000
Empr. de 1909 (5 %).....	1:008\$000	1:007\$000
Empr. de 1910 (3 %).....	—	730\$000

Apolices estadaes:

Rio, 500\$ (6 % nom.)...	—	500\$000
Rio, 100\$ (4 %).....	968\$000	945\$000
Minas, 1:000\$ (5 %).....	995\$000	992\$000
Espirito Santo (7 %).....	1:008\$000	1:000\$000
Idem (6 %).....	—	972\$000
Rio Grande, de 1:000\$ (7 %).....	1:030\$000	1:010\$000

Apolices municipaes:

Idem (nom.).....	205\$000	204\$500
Idem (ao portador)...	203\$000	204\$000
Empr. de 1906 (nom.)...	204\$500	203\$500
Idem (ao portador)...	204\$000	203\$000
Empr. de 1909 (nom.)...	—	194\$000
Idem (ao portador)...	195\$000	193\$000
Ouro V 20 (nominaes)...	300\$000	—
Idem (ao portador)...	300\$000	—
Nitheroy (2ª serie)...	212\$000	210\$000
Idem (ao portador)...	214\$000	212\$000
Idem (nominaes).....	214\$000	212\$000
Empr. de Petropolis....	202\$000	198\$000

AÇÕES DIVERSAS

Bancos:	
Do Brazil.....	208\$000
Commercio.....	230\$000
Do Commercio.....	206\$000
Da Lavoura.....	174\$000
Nacional.....	190\$000
Mercantil.....	270\$000
Construtor.....	—
Credito Real de Minas..	190\$000
Evolucionista.....	40\$000

Tecidos:

Companhia Alliança.....	315\$000	303\$000
Companhia America Fa-	—	380\$000
bril.....	—	253\$000
Companhia Corcovado....	—	—
Companhia Brazil Indus-	323\$000	310\$00
trial.....	262\$000	259\$000
Companhia Confiança....	290\$000	280\$000
Companhia Petropoli-	144\$000	—
tana.....	93\$000	83\$000
Companhia Mageense....	290\$000	280\$000
Companhia S. Felix.....	—	220\$000
Companhia Carioca.....	—	260\$000
Companhia S. Pedro.....	358\$000	353\$000
Companhia Botafogo....	—	—
Companhia Progresso....	—	210\$000
Companhia Industrial	—	230\$000
Campista.....	—	130\$000
Companhia União La-	—	—
vrense.....	230\$000	208\$000
Companhia Santo Aleixo..	—	—
Companhia de Lã da Ti-	230\$000	—
juca.....	210\$000	208\$000
Companhia Esperança....	—	240\$000
Companhia Industrial Mi-	420\$000	124\$000
neira.....	205\$000	—
Companhia S. Joaquim...	—	—
Companhia de Juta.....	—	—

Seguros:

Companhia Argos Flumi-	725\$000	700\$000
nense.....	385\$000	375\$000
Companhia Garantia.....	80\$000	60\$000
Companhia Confiança....	50\$000	40\$000
Companhia Previdente...	112\$000	—
Companhia Varejistas...	—	—
Companhia Cruzeiro do	305\$000	270\$000
Sul.....	37\$000	—
Companhia Indemnizadora	16\$000	12\$000
Companhia Minerva.....	—	53\$000
Companhia Integridade...	—	89\$000
União dos Proprietarios..	—	—
Companhia Lloyd Ameri-	10\$000	4\$000
cano.....	—	—

Companhias diversas:

Docas da Bahia.....	49\$000	48\$000
Loterias Nacionais.....	44\$000	44\$000
Saneamento do Rio.....	112\$000	110\$000
Minas de S. Jeronymo...	22\$000	21\$000
Terras e Colonização....	10\$000	10\$000
Rio Sul Mineira.....	104\$000	103\$000
Victoria a Minas.....	95\$000	88\$000
Docas de Santos (nom.)..	—	403\$000
Docas de Santos (port.)..	410\$000	405\$000
Centros Pastoris.....	288\$000	275\$000
F. C. Jardim Botânico	—	214\$000
(1ª serie).....	—	38\$000
Melhor, no Maranhão....	—	—
Construções Civis.....	122\$000	118\$000
Cantareira e Vição.....	—	291\$000
Mercado Municipal.....	80\$000	53\$000
Agua de Caxambá.....	—	20\$000
Cervejaria Brahma.....	290\$000	270\$000
Transporte e Carruagens.	—	90\$000
E. F. do Norte.....	40\$000	38\$000
Estrada de Ferro S. Paulo-	—	—
Rio Grande.....	65\$000	50\$000
E. F. Goyaz.....	52\$000	50\$000
Emp. A Popular.....	210\$000	200\$000
B. Torrens.....	20\$000	—
Com. e Navegação.....	100\$000	100\$000
Debentures:		
Brazil Industrial.....	204\$000	208\$000
Caixa de C. (nom.).....	212\$000	209\$000
Idem (ao portador).....	—	203\$000
Corcovado (tecidos)....	212\$000	209\$000
Esperança (tecidos)....	—	207\$000
Petropolitana (tecido)...	—	230\$000
S. Bernardo Fabril.....	208\$000	203\$000
Fabril Paulistana.....	—	203\$000
Industrial Mineira.....	—	202\$000
Industrial Campista....	—	205\$000
Tecidos Esperança.....	210\$000	—
Confiança (tecidos)....	—	214\$000
Tecidos Botafogo.....	21\$000	210\$000
Tecidos Santa Rosalia...	210\$000	—

Tecidos S. Joaquim.....	298\$000	—
Manufactora (tecidos)....	209\$000	203\$000
América Fabril.....	—	203\$000
E. F. Therezopolis.....	200\$000	—
Cantareira e Vição.....	—	206\$000
Carris Urbanos, de 100%..	101\$000	100\$000
Carris Urbanos.....	—	203\$000
Mercado Municipal.....	207\$000	203\$000
Indústria de Electricidade.	202\$000	193\$000
Transporte e Carruagens..	—	212\$000
Lacticínios.....	—	160\$000
Industrial do Brazil.....	190\$000	186\$000
Indústria e Commercio...	—	90\$000
Luz Stearica.....	—	201\$000
O Paiz.....	890\$000	—
Jornal do Brasil.....	203\$000	—
Manufactora Progresso....	205\$000	200\$000
Trajanos de Medeiros.....	205\$000	108\$000
Docas de Santos.....	215\$000	211\$000

Letras :		
Banco de Credito Real de Minas (7 %)	102\$000	101\$000
Banco de Credito Real de Minas (6 %)	101\$000	90\$000
Banco Credito Rural e Internacional	—	100\$000

CAFÉ
 Funcionou ainda, hontem, mal collocado, em consequencia de ininterruptas evoluções depreciativas das bolsas dos mercados consumidores, o mercado daqui, que abriu, por isso frouxo e sem maior movimento de procura.

Com effeito, os commissarios levaram á venda regular quantidade de café, mas os compradores estiveram retrahidos e assim revelando-se pouco dispostos a entrar em trabalhos.

Os vendedores, diante disso, para facilitar negocios resolveram ceder a 13\$ sobre o typo 7, mas ainda assim conseguiram collocar apenas 1.618 saccas, áquelle preço.

Durante o dia o mercado permaneceu mal collocado, tendo o centro de café accusado no encerramento vendas de 3.929 saccas, que, reunidas as da manhã, produziram o total de 5.547, contra 4.000 ditas do dia anterior.

Nessas condições, ficou o mercado ainda indeciso com idéas de 12\$900, mas os vendedores sustentaram o preço de 13\$ sobre o typo 7.

Passaram por Jundiahy, com destino a Santos, 51.500 saccas.

TRABALHOS DO DIA

Verificou-se no mercado o seguinte movimento, que foi oficialmente confirmado:

Entradas:	Sacca:
Barra dentro.....	27
Cabotagem.....	2.000
Estrada de Ferro Central do Brazil.....	669
Estrada de Ferro Leopoldina.....	4.596
Total.....	7.292

Desde o dia 1 de julho.....	1.312.336
Vendas conhecidas :	
No dia de hontem.....	5.600
No dia de ante-hontem.....	4.000
Desde o dia 1 do corrente.....	35.000
Desde o dia 1 de julho.....	513.000
Passaram por Jundiahy.....	51.500
Pauta da semana, 920 réis.	

NOTAS ESPECIAIS

Stock em 1ª e 2ª mãos :	
Stock anterior.....	Saccas 253.941
Ultimas entradas.....	3.209
Total.....	259.150
Ultimos embarques.....	7.708
Stock actual.....	251.442

ENTRADAS

Dia 1 a 10 :		
	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	34.616	2.078.760
E. de F. Central.....	26.401	1.581.060
Por via maritima.....	13.181	790.860
Total.....	74.228	4.453.680

Do dia 1 a 11 :		
	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	39.242	2.351.320
E. de F. Central.....	27.070	1.621.200
Por via maritima.....	15.208	912.480
Total.....	81.520	4.891.200

EMBARQUES

Dia 10 :		
	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	4.815	288.900
Europa.....	2.234	139.440
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	569	34.440
Total.....	7.708	462.480

Do dia 1 a 10 :		
	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	21.364	1.461.840
Europa.....	21.431	1.287.060
Rio da Prata.....	301	18.060
Pacifico.....	600	36.000
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	4.198	251.880
Total.....	59.914	3.054.840
Desde o dia 1 de julho 1.434.846		68.090.760

COTAÇÃO POR ARROBA

(Europa)

Typo n. 3.....	13\$800
» n. 4.....	13\$600
» n. 5.....	13\$400
» n. 6.....	13\$200
» n. 7.....	13\$000
» n. 8.....	12\$900
» n. 9.....	12\$700

EM SANTOS

O mercado de café nessa praça funcionou mal collocado, tendo os preços baixado á base de 8\$100 sobre o numero 7, por 10 kilos.

As entradas foram de 55.667 saccas. E as sahidas de 819, sendo o stock actual de 2.818.678 saccas.

Desde o dia 1 do mez foram recebidas 426.500 saccas e desde 1 de julho 6.652.805 ditas.

As sahidas desde 1 do mez foram de 212.310 saccas e desde 1 de julho 4.434.057 ditas.

CENTROS CONSUMIDORES

Evoluções do fechamento das bolsas

Dia 10 — Nova York, baixa de 7 pontos e alta de 4 a 9, contando para dezembro a 14,88 centimos por libra.

Havre, baixa de 1/4 de franco, cotando para dezembro a 85 1/4 francos por 50 kilos.

Hamburgo, baixa e alta parcial de 1/4 de pfennig, cotando para dezembro a 68 3/4 pfennigs por 112 kilo.

Londres, inalterado, cotando para dezembro a 68 3/4 por 112 libras.

VENDAS ANTERIORES

Mercado:	Saccas
Nova York.....	90.000
Havre.....	10.000
Hamburgo.....	29.000
Londres.....	10.000
Total.....	169.000

ABERTURA

Dia 11 — Nova York, baixa de 6 a 8 pontos, nas opções.

Havre, baixa de 1/4 de franco, cotando para dezembro a 85 francos por 50 kilos.

Hamburgo, inalterado.

FECHAMENTO

Nova York, baixa de 1 a 2 pontos e alta de 1 nas opções.

Havre, baixa de 1/2 a 3/4 de franco.

Hamburgo, baixa de 1/4 de pfennig.

MERCADO DE ASSUGAR

Esteve, hontem, frouxo esse mercado. As entradas de ante-hontem foram de 1.400 saccas de Campos, pela Leopoldina e trapiche Cantareira, sendo 500 a Zulu Ramos & Comp., 500 a Walter Brothers & Comp., 150 á ordem e 250 a Alvaro de Castro.

SAHIDAS NO DIA 10

Trapiches:	Saccas
Lloyd Norte.....	64
Ypiranga.....	75
Medeiros.....	87
Rio de Janeiro.....	606
Armazem n. 14.....	410
Commercio e Navegação.....	520
Armazem n. 13.....	239
Armazem n. 12.....	754
S. João da Barra.....	97
Empreza Brasileira de Navegação.....	29
Cantareira.....	790
Total.....	3.671

Existiam, hontem, em deposito, 385.537 saccas.

Regularam os seguintes preços:

	Kilogramma
Branco usina.....	\$360 a \$400
Branco crystal.....	\$390 a \$420
Branco 3ª sorte.....	\$310 a \$360
2º jacto.....	\$340 a \$370
Somenos.....	\$300 a \$330
Mascavinho.....	\$270 a \$330
Crystal amarello.....	\$300 a \$360
Mascavo bom.....	\$240 a \$260
Mascavo regular.....	\$220 a \$240
Mascavo baixo.....	Nominal

MERCADO DE ALGODÃO

O mercado de algodão, em Liverpool, hontem, accusou uma baixa de 8 pontos, passando a prevalecer sobre a primeira parte do Pernambuco a cotação de 560 d. por libra.

O mercado aqui esteve paralyzido. Não houve entradas ante-hontem. As sahidas foram de 497 fardos, ficando em deposito 9.519 ditas.

Regularam os seguintes preços :

Por dez kilos

Pernambuco, 1ª sorte, do sertão.....	10\$500 a 11\$300
Pernambuco, 1ª sorte.....	9\$500 a 10\$800
Pernambuco, mediano.....	Nominal
Assu, 1ª sorte.....	9\$800 a 11\$000
Natal, 1ª sorte.....	9\$100 a 10\$000
Natal, regular.....	Nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	9\$500 a 10\$000
Mossoró, regular.....	Nominal
Ceará, 1ª sorte.....	9\$600 a 10\$500
Ceará, regular.....	Nominal
Parahyba, 1ª sorte.....	9\$100 a 10\$000
Parahyba, regular.....	Nominal
Maceió, 1ª sorte.....	9\$100 a 9\$600
Maceió, regular.....	Nominal
Penedo, 1ª sorte.....	Nominal
Sergipe, Dões.....	Nominal

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS NO DIA 11

De Hamburgo e escalas, paquete allemão *Cap Roca*, varios generos, a Theodor Wille & Comp.

De Liverpool e escalas, paquete inglez *Tenence*, varios generos, a Lamport & Holt.

De Bremen e escalas, paquete allemão *Santa Lucia*, varios generos, a Theodor Wille & Comp.

De Itajahy e escalas, lugar nacional *Brusque*, varios generos á ordem.

De Maceió e escalas, paquete nacional *Philadelphia*, varios generos á Empresa de Navegação Rio de Janeiro.

De Camocim e escalas, paquete nacional *Natal*, varios generos ao Lloyd Brasileiro ;

De Buenos Aires e escalas, paquete francez *Pampa*, varios generos a Antunes dos Santos & Comp.

De Buenos Aires, vapor argentino *Dalmatia*, varios generos, a Viegas Bastos ;

De Rosario, lugar americano *Helen Thomas*, alfafa, a Fry Yule & Comp.

SAÍDAS NO DIA 11

Porto Alegre e escalas, paquete nacional *Itapuca* ;

Bremen e escalas, paquete allemão *Crefeld* ;
Paranaguá e escalas, paquete oriental *Santos* ;

Nova York e escalas, paquete inglez *Baron Erskine* ;

Majellone e escalas, barca ingleza *Afon Alaro* ;

Santa Lucia e escalas, vapor inglez *Audandary* ;

Santos, barca nacional *Bindivante* ;

Marsella e escalas, paquete francez *Pampa*.

VAPORES ESPERADOS

Portos do norte, <i>Manios</i>	12
Hamburgo e escalas, <i>Cap Roca</i>	12
Genova e escalas, <i>Sarlegna</i>	12
Genova e escalas, <i>Taormina</i>	12
Southampton e escalas, <i>Amazon</i>	13
Portos do sul, <i>Itauba</i>	13
Marsella e eses., <i>Italie</i>	13
Portos do norte, <i>Olinda</i>	14
Genova e escalas, <i>Cordova</i>	14
Portos do sul, <i>Sirio</i>	14
Rio da Prata, <i>Argentino</i>	15
Rio da Prata, <i>Araguaya</i>	15
Rio da Prata, <i>Voltaire</i>	15
Portos do Pacifico, <i>Sorata</i>	15
Santos, <i>Columbia</i>	15

Santos, <i>Cap Ravelle</i>	15
Genova e escalas, <i>Savoia</i>	16
Genova e escalas, <i>Regina Elena</i>	16
Havre e eses., <i>Amiral Duperré</i>	16
Portos do norte, <i>Itapuca</i>	16
Hamburgo e escalas, <i>Konig Wilhelm II</i>	17
Portos do sul, <i>Itapuca</i>	17
Portos do norte, <i>Bocaina</i>	17
Trieste e escalas, <i>Eugenia</i>	18
Portos do norte, <i>Atlantiqueira</i>	18
Nova York, <i>Craigvar</i>	20
Portos do sul, <i>Pirgheus</i>	20
Portos do norte, <i>Ceará</i>	20
Portos do norte, <i>Aere</i>	21
Rio da Prata, <i>Wandik</i>	21
Bordós e escalas, <i>Cordillere</i>	21
Santos, <i>Laura</i>	21
Rio da Prata, <i>Princesa Mafalda</i>	21
Rio da Prata, <i>Magellan</i>	22
Liverpool e escalas, <i>Orita</i>	22
Gallão e escalas, <i>Oriana</i>	22
Rio da Prata, <i>Zeelandia</i>	23
Santos, <i>Wurzburg</i>	23
Nova York e escalas, <i>Byron</i>	23
Liverpool e escalas, <i>Virgil</i>	24
Liverpool e escalas, <i>Salust</i>	24
Santos, <i>S. Nicolas</i>	24
Genova e escalas, <i>Sicilia</i>	26
Hamburgo e eses., <i>Pernambuco</i>	26
Rio da Prata, <i>Cordova</i>	27
Portos do norte, <i>Goyaz</i>	28
Hamburgo e eses., <i>Tijuca</i>	28
Rio da Prata, <i>Cap Blauz</i>	29
Rio da Prata, <i>Amazon</i>	29
Rio da Prata, <i>Cap Roca</i>	30

VAPORES A SAIR

Rio da Prata, <i>Cap Roca</i>	12
Pará e escalas, <i>Borbonense</i>	12
Nova York, <i>Eastern Prince</i>	12
Rio da Prata, <i>Taormina</i>	12
Hamburgo e escalas, <i>Macedonia</i>	12
Portos do norte, <i>Pará</i>	12
Rio da Prata, <i>Sardesja</i>	12
Rio da Prata, <i>Amazon</i>	13
Camocim e escalas, <i>Natal</i>	13
Santos, <i>Gurupy</i>	13
Rio da Prata, <i>Cordova</i>	13
Pernambuco e escalas, <i>Itauba</i>	14
S. Fidelis e escalas, <i>Pidassa</i>	14
Portos do sul, <i>Itapuca</i>	15
Caravellas e escalas, <i>Carolina</i>	15
Rio de Janeiro e escalas, <i>Ita (10 hs.)</i>	15
Laguna e escalas, <i>Magrin</i>	15
Trieste e escalas, <i>Columbia</i>	15
Southampton e escalas, <i>Araguaya</i>	15
Genova e escalas, <i>Argentino</i>	15
Hamburgo e escalas, <i>Cap Verde</i>	15
Liverpool e escalas, <i>Serata</i>	15
Rio da Prata, <i>Savoia</i>	16
Nova York, <i>Voltaire</i>	16
Rio da Prata, <i>Regina Elena</i>	16
S. Mathias e eses., <i>Industrial</i>	16
Nova York, <i>Voltaire</i>	16
Rio da Prata, <i>Oriana</i>	16
Porto do norte, <i>Aracaty</i>	16
Porto Alegre e escalas, <i>Cabotio</i>	17
Havre e escalas, <i>Canica</i>	17
Rio da Prata, <i>K. Wilhelm II</i>	17
Portos do norte, <i>Alagoas</i>	18
Rio da Prata, <i>Eugenia</i>	18
Hamburgo e eses., <i>Cap Orlegat</i>	19
Rio da Prata, <i>Brasilia</i>	20
Rio da Prata, <i>Cordillere</i>	21
Genova e eses., <i>Princesa Mafalda</i>	21
Liverpool e eses., <i>Vandick</i>	21
Santos, <i>Craigvar</i>	21
Bordós e eses., <i>Magellan</i>	22
Liverpool e eses., <i>Oriana</i>	22
Portos do Pacifico, <i>Orita</i>	22
Trieste e eses., <i>Laura</i>	22
Pará e escalas, <i>Tupy</i>	22
Amsterdan e eses., <i>Zeelandia</i>	23
Rio da Prata, <i>Florianopolis</i>	23
Hamburgo e eses., <i>San Nicolas</i>	24
Portos do norte, <i>Olinda</i>	24

Bremen e eses., <i>Wurzburg</i>	24
Rio da Prata, <i>Cicilia</i>	26
Genova e escalas, <i>Cordova</i>	27
Nova York, <i>Minas Geraes</i>	28
Hamburgo e escalas, <i>Cap Roca</i>	29
Southampton e escalas, <i>Amazon</i>	29

JUNTA DOS CORRETORES

Informações dadas, hontem, pela Junta dos Corretores :

CAFÉ

O mercado abriu, no Centro de Café, frouxo, tendo-se realizado vendas de 4.618 saccas, á base de 13\$000 sobre o tipo 7, por arroba.

Durante o dia venderam-se mais 3.929 saccas, ao mesmo preço, fechando o mercado calmo.

Entradas :	Saccas
Cabotagem.....	2.027
E. F. Leopoldina.....	4.596
E. F. Central.....	669
Total.....	7.292

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d'v	A' vista
Sobre Londres.....	46 13/64	46 3/64
Sobre Pariz.....	\$589	\$595
Sobre Hamburgo.....	\$727	\$732
Sobre Italia.....	—	\$593
Sobre Portugal.....	—	\$315
Sobre Nova York.....	—	3\$052
Libra esterlina — em moeda.....	—	13\$050
Ouro nacional — em moeda.....	—	—
Ouro nacional — em valores por 1\$000.....	—	1\$687
Apolices geraes mudas de 5 %... 1:020\$000		
Apolices geraes de 1:000\$ de 5 % 1:021\$000		
Apolices do emprestimo nacional de 1903, nom..... 1:009\$000		
Apolices do emprestimo municipal de 1803, nom..... 201\$000		
Apolices de Minas Geraes, de 1:000\$, nom..... 993\$000		
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port..... 95\$000		
Apolices do emprestimo municipal de Niteroy, port..... 212\$000		
Banco do Commercio..... 202\$000		
Companhia Centros Pastoris do Brazil..... 28\$000		
Companhia Loterias Nacionais do Brazil..... 41\$000		
Companhia Docas da Bahia..... 49\$000		
Companhia Estrada de Ferro Rede Sul Mineira..... 104\$750		
Companhia de Tecidos Mageense 140\$000		
Companhia de Tecidos Brazil Industrial..... 320\$000		
Debentures da Docas de Santos. 213\$000		

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 6 A 11 DO CORRENTE

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguardenta:				Batata nacional:	\$180	\$220	Por kilo.
De Angola.....	143\$000	155\$000	Por 480 litros.	Dita estrangeira:			
De Angola.....	143\$000	155\$000	Idem.	Portuguesa (Lisboa).....	Não ha	Não ha	Por 2/2 caixas.
De Campos.....	140\$000	156\$000	Idem.	Françeza.....	17\$000	18\$000	Idem.
De Macaé.....	140\$000	156\$000	Idem.	Ingleza (Nova Zelandia).....	Não ha	Não ha	Por kilo.
Da Bahia.....	Não ha	Não ha	Idem.	Borracha de mangabeira, de Minas.....	40\$000	45\$000	Por 15 kilos.
De Pernambuco.....	140\$000	156\$000	Idem.				
De Aracajú.....	Não ha	Não ha	Idem.	Breu americano:			
Do Sul.....	"	"	Idem.	Claro.....	35\$000	—	Por 280 libras.
Alcool (caldo):				Escuro.....	31\$000	—	Idem.
De 40 grãos.....	235\$000	265\$000	Idem.	Café:			
De 38 grãos.....	210\$000	245\$000	Idem.	Lavado.....	—	—	Por arroba.
De 36 grãos.....	215\$000	255\$000	Idem.	Moka.....	—	—	Idem.
Alfafa nacional.....	\$180	\$200	Por k lo.	Maragogipe.....	—	—	Idem.
Dita do Rio da Prata.....	\$175	\$180	Idem.	Typo n. 1.....	—	—	Idem.
Algodão em rama:				Typo n. 2.....	Nominal	Nominal	Idem.
Pernambuco, 1ª sorte do sertão.....	40\$000	41\$200	Por 10 kilos.	Typo n. 3.....	"	"	Idem.
Pernambuco, 1ª sorte.....	9\$500	10\$800	Idem.	Typo n. 4.....	"	"	Idem.
Pernambuco, mediano.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 5.....	"	"	Idem.
Assu, 1ª sorte.....	9\$800	11\$000	Idem.	Typo n. 6.....	13\$200	13\$900	Idem.
Natal, 1ª sorte.....	9\$400	10\$000	Idem.	Typo n. 7.....	13\$000	13\$700	Idem.
Natal, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 8.....	12\$800	13\$300	Idem.
Mossoró, 1ª sorte.....	9\$300	10\$000	Idem.	Typo n. 9.....	12\$600	13\$300	Idem.
Mossoró, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 10.....	—	—	Idem.
Ceará, 1ª sorte.....	9\$600	10\$300	Idem.	Escolha.....	Nominal	Nominal	Idem.
Ceará, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Cimento:			
Parahyba, 1ª sorte.....	9\$400	10\$000	Idem.	Marca Minerva.....	—	15\$000	Por barrica.
Parahyba, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita Albatroz.....	—	14\$000	Idem.
Macéio, 1ª sorte.....	9\$100	9\$600	Idem.	Dita Mourão.....	—	13\$500	Idem.
Macéio, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita Cruz Vermelha.....	—	11\$500	Idem.
Perito, 1ª sorte.....	"	"	Idem.	Outras marcas.....	10\$000	11\$000	Idem.
Sergipe, Dorcas.....	"	"	Idem.	Farelo de trigo:			
Sergipe, Itabaiana.....	"	"	Idem.	Do Moinho Fluminense.....	3\$000	3\$100	Por s/38 kilos.
Maranhão, regular.....	"	"	Idem.	Do Moinho Inglez.....	3\$000	3\$100	Idem.
Piauí, regular.....	"	"	Idem.	Farinha de Mandioca:			
Arroz nacional:				Especial.....	18\$000	18\$500	Por 100 kilos.
Superior.....	41\$000	47\$500	Por 100 kilos.	Fina.....	16\$500	17\$000	Idem.
Regular.....	38\$000	40\$000	Idem.	Pensurada.....	16\$000	16\$300	Idem.
Do norte.....	Não ha	Não ha	Idem.	Grossa.....	13\$500	14\$000	Idem.
Refinado, do norte.....	"	"	Idem.	Dita de Santa Catharina:			
Dita estrangeira:				Grossa.....	13\$300	14\$000	Idem.
Inglez (Rangoon).....	40\$000	41\$000	Idem.	Dita de trigo, do Moinho Fluminense:			
Agulha.....	53\$000	58\$500	Idem.	De 1ª qualidade.....	21\$200	24\$500	Por 2/2 saccos.
Assucar:				De 2ª qualidade.....	23\$200	23\$500	Idem.
Branco uzina, diversas procedencias.....	\$360	\$420	Por k lo.	De 3ª qualidade.....	22\$200	22\$500	Idem.
Branco crystal, idem idem.....	\$390	\$430	Idem.	Dita do Moinho Inglez:			
Branco 2ª facto, idem idem.....	\$340	\$380	Idem.	De 1ª qualidade.....	21\$200	24\$700	Idem.
Branco 3ª sorte, idem idem.....	\$310	\$370	Idem.	De 2ª qualidade.....	23\$000	23\$500	Idem.
Sommos, idem idem.....	\$300	\$350	Idem.	De 3ª qualidade.....	22\$200	22\$700	Idem.
Mascavinho, idem idem.....	\$270	\$300	Idem.	Dita de trigo do Rio da Prata:			
Crystal amarello, idem idem.....	\$300	\$380	Idem.	De 1ª qualidade.....	Nominal	Nominal	Idem.
Mascavo bom, idem idem.....	\$210	\$260	Idem.	De 2ª qualidade.....	"	"	Idem.
Mascavo regular, idem idem.....	\$220	\$210	Idem.	De 3ª qualidade.....	"	"	Idem.
Mascavo baixo, idem idem.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita americana:			
Bacalhão em caixa.....	—	40\$000	Por caixa.	Em barrica.....	"	"	Por barrica.
Dito em tina:				Em sacco.....	"	"	Por sacco.
Gaspe.....	—	45\$000	Por tina.	Feijão nacional:			
Americano (Halifax).....	Não ha	Não ha	Idem.	Prato de Porto Alegre.....	Não ha	Não ha	Por 100 kilos.
Peixelim.....	—	37\$000	Idem.	Prato da terra.....	19\$000	20\$000	Idem.
Banha de Porto Alegre:				Prato de Santa Catharina.....	Não ha	Não ha	Idem.
Em lata de 2 kilos.....	66\$000	72\$000	Por c 60 kilos.	Manteiga.....	36\$000	38\$000	Idem.
Em lata de 20 kilos.....	67\$200	72\$000	Idem.	Enxofre.....	19\$500	20\$000	Idem.
Dita de Minas Geraes:				Mulatto.....	19\$000	20\$000	Idem.
Em lata de 2 kilos.....	61\$800	66\$000	Idem.	Branco.....	—	—	Idem.
Em lata grande.....	63\$000	63\$500	Idem.	Amen loim.....	—	—	Idem.
Dita de Santa Catharina:				Vermelho.....	—	—	Idem.
Em lata de 2 kilos (Itajahy).....	68\$100	72\$000	Idem.	De cores diversas.....	—	—	Idem.
Em lata grande (Laguna).....	65\$100	67\$200	Idem.				
Dita americana:							
Em barris.....	\$800	\$810	Por libra.				

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Feijão estrangeiro :				Sebo do Rio Grande.....	—	\$630	Por kilo.
Branco	43\$500	45\$000	Por 100 kilos.	Dito do Matadouro.....	\$530	\$570	Idem.
Amendoim.....	40\$000	41\$000	Idem.	Dito do Rio da Prata.....	Nominal	Nominal	
Fradinho.....	48\$000	48\$300	Idem.	Telhas francezas.....	230\$000	240\$000	Por milheiro.
Fumo em corda do Rio Novo :				Toucinho de Minas :			
Especial.....	1\$800	2\$000	Por kilo.	Superior.....	\$800	\$900	Por kilo.
Superior.....	1\$100	1\$600	Idem.	Regular.....	\$800	\$900	Idem.
Regular.....	1\$000	1\$200	Idem.	Narque do Rio da Prata :			
Dito em corda do Pomba :				Patos e mantas.....	\$800	\$880	Idem.
De primeira.....	1\$200	1\$300	Idem.	Paras mantas.....	\$810	\$960	Idem.
De segunda.....	1\$000	1\$100	Idem.	Defeituosas.....	—	—	
Baixo.....	\$800	\$900	Idem.	Dito do Rio Grande do Sul :			
Dito em corda do Sul de Minas:				Systema platino, patos e mantas.....	\$800	\$860	Idem.
Especial.....	1\$100	1\$200	Idem.	Systema platino, puras mantas.....	\$800	\$900	Idem.
Primeira.....	1\$300	1\$030	Idem.	Systema nacional.....	Não ha	Não ha	
Segunda.....	\$800	\$900	Idem.	Vinho :			
Dito em corda de Goyaz :				Nacional do Rio Grande.....	120\$000	130\$000	Por pipa.
Especial.....	2\$000	2\$200	Idem.	Estrangeiro, virgem.....	320\$000	340\$000	Idem.
Primeira.....	1\$700	1\$800	Idem.	Estrangeiro, verde.....	320\$000	340\$000	Idem.
Segunda.....	1\$200	1\$300	Idem.	Estrangeiro, Collares.....	350\$000	370\$000	Idem.
Dito em folha de Porto Alegre:							
Amarello I.....	1\$000	1\$100	Idem.				
Amarello II.....	\$800	\$900	Idem.				
Commun I.....	\$900	\$950	Idem.				
Commun II.....	\$750	\$800	Idem.				
Dito em folha da Bahia :							
Marca P. F. S.....	1\$600	1\$700	Idem.				
Marca P. F.....	1\$100	1\$500	Idem.				
Marca P. P.....	1\$200	1\$300	Idem.				
Marca P.....	1\$000	1\$100	Idem.				
De primeira.....	\$900	1\$000	Idem.				
De segunda.....	\$800	\$850	Idem.				
De terceira.....	\$700	\$750	Idem.				
De quarta.....	\$600	\$650	Idem.				
Kerozene americano, diversas marcas.....	7\$000	8\$000	Por caixa.				
Ladrilhos de Marselha.....	—	120\$000	Por milheiro.				
Ditos nacionaes hydraulicos.....	4\$500	9\$000	Por metro quad.				
Manteiga do sul.....	1\$800	2\$000	Por kilo.				
Dita de Minas.....	2\$000	2\$500	Idem.				
Dita estrangeira, diversas marcas	1\$750	2\$500	Idem.				
Matte em folha.....	\$140	\$580	Idem.				
Milho :							
Amarello do norte.....	—	—	Por 100 kilos.				
Amarello da terra.....	13\$500	14\$000	Idem.				
Branco da terra.....	11\$500	12\$000	Idem.				
Do Rio da Prata.....	—	—					
Oleo :							
De linhaça em barril.....	Nominal	Nominal	Por kilo.				
De linhaça em lata.....	—	—	Por kilo bruto.				
De caroco de algodão.....	\$620	\$800	Por litro.				
Phosphoros :							
Marca Olho.....	—	42\$000	Por lata.				
Dita Brillante.....	—	44\$000	Idem.				
Dita Bandeirinha.....	—	43\$000	Idem.				
Dita Palpite.....	—	—	Idem.				
Dita Pinheiro (Curityba).....	—	38\$000	Idem.				
Dita Orion.....	—	42\$000	Idem.				
Dita Raio X.....	—	42\$000	Idem.				
Dita Domesticos.....	—	40\$000	Idem.				
Ditos de cêra :							
Marca Olho.....	—	60\$000	Idem.				
Dita Raio X.....	—	62\$000	Idem.				
Pinho :							
Americano.....	—	\$280	Por pé.				
De rezina.....	—	84\$000	Por duzia.				
Spruce.....	—	82\$000	Idem.				
Succo branco.....	—	82\$000	Idem.				
Succo vermelho.....	—	84\$000	Idem.				
Do Paraná de 1ª qualidade.....	—	70\$000	Idem.				
Do Paraná de 2ª qualidade.....	—	60\$000	Idem.				
Sal do norte.....	6\$000	6\$300	Por s/60 kilos.				
Dito de Cabo Frio.....	5\$000	5\$300	Idem.				
Dito estrangeiro.....	6\$500	7\$000	Idem.				

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 6 A 11 DO CORRENTE PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus :

Amsterdã.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos
Antuerpia.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Barcellona.....	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Bordéas.....	40 francos e 10 % de capa por 900 kilos
Bremen.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Cadiz.....	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Copenhague.....	47 s/6 schs. e 5 % de capa por 1.000 ks
Fiune.....	40 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Genova.....	40 francos e 10 % de capa por 1.000 ks.
Hamburgo.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Havre.....	45 francos e 10 % de capa por 900 kilos.
Leixões.....	30 e 35 schs. e 5 % de capa por 1.000 ks.
Lisboa.....	30 e 35 schs. e 5 % de capa por 1.000 ks.
Liverpool.....	35 e 45 schs. e 5 % de capa por 1.000 ks.
Londres.....	40 e 45 schs. e 5 % de capa por 1.000 ks.
Malaga.....	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Marselha.....	40 francos e 10 % de capa por 1.000 ks.
Rotterdam.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Southampton.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Trieste.....	40 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Vigo.....	38 francos seccos por 1.000 kilos.

Portos americanos

a) do Atlantico :

Buenos Aires.....	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Montevideo.....	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Nova York.....	40 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos.
Nova Orleans.....	40 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos.

b) do Pacifico :

Ancud.....	50 schs. seccos por 1.000 kilos.
Antofagasta.....	52 s/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Caldera.....	52 s/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
California.....	75 e 80 schs. seccos e 5 % por 1.000 ks
Callao.....	52 s/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Coquimbo.....	52 s/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Coronel.....	45 e 50 schs. seccos por 1.000 kilos.
Corral.....	50 schs. seccos por 1.000 kilos.
Guayaquil.....	85 schs. e 10 % por 1.000 kilos.
Iquique.....	52 s/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Punta Arenas.....	25 schs. seccos por 1.000 kilos.
Talcahuano.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Taltal.....	52 s/6 schs. seccos por 1.000 k'las.
Tocopilla.....	52 s/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaiso.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaiso com opções....	47 s/6 schs. seccos por 1.000 kilos.

Portos sul-africanos (por 1.000 kilos com transbordo)

Em Nova York — Em portos europeus — Directo

Capetown.....	60 s/c 2 1/2 %	40 s/c 60 s/c 2 1/2 %	45 s/seccos
Algoa Bay.....	60 s/c 2 1/2 %	40 s/c 60 s/c 2 1/2 %	45 "
Mossel Bay.....	60 s/c 2 1/2 %	40 s/c 60 s/c 2 1/2 %	45 "
East London.....	60 s/c 2 1/2 %	40 s/c 60 s/c 2 1/2 %	45 "
Port Natal.....	60 s/c 2 1/2 %	40 s/c 60 s/c 2 1/2 %	45 "
Delagoa Bay.....	70 s/c 2 1/2 %	50 s/c 70 s/c 2 1/2 %	60 "
Beira.....	78 s/c 2 1/2 %	78 s/c 2 1/2 %	—

João Severino da Silva, syndico.

Informações

A estação Marítima importou ante-hontem 4.607.248 kilogrammas de mercadorias e carvão da Estrada e de particulares e exportou 364.333 kilogrammas de mercadorias diversas, minério, milho, feijão e café.

A ficada deste ultimo producto foi de 13.544 sacas.

O rendimento do dia anterior foi de..... 26:831\$900.

A estação da S. Diogo importou e exportou 897.058 kilogrammas de mercadorias, materias, carnes verdes e encomendas.

A renda do dia 8 foi de 4:717\$294.

O movimento do gado foi hontem o seguinte :

	Rezo.
Santa Cruz, recebidas.....	69'
Matadouro, abatidas.....	69'
Cruzeiro, embarcadas.....	312'
Bemfica, stock.....	39'
Sítio, stock.....	441'

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto da 18 do mez proximo passado foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DE ALAGOAS

Comarca da Capital

1º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel cominmandante, José Bezerra Barros;

Capitão ajudante, Julio Moreira Silva Lima;

Tenente-secretario, Pio Jardim;

Tenente quartel mestre, Arcirio Santos de Cerqueira;

Capitão cirurgião, o pharmaceutico Ernesto Ferreira Chaves.

1ª companhia—Tenente, Alipio de Magalhães Neto.

2ª companhia—Tenente, João Farias;

Alferes, Oscar Medeiros.

3ª companhia—Tenente, Hypolito Paurilho da Silva.

4ª companhia—Capitão, Oscar Vieira Falcão;

Tenente, Romulo Silva Jucá;

Alferes, João Pereira da Silva e Severiano Candido da Silva.

2º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel cominmandante, Bacharel Antonio de Mello Machado;

Tenente secretario, Francisco de Assis Leite;

Tenente quartel mestre, Americo Paes Guimarães Filho;

Capitão cirurgião — Dr. Arthur de Mello Machado;

2ª companhia, Capitão, João de Mello Machado;

Tenente — José de Barros Vasconcellos;

3ª companhia, Capitão, Americo de Mello Machado;

Tenente, Valeriano Gomes da Silva;

4ª companhia, Alferes Lauro Amorim da Silva;

Esperidiao de Medeiros;

Capitão, Bacharel Antonio de José de Farias Costa;

Tenente, Alvaro de Souza Barros.

3ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Major fiscal, Paulino Fragozo de Mello;

Capitão ajudante, Carlos Mendes Leão;

Tenente-secretario, Alfredo Bezerra Barros;

Tenente quartel-mestre, Hemeterio Vasconcellos Brinquet;

Capitão cirurgião, Dr. Mario Duarte Mafra.

1ª companhia—Capitão, Antonio Real Garcia.

2ª companhia—Capitão, Alfredo de Abreu Farias;

Tenente, José Cavalcante Peixoto.

3ª companhia—Capitão, João Cavalcante dos Santos;

Tenente, Olavo Accioly Moraes Cabet.

4ª companhia—Tenente, Arthur José de Carvalho.

4º batalhão da reserva

Estado-maior—Capitão ajudante, Salvador Ventura da Rosa Lima;

Tenente-secretario, Pedro Graça de Araújo Franco;

Tenente quartel-mestre, José Graça de Araújo Franco;

1ª companhia—Tenente, Alipio Guimarães Goulart.

2ª companhia—Tenente, Antonio Guimarães Pinheiro.

3ª e 4ª companhia—Capitão, Augusto de Aguiar;

Tenente, Henrique Braderodes Reis Lisboa;

Alferes, Sidronio Augusto Santa Maria e José Alves Chaves.

4ª companhia—Tenente, José Branco Bezerra;

Alferes, Gratuliano Gomes da Silva.

4º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel cominmandante, Manoel Araújo Pinheiro;

Major fiscal, Ezequiel Pereira da Silva;

Tenente quartel-mestre, Bernardo Mendonça Cerqueira Valente.

4ª companhia—Capitão, Sizinando do Carmo Oliveira;

Tenente, Coriolano Amorim Junior.

6º batalhão

Estado-maior—Tenente-coronel cominmandante, João Carlos Leite Junior;

Capitão ajudante, Emilio José de Souza;

Tenente-secretario, Messias do Carvalho Guimarães;

Tenente quartel-mestre, Pedro Porciuncula;

Capitão cirurgião, pharmaceutico Fernando Malta de Campos.

1ª companhia—Capitão, Alfredo Velho Barreto de Mendonça;

Alferes, Alfredo Maria de Mello e Roque Romeiro da Silva.

2ª companhia—Capitão, Luiz Calheiros da Silva;

Tenente, Eduardo Napoleão Goulart;

Alferes, Manoel Correia d'Oliveira e Pedro Augusto da Rocha.

3ª companhia—Capitão, José Fernandes Costa;

Tenente, João Arnaldo Carneiro Tírrica;

Alferes, Sebastião Renato Carneiro Tírrica e Americo Barros Vianna.

4ª companhia—Capitão, José Gonçalves Lages;

Tenente, Luiz Ignacio de Figueiredo;

Alferes, Arthur Ribeiro Campos e Francisco Santos Cerqueira.

2º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel cominmandante, Salvador Calmon de Cerqueira;

Major fiscal, Aurelio Flores;

Capitão ajudante, Agassian Cruz Oliveira;

Tenente-secretario, José Alvim de Medeiros;

Tenente quartel-mestre, Joaquim Pontes de Miranda Neto;

Capitão cirurgião, Dr. Egas Carlos Duarte.

1ª companhia—Capitão, Antonio Gualter Peixoto Filho;

Tenente, José Maria Corrêa das Neves;

Alferes, Decelcio Xavier Accioly e Manoel Vaz Loureiro.

2ª companhia—Capitão, Gualter Martins de Araújo Peixoto;

Tenente, Julio de Oliveira Maia;

Alferes, Arsenio Joaquim de Souza Ramires e Lourel de Souza Barros.

3ª companhia—Capitão, bacharel José Afonso Valente de Lima;

Tenente, Olavo Ollon Accioly;

Alferes, Pedro Lourenço da Silva.

4ª companhia—Capitão, Dr. Olympio Machado;

Alferes, Bernardino Silva Guimarães e Luiz Pereira da Silva.

1ª brigada de cavallaria

Estado-maior—Capitão assistente, Agnelto Marques Barbosa;

Capitão ajudante de ordens, Pedro Almeida Costa Ramos;

Capitão ajudante de ordens, bacharel Tertuliano de Menezes Mitchell;

Major cirurgião, pharmaceutico, Odilon Auto Cruz Oliveira.

1º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente quartel-mestre, Francisco de Assis Mascarenhas;

Capitão-cirurgião, Dr. Manoel de Mello Machado;

Alferes veterinario, Alfredo Justino de Abreu.

1º esquadrão—Tenentes, Julio Malta Barreto e Benedicto Bezerra Cavalcanti;

Alferes, Francisco Bezerra Cavalcanti e José Mariño dos Santos Mello.

2º esquadrão—Capitão, Francisco Pereira Junior;

Tenentes, Antonio Duarte de Albuquerque e Antonio Pereira da Silva.

Alferes, Carlos Luiz de Araujo e Jorge Luiz de Araujo.

3º esquadrão—Capitão, José Bezerra Cavalcanti.

2º regimento de cavallaria

Estado-maior—Major fiscal, Hugo Jobim;

Capitão ajudante, o capitão José Leite de Medeiros;

1º tenente-secretario, o tenente João Nunes Vieira Filho;

1º tenente quartel-mestre, Antonio Bento de Lima;

Capitão cirurgião, Dr. Domingos da Silva Cardoso.

1ª bateria—Capitão, Braulio Fernandes Tavares;

1º tenente, o tenente Almino Feliciano de Lima;

2ºs tenentes, o alferes Clarenco Feliciano de Lima e Cassiano de Albuquerque;

2ª bateria—Capitão, José Mariño dos Santos Lima;

1º tenente, Diniz Branco Bezerra;

2ºs tenentes, Ernesto Gonçalves de Souza Brazil e Antonio Fernandes de Lima.

3ª bateria—Capitão, o capitão Luiz Rodrigues de Carvalho Filho;

1º tenente, Amaro Pires Romeiro;

2º tenente, o alferes Antonio José de Carvalho.

4ª bateria—Capitão, o capitão Nicanor de Oliveira Lima;

1º tenente, José Branco Bezerra;

2º tenente, Antonio Cavalcanti Lima.

Por outro de 8 do corrente mez, foi nomeado Antonio Clementino Ribeiro para o lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Villa Nova de Rezende, na secção de Minas Geraes.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 10 de outubro de 1911

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, que o secretario desta directoria recolheu á thesouraria do Thesouro Nacional a importancia de 200\$, proveniente do exame que vae ser feito no filtro denominado «Fiel» pelo Laboratorio Bacteriologico, a requerimento de João Rodrigues Nunes;

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, que está directoria nada tem a oppor á concessão da licença solicitada por Francisco Micas Bustho para a installação de uma olaria na estrada de Braz de Pinna, s/número, districto de Irajá, desde que sejam observadas as disposições do ultimo projecto do Conselho Municipal;

Ao director geral da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros, o itinerario do apparelho Clayton do dia 13 ao dia 18 do corrente mez.

— Remetteram-se ao director geral de Contabilidade deste ministerio as contas, na importancia de 807\$644, de fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido, em outubro ultimo, e as contas, na importancia de 12:131\$925, de fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande, com o tratamento sanitario a que foram submettidos no referido lazareto os vapores

Provençe e o Brasile, relativas ao mez de outubro ultim.

— Solicitaram-se providencias ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil no sentido de ser enviada a esta directoria uma cadernetta de passes de 1ª classe, valida entre as estações Central e Santa Cruz, para uso do auxiliar academico Aloisio França, destacado na 10ª Delegacia de Saude.

Requerimentos despachados

Miguel Bruno (3º districto). — Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Antonio José da Costa Barros (4º districto). — São concedidos 90 dias.

Antonio José Dias de Castro (4º districto). — Aprovado.

F. L. Ferraz Sobrinho (6º districto). — Sciencie.

Julio Antonio de Lima (6º districto). — Deferido.

Elisa Ramos da Silva Bernardes (6º districto). — São concedidos 90 dias.

Elisa Ramos da Silva Bernardes (6º districto). — Deferido.

Augusto Marques de Carvalho Oliveira (8º districto). — Prove o que allega.

José de Souza Motta Junior (8º districto). — Sciencie.

Joaquim Marques Cardoso. — Certifique-se.

Alfredo Joaquim Ferreira. — Certifique-se.

REPARTIÇÃO DE OBRAS

No dia 10 de novembro de 1911, ás 2 horas da tarde, presentes o engenheiro do ministerio, Dr. Erico Augusto de Oliveira, e os concurrentes ás obras mencionadas no edital de concorrência, publicado no *Diario Official* de 29 de outubro proximo passado, compareceram a este escriptorio, com suas propostas em tres vias, em enveloppes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residências c, em enveloppes separados, todos os documentos comprobatorios da sua idoneidade, sendo igualmente apresentadas sete guias, na importancia, cada uma, de 600\$, expedidas por este escriptorio, para serem depositadas as respectivas quantias no Thesouro Nacional, offerecendo-se para executarem as mesmas obras, de accordo com o referido edital, baseado no art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, mediz ante as seguintes quantias os senhores:

1. Ovidio Alves Teixeira.....	9:900\$000
2. Companhia Locativa e Construtora.....	9:980\$000
3. Agnelo Parlati.....	10:449\$000
4. Ladislão Cunha & Comp.....	11:210\$000
5. Dante Baldessara.....	11:312\$000
6. Dante Baldessara, tesoura de ferro e terças de madeira.....	12:024\$000
7. Turino & Lima.....	11:475\$000
7. Francisco Tricario & Comp., tesoura de m. deira.....	11:480\$000
7. Francisco Tricario & Comp., tesoura de ferro.....	13:090\$000

Recebidas e abertas as referidas propostas, no dia e hora acima indicados, e em presença dos citados concurrentes, foi achada mais vantajosa a do Sr. Ovidio Alves Teixeira, *ad referendum* do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 10 de novembro de 1911.—O escripturario, *Loureiro Mayor*.

Policia do Districto Federal

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 11 de novembro de 1911

Ao juiz da 1ª Pretoria, fazendo apresentar Candido Alonso, afim de assignar termo de tomar occupação, visto ter terminado na Co-

lonia Correccional de Dous Rios a pena de reclusão que lhe foi imposta por aquelle juizo.

Ao director da Escola Premonitória Quinze de Novembro, autorizando o desligamento daquelle estabelecimento do alumno João Leite, que alli se acha recolhido á disposição do juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos, afim de ser entregue á sua madrinha Rosa Vianna Martins.

Ao juiz de direito da 3ª Vara Criminal, communicando haver sido recolhido á Casa de Detenção, á sua disposição, Georgino José da Cruz, que se acha incurso nas penas do art. 304 doCodigo Penal.

Ao coronel administrador da Casa de Detenção, mandando recolher o mesmo individuo, á disposição daquelle autoridade.

Ao contra-almirante chefe do Estado Maior da Armada, fazendo apresentar o menor Honorio Demetrio de Coelho, afim de verificar praça no Corpo de Marinheiros Nacionais, como é de seu desejo.

Ao general prefeito municipal, fazendo apresentar o sexagenario Hilario Metica, afim de ser internado no Asylo de S. Francisco de Assis.

Ao delegado do 9º districto policial, fazendo apresentar a menor Laura Maria da Conceição, afim de ser encaminhada á residencia de sua tia Adelina Francisca de Barcellos, a rua Paula Ramos n. 22.

Ao juiz de direito da 2ª Vara Criminal, fazendo apresentar Cesar Marcellino da Conceição, accusado de crime de homicidio.

Ao coronel administrador da Casa de Detenção, fazendo apresentar o individuo Miguel Ferreira, afim de ser recolhido áquelle estabelecimento, á disposição do juiz da 13ª Pretoria.

Ao director da Assistencia a Alienados do Hospital Nacional, fazendo apresentar quatro indigentes afim de serem internados naquelle estabelecimento.

A diversas autoridades foram enviados cinco officios reservados.

Requerimento despachado

Affonso Dias dos Santos, pedindo o cancelamento de uma nota que contra elle existe no Gabinete de Identificação e de Estatística. —Indeferido.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 10 do corrente, foram nomeados:

Antonio Alipio Everton de Carvalho para o lugar de cartorario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão;

Artilio Ferreira de Oliveira para o de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes de Itaporanga, no Estado de S. Paulo.

—Por outro da mesma data, foi declarado em effeito o titulo de 20 de junho ultimo, pelo qual foi nomeado Alvaro Junqueira para o lugar de collector das rendas federaes de Caldas, Estado de Minas Geraes, visto não haver o mesmo prestado a necessaria fiança dentro do prazo legal.

—Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

De 90 dias, na forma da lei, ao collector das rendas federaes de Ouro Preto, Estado de Minas Geraes, Raymundo Caetano Barbosa de Oliveira;

De 90 dias, em prorrogação, com o soldo a que tiver direito, ao guarda da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, Pedro Gomes du Rego.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro: José Corrêa de Azevedo, pedindo licença para vender o predio á rua Guarany n. 33,

Niterói. — Satisfeita a exigência, conceda-se a licença nos termos propostos.

Vicente dos Santos Caneco, construtor naval, pedindo pagamento de premio. — Dirija-se ao Congresso Nacional, competente para tomar conhecimento e deliberar sobre o que pede.

— Pelo Sr. director :

G. Moreira & Comp., agentes da Companhia Paulista de Navegação e Commercio, pedindo isenção de direitos para um guincho a vapor. — Satisfacam a exigência.

Mississippi Valley South America and Orient Steamship Company, pedindo os favores aduaneiros de que gozam os vapores ou paquetes estrangeiros de linhas regulares que frequentam os portos do Brazil. — Satisfaca a exigência.

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestre Previdente, pedindo autorização para substituir as 200 apólices que cautionou de accordo com o decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903. — Dirija-se à Inspectoria de Seguros.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de novembro de 1911

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 832 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerem a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, em petição de 3 do corrente mez e na qual pede seja despachado, Livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, o material vindo nos vapores *Tennysn*, entrado em 28 de outubro proximo findo, *Verdi*, em 6 do corrente, *Wagline* e *Asiatic Prince*, esparados nos dias 11 e 20, resolveu, por acto de 6 deste mesmo mez, deferir, nos termos pedidos, o alludido requerimento.

N. 833 — Transmittindo-vos o incluso processo remetido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, sob n. 419, de outubro proximo findo, e relativo ao requerimento em que o guarda da Alfandega de Santos Horacio da Cunha Telles solicita a sua transferencia para a repartição a vosso cargo, peço o vosso parecer a respeito do assumpto.

— Sr. Inspector da Caixa de Amortização :

N. 298 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 4 de setembro ultimo, resolveu autorizar a entrega a Francisco Gomes Duarte Coelho Junior, ex-escrivão da collectoria das rendas federaes em Paraty, Estado do Rio de Janeiro, das apólices da divida publica ns. 213.364, 5.061 e 7.631, a primeira do valor nominal de 4.000\$ e as duas ultimas de 200\$, que se achavam cautionadas na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no referido lugar.

— Sr. presidente do Conselho Fiscal da Caixa Economica e Monte de Socorro do Rio de Janeiro :

N. 424 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 4 de setembro ultimo, resolveu autorizar a entrega a Francisco Gomes Duarte Coelho Junior da caderneta desse estabelecimento n. 317.098, 3ª serie, com o deposito de 500\$, de que é proprietario, e que se achava cautionada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional em garantia da sua responsabilidade e da dos seus prepostos no exercicio do cargo de escrivão da collectoria das rendas federaes em Paraty, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director da Directoria de Estatistica Commercial :

N. 425 — Communico-vos, para os devidos fins, que foi autorizado o pagamento das

contas enviadas à Directoria das Despoza Publica com o vosso officio n. 132, de 19 de outubro ultimo, com exclusão, porém, das que se referem ao fornecimento de objectos de expediente, por ser insufficiente o saldo da respectiva verba.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 228 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 111, de 11 de setembro ultimo, relativo à fiança no valor de 1:200\$, prestada por Luiz Mendes de Cerqueira em uma caderneta da Caixa Economica desse Estado, n. 11.259, de que é proprietario, com o deposito de 1:231\$, em garantia da sua responsabilidade e da dos seus prepostos no lugar de agente do Correio da cidade de Itapeverica, nesse mesmo Estado, recomendo providencias no sentido de ser lavrado novo termo, tendo-se em vista o despacho dessa Delegacia de 2 do referido mez de setembro.

N. 229 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recuso *ex-officio*, a que se refere o processo e examinado com o vosso officio n. 294, de 21 de setembro do anno passado, interposto por essa Delegacia do seu acto julgando improcedente o da collectoria das rendas federaes em Barbacena, impoza a multa de 1:000\$ à firma Alexandre Castro & Comp., à vista do auto de infração do regulamento dos impostos de consumo, contra a mesma lavrado em 17 de novembro de 1908, pelo agente fiscal José Guanabara Figueira, resolveu, por despacho de 15 de fevereiro ultimo, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio* para o fim de ser confirmada a decisão recorrida, por seus fundamentos.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 357 — Enviando-vos, por copia, o telegramma em que o presidente da Associação Commercial de Santa Victoria do Palmar, nesse Estado, trata da necessidade de ser concedida isenção de direitos para lenha de consumo, vinda do Estado Oriental, pela Lagda Mirim, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, presteis informação a respeito.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 673 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente o recuso transmittido com o vosso officio n. 475, de 21 de agosto ultimo e interposto por E. Johnston & Comp., agentes do vapor allemão *Cop Race*, da decisão pela qual a Inspectoria da Alfandega de Santos sujeitou o commandante do referido vapor ao pagamento dos direitos em dobro das mercadorias extraviadas de caixa marca B, n. 246, resolveu, por despacho de 19 do mez findo, dar provimento ao alludido recurso, visto não ter sido lavrado o termo de que trata o art. 379 da consolidação das leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

N. 674 — Declaro-vos para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recuso transmittido com o vosso officio n. 157, de 24 de agosto ultimo, interposto pela Société Financière et Commerciale Franco-Bresilienn, do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos, mandando classificar as mercadorias confidas em tres caixas numeros 3.768, 3.769 e 3.770, submittidas a despacho pela nota de importação n. 105.128, de outubro do anno passado, em uma só addição, como roupa feita não especificada do tecido de algodão bordado, do art. 469 da Tarifa, para pagar direitos à razão de 69 % sobre o valor de 4:611\$, em tres grupos, dando para cada um valores distinctos, tomando para base o valor official da roupa feita, simples, augmentado de uma porcentagem para os bordados e enfeites, resolveu por despacho de 14 do mez proximo findo deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, visto terem sido retiradas pela recor-

rente as respectivas amostras, e não poder o Thesouro, sem esse elemento aquilatar do acerto da classificação dada pela Alfandega recorrida.

N. 675 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo nomeando João Venancio de Mello para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 26ª circumscripção desse Estado.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de novembro de 1911

Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 86 — Transmittindo o incluso requerimento de Joaquim Dias Totit, recomendo-vos providencias no sentido de ser o dito requerimento informado com a maxima urgencia.

PORTARIA

N. 3 — Transmittio ao Sr. collector das rendas federaes de Saquarema os officios ns. 53 e 51, de 16 de outubro ultimo e 8 de novembro corrente, do inspector fiscal dos impostos de consumo Horacio da Costa Ferreira, a fim do mesmo Sr. collector prestar com a maxima urgencia as necessarias informacoes.

Requerimento despachado

Companhia Paulista de Madeiras. — Revellido o salto da petição.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 11 de novembro de 1911

José Gomes da Rocha. — Transfira-se. Impoza a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.112, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel Luiz Alexandre Ribeiro. — Restitua-se a quantia de 36\$, levando-se a despoza a—Recita a annullar.

Hudlad e Juraige. — Inscrava-se. Impoza a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.112, de 27 de fevereiro de 1904.

Companhia Singer Sewing Machine. — Idem, idem.

José Dias da Silva. — Idem, id m.

Nury. — Pague o debito accusado no parecer.

Barnardino Bastos Dias. — Pague o imposto em cobrança, transfira-se.

Julio da Silva Anacheleta. — Pague o imposto em debito.

Machado e Irmão. — Reduza-se o valor locativo a 1:000\$000.

Minoel Francisco de Britto. — Elimine-se.

José Alves Sardinha. — Satisfaca a exigência.

Francisco Martins Gonçalves. — Idem.

Centro Cosmopolita. — Idem.

Antonio José Nogueira. — Idem.

João José de Carvalho Ribeiro. — Idem.

Pedro Lema Peres. — Idem.

Leuzinger & Comp. — Transfira-se.

Maria Caudila Pereira Simões. — Idem

José Domingues Lopes Junior. — Idem.

Raul Pereira Reis. — Idem.

Borges e Cruz. — Idem.

Sergo Duarte de Macedo. — Idem.

Manoel Domingues Lopes. — Idem.

Antonio dos Santos Macario. — Idem.

José Martins de Miranda. — Idem.

Januario Neves Maia. — Idem.

Manoel Francisco de Brito. — Idem.

Banco Hypothecario do Brazil. — Idem.

Antonio Joaquim Terra. — Idem.

Dr. Mario Antonio de Castro. — Idem. Impoza a multa de 200\$ na forma do art. 21, do decreto n. 5.111, de 27 de fevereiro de 1904.

Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA EM 11 DE NOVEMBRO DE 1911

Debito

Caixa :			
Bilhetes a emitir.....		55.241:380\$000	
Moeda subsidiaria.....		4:540\$811	55.245:920\$811
Caixa ouro :			
Em deposito libras.....	14.105.377-0-0	211.580:635\$000	
» francos.....	62.183.100	30.982:105\$324	
» ouro nacional.....	267:720\$000	451:777\$500	
» marcos.....	36.381.410	26.709:310\$290	
» dollars.....	26.839.555	82.725:898\$997	
» corôas austriacas.....	8.600	5:371\$107	
» liras italianas.....	310	181\$366	
» pesos argentinos.....	132.820	391:959\$699	
» pesetas hespanholas...	723.410	430:250\$890	339.280:513\$173
Responsabilidade do Thesouro.....		18.999:395\$982	
Diferença de ouro fino.....		310:380\$034	19.339:776\$016

Credito

Emissão :			
Bilhetes emitidos.....		533.460:150\$000	
Bilhetes resgatados dilacerados...	37.419:700\$000		
Bilhetes resgatados.....	117.433:620\$000	151.853:320\$000	
Em circulação.....			378.606:830\$000
Notas a emitir :			
Existentes no cofre.....			55.241:380\$000
Thesouro Nacional :			
Supprimimento em moeda subsidiaria.....			18:000\$000
			433.866:210\$000

Chefe da Contabilidade, Dr. Carlos Claudio da Silva.— Director, N. de Andrade.—
Thesoureiro, João Gomes R. Horta.

Caixa de Conversão

MOVIMENTO DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 1911

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras.....	152.0-0	4.205
Francos.....	—	1.840
Dollars.....	—	200
Mil réis ouro.....		320\$000
Lastró		
Ouro em deposito.....	359.280:513\$173	
Responsabilidade do Thesouro—Lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016	
Total.....	378.620:289\$189	
Emissão		
Notas em circulação.....	378.606:830\$000	
Moeda subsidiaria.....	13:459\$189	
Total.....	378.620:289\$189	

O escripturário, F. Sá Filho.

CONTABILIDADE EM 11 DE NOVEMBRO DE 1911
Segundo o balancete desta semana, existem em deposito 359.280:513\$173, equivalentes a £ 23.952.031-4-2.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 10 de novembro de 1911

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 312 — Enviando, devidamente informado, o processo do requerimento em que a Sociedade de Peculios «A Minas Geraes», com sede em Juiz de Fora, solicita a aprovação da deliberação da assembléa geral de 3 de agosto proximo findo, que fixou os vencimentos da sua direcção.

Dia 11

Ao presidente da Junta Commercial da Capital Federal:

N. 313 — Constando da publicação do expediente dessa Junta Commercial, relativo á sessão realizada em 6 de novembro corrente, no *Jornal do Commercio* de hoje, que ao requerimento da Sociedade Anonyma «A Familia», com sede nesta Capital, pedindo archivamento dos seus estatutos e demais documentos sobre a sua constituição, foi dado despacho determinando que «juntada a prova de haver pago o imposto do sello sobre o capital, volte, querendo», devo informar-vos que se trata de uma sociedade anonyma tendo por fim explorar o seguro mutuo de vida, a qual, de conformidade com o art. 1º do decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, depende de autorização do Governo para funcionar.

A Sociedade Anonyma «A Familia» requereu ao Governo, por intermedio desta repartição, autorização para funcionar, tendo, de accordo com os arts. 53 e 55 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, precedido a incorporação da companhia para a obtenção da alludida autorização.

Como uma cópia autentica da carta de autorização deve ser archivada conjunctamente com os estatutos da sociedade, de accordo com o disposto no art. 62 do citado decreto n. 431, e como a sociedade «A Familia» não pôde praticar validamente acto algum sem que, obtida a dita autorização, promova o respectivo archivamento nessa Junta, nos termos do art. 47, § 3º, do citado decreto n. 431, venho ponderar com o maior acatamento a essa meritissima Junta que a dita sociedade até á presente data não obteve a necessária autorização para funcionar, nem

pôde por conseguinte validamente registrar documento algum nessa Junta.

Requerimento despachado

Companhia de Seguros Cruzeiro do Sul, comunicando a aquisição de 30 apolices da vida publica federal, de 1:000\$ cada uma.— Inteirado, archive-se.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 11 do corrente foi concedida ao contra-mestre de 2ª classe reformado do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada, José Alves de Souza, licença para residir no Estado de Santa Catharina, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

— Foram transmittidas :

Ao Supremo Tribunal Militar :

Cópia do decreto de 8 do corrente, graduando, no Corpo da Armada, em vice-almirante o contra-almirante José Porfírio de Souza Lobo ;
Cópia do decreto de 6 do corrente, reformando compulsoriamente o capitão de fragata graduado Arthur Alvim ;

Os papeis, para consultar com o seu parecer, referentes ao requerimento do 1º tenente commissario Santino Saraiva de Faria Castro, pedindo a substituição da medalha de bronze, creada pelo decreto n. 4.238, de 1º de novembro de 1891, pela de prata.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 11 do corrente, foi nomeado para servir como auditor de guerra, sem vencimentos, o bacharel Julio Adolpho Fontoura Guedes Filho.

Requerimentos despachados

Dia 11 de novembro de 1911

Maria Fleissmann Fillmann.—Indeferido.

Dr. Joaquim Castello Branco, 1º tenente medico.—Concedo.

João Lino e Alípio de Almeida Nunes, 2º tenente.—Indeferidos, de accordo com a informação do D. C.

Narciso Costa & Comp.—Indeferido, de accordo com o parecer.

Hdefonso Escobar, 2º tenente.—Complete o sello.

Antonio Xavier da Costa.—Em vista da lei, o requerente não se acha isento do serviço.

Manoel Lauro Pinto, Antonio Pedro da Fonseca, Maria Honoria da Cunha Bacellar, Belarmino Thomaz de Barcellos, Julio José da Silva e João Gomes de Lima.—Passe-se na forma da lei.

Manoel Bernardino Ferreira Tinoco, Fidenicio Pedroso Barreto de Albuquerque e Rosendo Garcia Rosa.—Indeferidos.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 6 do corrente, foram concedidos ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Frederico Cicero da Costa Rego, noventa dias de licença, em prorrogação, com metade do ordenado, de accordo com os artigos 446 e 448 do regulamento, para tratamento de saúde.

Por outra de igual data foram concedidos ao telegraphista de 4ª classe daquella repartição João Ferreira Mello, sessenta dias de licença, em prorrogação, com ordenado, nos

termos do artigo 416 do respectivo regulamento.

—Por outra de 11 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Armando de Aragão Bulcão, em prorrogação, para tratamento de saúde.

Expediente de 11 de novembro de 1911

Autorizou-se:

O Sr. director geral dos Telegraphos a conceder franquia telegraphica ao Sr. Firmino Tamandaré de Toledo Junior, naturalista viajante do Jardim Botânico.

O Sr. director geral dos Correios a providenciar para que sejam attendidos as requisições de sello official que forem apresentadas pelo engenheiro Antonio Joaquim de Souza Carneiro.

—Communicou-se:

Ao Sr. ministro da Guerra:

Que a Repartição Geral dos Telegraphos está autorizada a providenciar no sentido:

De ser admittido a praticar telegraphia na estação de Florianópolis o 2º sargento Manoel Emygdio Caldas;

De ser dispensado de praticar na commissão de linhas telegraphicas estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas o 1º tenente Sebastião Pinto da Silva.

Ao Sr. ministro da Agricultura, que a Repartição Geral dos Telegraphos está autorizada a providenciar no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas apresentados, em objecto de serviço, pelo Sr. Firmino Tamandaré de Toledo Junior.

Ao Sr. director geral dos Telegraphos, que foi deferido, para os effeitos da aposentadoria, o requerimento do guarda-fio de 2ª classe José Luiz Corrêa, pedindo contagem de tempo em que serviu no Exército.

Ao Sr. Josué de Assis Sampaio, presidente da Camara Municipal de Paracurú, que por falta de verba não foi attendido o pedido para estabelecimento de uma estação telegraphica nessa localidade.

Ao Sr. prefeito do Departamento do Alto Acre, que o Sr. ministro resolveu não accetar a proposta de Vicente Ferreira de Araujo, para transporte de malas do Correio, passageiros e cargas da Cachoeira do rio Purús á sede dessa prefeitura, tendo em vista o plano completo de organização do serviço postal no Território do Acre, que está sendo elaborado pela Directoria Geral dos Correios e que attenderá as exigencias do serviço.

Ao secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes, que, não estando a correspondencia da Cooperativa Agricola de Monte Santo comprehendida na disposição do art. 2º, alinea X, da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, nem lhe tendo sido concedida franquia postal pelo decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907, só mediante autorização do Congresso Nacional poderá a referida cooperativa gozar desse favor.

Ao Sr. engenheiro chefe, director da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, que a Directoria Geral dos Correios está autorizada a providenciar no sentido de serem attendidas as requisições de sello official que forem apresentadas pelo engenheiro Antonio Joaquim de Souza Carneiro, nesta Capital e nas cidades de Caravellas e Theophilo Ottoni.

Requerimento despachado

Nicandro Coqueiro de Castro, telegraphista chefe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo gratificação—Indeferido.

Directoria Geral da Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 9 de novembro de 1911

Ao Ministerio da Fazenda foi solicitado o pagamento de £ 16.367—6—1 ou 244.792\$397,

ao cambio de 16 3/64 a Brazilian Coal Company, Limited, de carvão Cardiff para a Estrada de Ferro Central do Brazil em setembro ultimo (aviso n. 2.226).

Requerimentos despachados

Dia 8 de novembro de 1911

Carlos Augusto da Silveira, pedindo levantamento do deposito de 25.000\$ que fez no Thesouro Nacional como garantia do contracto para o serviço de navegação a vapor no Estado do Maranhão, visto ter sido esse contracto transferido á Companhia Nacional de Navegação Costeira.—Indeferido.

Rodrigues & Comp.—Compareçam na 1ª secção da Directoria Geral de Contabilidade.

Dia 9

José B. de Lemos Cordeiro, pedindo para ser feita a aquisição de 500 exemplares do livro «Consultor do Empregado da Fazenda». —Adquiram-se cinco exemplares para a secretaria, e cada repartição adquirirá, por conta de sua verba, os que lhe convierem.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 7 de novembro de 1911

José Saboya, engenheiro de 2ª classe do Porto do Recife, pedindo para melhorar seu montepio, constituído como chefe da locomoção da Estrada de Ferro Central de Pernambuco. —Apresente os originaes dos documentos que, por publicas formas, juntou a seu requerimento.

Companhia Port of Pará, pedindo certidões de termos de accordo entre a mesma e o Governo.—Certifique-se.

D. Maria Adelaide Rodrigues Meirelles, viúva do 1º official dos Correios do Distrito Federal, Aureliano Martins de Azambuja Meirelles, pedindo os beneficios do montepio.—Habilite-se na forma do estabelecido pelo decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1886; apresente certidões de seu casamento, do nascimento de seus filhos e do obito daquelles que falleceram e, além disso, prove, por certidão, que D. Emilia da Penha Meirelles é solteira e filha do contribuinte, reconhecida por escriptura publica.

D. Aurelia Aurora Seabra de Mello, solicitando os beneficios do montepio, como irmã solteira do praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Rio Grande do Norte, Miguel Augusto Seabra de Mello Filho. —Habilite-se, provando si estáo vivos, ou não, os paes do finado; si este morreu solteiro, sem deixar filhos naturaes legitimados; si na data de seu fallecimento não havia outras irmãs solteiras ou viúvas e si a requerente vivia na companhia do mesmo; e apresente certidão do casamento de seus paes e do nascimento do finado.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 10 de novembro de 1911

O Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil foi autorizado a mandar pagar a quem de direito os vencimentos que competiam ao ex-telegraphista de 2ª classe da mesma Estrada Geraldo Pires Ferreira Leal, até á vespera do seu fallecimento.

—O Sr. ministro solicitou ao Ministerio da Fazenda isenção de direitos aduaneiros para duas caixas com 500 rolos de papel diagramma, marca E F C B, vindos pelo vapor Aron, e para um volume contendo correia «Balata», vindo de Liverpool pelo vapor Terence.

—Ao presidente do Tribunal de Contas o Sr. ministro remetteu um exemplar do *Diário Official* de 11 de março do corrente anno, em

que foram publicados os actos referentes á constituição da Companhia Viação e Construções, cessionaria dos contractos celebrados com Proença & Gouvêa, para construção e arrendamento da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

—O Sr. ministro communicou ao director da Repartição de Fiscalização das Estradas de Ferro, que deferia o requerimento em que a Gréat Western of Brazil Railway submetten á approvação a planta e orçamento para os melhoramentos a realizar-se na estação de Alacacos, Estrada de Ferro de Recife ao Limoeiro.

—O Sr. ministro remetteu ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados as informações solicitadas pelo mesmo, sobre o projecto do Senado que autoriza a construção de uma estrada de ferro do porto de Mossoró, no Rio Grande do Norte, á margem do rio S. Francisco, em Pernambuco.

O Sr. ministro concedeu as seguintes gratificações additionaes sobre os vencimentos dos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil, abaixo mencionados:

De 10 % ao conductor de 3ª classe Manoel da Silva Marques, desenhista de 2ª classe Raulino Antonio da Silva Pessoa, agente de 4ª classe Luiz Pinheiro Paes Leme Junior, conferente de 2ª classe Andreô Henrique Pimentel, 4º escripturario Francisco Antonio da Fonseca e Cunha, bagageiro de 3ª classe Luiz Gonçalves Vigier, por contarem mais de 10 annos de effectivo serviço;

De 20 % ao bagageiro de 1ª classe Antonio Pereira de Andrade, 3º escripturario Americo Muniz Cordeiro, bagageiro de 1ª classe José Mendes da Motta Guimarães e 3º escripturario José Vicente Cordeiro Affonso;

30 % ao conductor de trem de 1ª classe João da Silveira Brum;

40 % ao agente de estação especial João da Silva Torres.

Para os effeitos da aposentadoria, o Sr. ministro mandou contar o tempo em que o engenheiro José Ascanio Burlamaqui, contador da Estrada de Ferro Central do Brazil, serviu nos Estados do Rio de Janeiro e Minas Geraes, conforme requerer.

Foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De seis mezes, sendo duas com ordenado e quatro mezes com a metade do ordenado, ao auxiliar de escripta Agripino Grieco; e sómente com a metade do ordenado, ao trabalhador da 4ª divisão Francisco Xavier Viegas, ambos da Estrada de Ferro Central do Brazil; com ordenado, ainda seis mezes, ao engenheiro ajudante da Fiscalização da Rede de Viação Ferrea Cearense João do Rego Coelho;

De 90 dias, com ord. nado, ao escripturario da Fiscalização da Rede de Viação Cearense Umbelino de Mello; e, em prorrogação, também com ordenado, ao conductor de trem de 1ª classe Leonardo Soares dos Santos, ao conferente de 3ª classe João Carlos Alves Bittencourt, e ao ajudante de 1ª classe da 4ª divisão Alfredo José Gonçalves, todos da Estrada de Ferro Central do Brazil; e, com a metade do ordenado, em prorrogação, ao pedreiro da mesma estrada Carlos Herthel;

De 60 dias, sendo 30 com ordenado e o resto com a metade do ordenado, ao ajudante de 2ª classe das officinas do 1º deposito da 4ª divisão Thomaz do Nascimento Rosa; com o respectivo ordenado ao operario da 1ª divisão Luiz Armino Resener e ao guarda-chaves Santos Rodrigues, sendo a deste ultimo em prorrogação;

De 30 dias, em prorrogação, com ordenado, ao guarda-chaves da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio Pinto da Silva.

Requerimento despachado

Dia 11 de novembro de 1911

Moradores dos districtos de Bares de Santa Juliana e da Conceição, solicitando a modifi-

cação do traçado do ramal de Uberaba a São Pedro de Alcantara.—Indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 11 de novembro de 1911

Declarou-se:

Ao director da Comissão do Porto do Rio de Janeiro, ter sido resolvido, de conformidade com o decreto n. 4.956, de 9 de setembro de 1903, fixar os seguintes preços para a aquisição dos terrenos disponíveis ao longo da Avenida Central do Recife, a saber: 45\$ por metro quadrado para os lotes de terrenos com frentes para duas ruas, e 35\$ para os que tiverem frente para uma só rua (aviso n. 453);

Ao director da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, ficar approvada a minuta do termo do contracto a ser lavrado entre essa repartição e Guinle & Comp., para o fornecimento de 770 toneladas de tubos de ferro fundido, destinados ao abastecimento de agua à povoação da Pedra, em Guaratiba (aviso n. 451).

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição, com a possível urgencia, das necessarias instrucções á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Pernambuco, para que ali possam ser lavradas as respectivas escripturas de terrenos ou predios disponíveis ou adquiridos pela comissão daquelle porto (aviso n. 450).

Ministerio da Viação e Obras Publicas—2ª secção—Directoria Geral de Viação e Obras Publicas—Aviso n. 449—Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1911.

Sr. prefeito do Districto Federal.—Tendo este ministerio de resolver sobre a representação que lhe foi feita por uma comissão de moradores na Cidade Nova, no sentido de ser posto em regular funcionamento, devidamente restaurado, ou então retirado, o chafariz central da praça 11 de Junho, monumento de valor artistico, como obra que é de Grandjean de Montigny; e cabendo a essa prefectura a continuação dos melhoramentos que tem posto em pratica naquella zona da cidade, tenho a honra de, transmittindo as informações que sobre o assumpto me foram prestadas pela Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, no officio junto por cópia, submeter o caso ao vosso esclarecido juizo.

Saude e fraternidade.—J. J. Seabra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—2ª secção—Directoria Geral de Viação e Obras Publicas—Aviso n. 452—Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1911.

Sr. procurador da Republica no Districto Federal.—Com os vossos officios ns. 222 e 252, de 13 de setembro e 16 de outubro ultimos, foram solicitadas informações para defesa dos interesses da União no protesto e acção proposta pela Compagnie du Port de Rio de Janeiro, para haver 400:000\$, por allegados prejuizos. Em resposta, tenho a honra de passar as vossas mãos cópias das precisas informações, do director gerente da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto, e mais esclarecimentos sobre o caso.

Saude e fraternidade.—J. J. Seabra.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 11 de novembro de 1911

Amadeu da Rocha Pedroso, carteiro da agencia postal de Santa Maria da Bocca do Monte, no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de sua saúde.—Concedo nos termos do regulamento

D. Eugenia de Castro Fretz, agente do Correio de Santo Christo dos Milagres, no Districto Federal, pedindo dous mezes de licença, para tratamento de saúde.—Concedo 30 dias.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 11 do corrente, foram concedidas:

A G. Formenti & Comp., italianos, industrias, estabelecidos nesta Capital e representados pelos seus procuradores Leclerc & Co., brasileiros, agentes do privilegios, domiciliados tambem nesta Capital, garantia provisoria pelo prazo de tres annos, contados de 28 de setembro do corrente anno, sobre a propriedade da sua invenção de «aplicação do esmalte denominado cloisonné à decoração de vidro ou outra materia translucida ou transparente»;

A José Soares de Almeida, brasileiro, negociante, domiciliado em Netheroy, Estado do Rio de Janeiro, garantia provisoria, pelo dito prazo, contado de 13 de outubro ultimo, sobre a propriedade da sua invenção de «um aparelho, denominado *Aureus*, destinado ao sport de tiro ao alvo e à reclamation».

Requerimentos despachados

Dia 11 de novembro de 1911

Vyan Galvão, 3º official da Directoria Geral de Estatistica, pedindo 90 dias de licença para tratamento de sua saúde.—Deferido.

Dr. Manoel Pedro Villabon, pedindo certidão da carta-patente n. 6.552.—Idem.

Buschmann & Comp., como procuradores de Miguel Searano, pedindo privilegio de invenção para «uma cafeteira aperfeçoada, denominada *Cafeteira rapida*». —Deferido. Compareçam nesta directoria geral, afim de receberem guia para pagamento do sello e da primeira annuidade da carta-patente a expedir.

Firmino Caminha Pinza Lima, pedindo privilegio de invenção para «um novo systema de annuncios, consistindo na adaptação de placas aos postes sustentadores das linhas de electricidade dos bonds, dos telegraphos, dos telephones e outras, nas vias publicas e à margem das estradas de ferro». —Idem.

Arnaldo de Madeiros Arruda, pedindo privilegio de invenção para «um novo systema de vasos de cimento armado para plantas, denominados *Vasos Brazils*». —Idem.

Moura & Wilson, como procuradores de Alberto di Stasio & Comp., pedindo privilegio de invenção para «um novo processo de fabricação e confeccionamento especial de sabonetes, com empacotamento mecanico e simultaneo». —Idem.

Oscar Barbosa Lima, pedindo privilegio de invenção para «um novo systema de envoltorios commerciaes para toda sorte de mercadorias, denominados *Envoltorios commerciaes modernos*». —Idem.

Leclerc & Co., como procuradores de Ambrosius Kowatsch, pedindo garantia provisoria para a invenção de «um processo e dispositivo para o preparo de cargas explosivas». —Deferido. Compareçam nesta directoria geral afim de receberem guia para pagamento do sello da portaria a expedir.

Os mesmos, como procuradores de Johann Siegfried Kleinbrod gen. Louis Klein, pedindo privilegio de invenção para «um processo para eliminção da cafeina contida no café em grão, e aparelho para esse fim». —Submetta-se a invenção a exame prévio.

Francisco José da Silva Bastos e José Leite da Costa Sobrinho, pedindo privilegio de invenção para a «aplicação nova da planta denominada *Agave paulista* às industrias textis e outras». —Idem.

Moura & Wilson, como procuradores de Julio Gaertner, pedindo garantia provisoria para a invenção de «um novo botume, denominado *Br metoso*». —Deferido. Compareçam nesta directoria geral afim de receberem guia para pagamento do sello da portaria a expedir.

Os mesmos, como procuradores do mesmo, pedindo garantia provisoria para a invenção de «um colchão fluctuante, denominado *Previdente*, destinado a fazer parte do equipamento de um soldado em campanha». —Idem.

Paulo Benedetti, pedindo garantia provisoria para a invenção de um novo processo de imprimir fitas cinematographicas fallantes ou musicas, denominado *Vocalphonie*. —Idem.

Paulo Leclerc, como procurador de Mose Wilbuschewitsch, prestando esclarecimentos sobre a invenção para «um processo aperfeçoado para transformar, por contacto, gorduras com ponto de fusão mais elevado, e aparelhos para esse fim», para a qual pedira privilegio. —As declarações feitas nada adelantam ás que já constavam de sua primeira petição, pelo que subsiste o despacho anterior.

Joaquim Rodrigues de Almeida, Pedro Carlos Dias de Souza e Jayme Pedro Martins, pedindo privilegio de invenção para «um novo typo de sabão, proprio para uso domestico, e processo de fabricação». —Declarem qual a nacionalidade dos dous primeiros requerentes.

Francisco Vieira de Azeredo Coutinho, pedindo garantia provisoria para a invenção de «um registro de fechamento para o fazil Mauser e semelhantes». —Apresente a relação das peças depositadas, de accordo com o art. 26 do regulamento approvado pelo decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1882.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 6 de outubro de 1911

Sr. director geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser suscitada a diligencia pedida no officio n. 573, de 25 de setembro proximo findo e referente ao terreno offerecido pela Camara Municipal de Macahé, para o estabelecimento de um campo de demonstração, destinado à cultura de plantas textis (officio n. 699).

—Sr. director do nucleo colonial de Itatiaia:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, haver S. Ex. indeferido o vosso requerimento de 24 de agosto ultimo, visto como, de accordo com as informações prestadas pelo Sr. director geral do Povoamento do Sôlo, na forma das instrucções em vigor, só aos engenheiros chefes das commissões, ajudantes e auxiliares é cabivel o abono de diarias (officio n. 610).

Dia 7

—Sr. director geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Em solução ao vosso officio n. 383, de 28 de setembro proximo findo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, terem sido dadas as providencias para que o inspector do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas do 18º districto (Estado de Minas Geraes), se dirija aos municipios de S. José do Paraíso e Assuahy, afim de indicar os logares mais convenientes para a fundação dos centros agricolas creados pelos decretos ns. 8.937, de 30 de agosto ultimo, e 8.973, de 14 de setembro do corrente anno (officio n. 611).

— Sr. director geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Achando-se em excursão nos Estados do Norte os auxiliares agrônomos do Serviço de Protecção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais, no Estado de Minas, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providências no sentido da serem indicados, pelo inspector agrícola naquelle Estado, os locais mais convenientes para a fundação de centros agrícolas creados pelos decretos n. 8.937, de 30 de agosto proximo passado e 8.973, de 14 de setembro ultimo, nos municípios de S. José do Paraíso e Arassuaí, de conformidade com as exigencias do decreto n. 8.072, de 20 de junho de 1911.

A área das terras destinadas a cada centro não deverá ser inferior a 5.000 hectares, salvo o caso de fertilidade excepcional, ou se estiverem vantajosamente servidas por vias de communicação, sendo que os centros deverão ficar em condições de poderem ser dilatados posteriormente (officio n. 612).

Dia 9

— Sr. director da Repartição Geral de Estatística:

Solicito-vos de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias para que seja impressa com a possivel urgencia, de accordo com o modelo junto, a inclusa resma de papel (officio n. 614).

Dia 10

— Sr. director geral do Serviço de Protecção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Tendo sido designado o tenente Antonio Martins Vianna Estigambôa, inspector desse serviço no Estado do Espirito Santo, para, em commissão, exercer igual cargo no Estado da Bahia, designo para substituí-lo, durante sua ausencia, o escrevente da mencionada Inspectoria do Espirito Santo, Candido de Freitas Chaves, arbitrando-lhe pelo exercício dessa commissão, além dos vencimentos do seu cargo, a gratificação mensal de cento e cinquenta mil réis (aviso n. 157).

— Sr. ministro do Estado dos Negocios da Fazenda:

Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedido isenção de direitos alfandegarios para 41 caixas contendo os apparelhos componentes de secador de café, e bem assim para seis caixas contendo aneis de ferro, objectos esses importados pelo agricultor Sr. Duarte Beiriz, por intermedio da casa Hinden & Comp. e vindos no vapor inglez *Treasury* (aviso n. 158).

— Sr. consil geral dos Estados Unidos do Brazil em Nova York:

Em solução ao vosso officio, de 2 de agosto proximo findo, transmitindo-me devidamente traduzida a carta, datada de 31 de julho ultimo, que vos dirigiu a respectiva commissão convidando o nosso paiz a tomar parte na Exposição Americana de Terras Agrícolas e Irrigação, a realizar-se, nessa cidade, de 3 a 12 de novembro proximo futuro, declaro-vos não poder o Governo Federal, por escassez de tempo, acceitar o honroso convite. Desta sorte rogo-vos a gentileza de agradecer á alludida commissão a lembrança com que nos distinguui, apresentando-lhe, de par com as justas excusas do Governo, a expressão do seu voto para que o referido certamen seja cercado de feliz exito (aviso n. 159).

— Sr. governador do Estado do Maranhão:

Preferindo este Ministerio, para a installação de um apprendizado nesse Estado, as terras sitas em Paqueta município de Guimarães e offerecidas ao Governo Federal pelo presidente da Camara Municipal, agradeço o vosso offerecimento de terras para aquelle fim; declaro-vos não o ter acceitado pelo motivo de haver o Sr. ajudante do inspector agrícola informado serem aquellas terras as que mais

se adaptam á fundação do referido estabelecimento.

Nossas condições, conto com o vosso esclarecido patriotismo afim de que se torne uma realidade a idéa da fundação do alludido estabelecimento neste importante Estado (aviso n. 160).

— Sr. governador do Estado do Piahy:

Agradecendo a offerta que fizestes ao Governo Federal, de terras e installações necessarias á fundação de um estabelecimento de ensino agrícola, no município de Theresina, desse Estado, declaro-vos acceital-as, por satisfazerem as condições exigidas pela lei para o fim que tendes em vista. Opportunamente determinarei os estudos indispensaveis á verificação do tipo de instituto mais adequado ás condições climatologicas e meteorologicas do lugar, em que as referidas terras se acham localizadas (aviso n. 161).

— Sr. governador do Estado de Alagoas:

Tendo tido conhecimento pela Inspectoria desse Estado, de que offereceis a este Ministerio o sitio denominado «Mutango» obtido em arrendamento, para a installação das dependencias daquella Inspectoria, corre-me o dever, de acceitando-o agradecer penhoradissimo a valiosa offerta, prova eloquente do vosso patriotismo (aviso n. 162).

— Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

Em solução ao vosso officio n. 25.066, de 18 de agosto ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, ter S. Ex. determinado as devidas providencias afim de que sejam despachados com isenção de direitos os machinismos importados pelo Sr. Duarte Beiriz lembrando-vos, entretanto, a necessidade de serem sellados todos os requerimentos enviados, por vossa intermedio a este Ministerio (officio n. 615).

— Sr. intendente municipal da Cidade de Taquary:

Em solução ao vosso officio de 12 de agosto ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, não existirem, no archivo dessa Secretaria, exemplares disponiveis dos numeros do *Diario Official*, a que vos referis (officio n. 616).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, para os fins convenientes, que, por portaria de 6 do corrente, foi nomeado José Gonçalves da Silva Netto para exercer, em commissão o cargo de auxiliar do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas nesse Estado, percebendo a gratificação mensal de duzentos mil réis (officio n. 617).

— Sr. director geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, para os fins convenientes, que, por portaria de 6 do corrente, a qual junto vos remetto, foi nomeado José Gonçalves da Silva Netto para exercer, em commissão, o cargo de auxiliar desse serviço no 17º districto (Rio Grande do Sul), percebendo a gratificação mensal, de duzentos mil réis (officio n. 618).

— Sr. presidente do governo municipal da villa de Leonha:

Em solução ao vosso officio n. 1, de 27 de junho ultimo, communicando haver resolvido esse governo fornecer 30 hectares de terra ao Governo Federal no lugar denominado Orobo, desse município, para a fundação de um campo de demonstração, declaro-vos, de ordem do Sr. ministro, que para ser acceito semelhante offerecimento, torna-se imprescindivel que, além daquellas terras, sejam construidos os edificios necessarios á installação do referido instituto, na forma do art. 369 do regulamento que baixou com o decreto n. 8.319, de 20 de outubro de 1910.

Nossas condições, satisfeita a exigencia do art. 149 do citado decreto, mediante a inspeção feita opportunamente pelo Sr. inspector agrícola desse Estado, deveis, caso possa essa

municipalidade, construir os alludidos edificios, enviar o plano das obras e respectiva planta para serem submettidos á approvação deste Ministerio (officio n. 619).

— Sr. director geral da Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo:

Accusando o recebimento do vosso officio n. 1.211, de 12 do corrente mez, agradeço-vos, de ordem do Sr. ministro, a fineza da remessa de alguns trechos do relatório apresentado pelo Sr. Wilman Bradford, sobre os resultados obtidos com os seus processos applicados, nesse Estado, na cultura do trigo (officio n. 620).

— Sr. presidente da Camara Municipal de Guimarães:

Tendo tido conhecimento, por intermedio do inspector agrícola do districto que offereceis a este Ministerio as terras sitas no districto de Paqueta, desse município, para a installação de um apprendizado agrícola, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que S. Ex. acceita e agradece penhorado o vosso valioso e patriótico offerecimento, rogando-vos providencias no sentido de dar-lhe a necessaria effectividade (officio n. 621).

Dia 11

Sr. director geral do Serviço de Protecção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, me informo com urgencia, quaes os funcionarios dessa repartição que gozam de franquia telegraphica (officio n. 622).

— Sr. director geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, me informo com urgencia, quaes os funcionarios dessa repartição que gozam de franquia telegraphica (officio n. 623).

— Sr. director geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, para os fins convenientes, que, por portaria de 9 do corrente, foi exonerado o Sr. Ananias Reis do cargo de auxiliar desse serviço no 1º districto (Estado do Amazonas) (officio n. 624).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Amazonas:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, para os fins convenientes, que, por portaria de 9 do corrente, foi exonerado o Sr. Ananias Reis do cargo de auxiliar do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas nesse Estado (officio n. 625).

— Sr. agente da Estação de S. Diogo:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser fornecido um vagão para transportar madeiras destinadas ás obras da fazenda experimental em Deodoro, annexa á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, e bem assim o despacho de 170 volumes destinados ás mesmas obras, sendo que, a madeira é fornecida pelos Srs. Mendes & Comp., e os volumes pelos Srs. Hime & Comp. (officio n. 626).

Dia 13

Sr. director do Museu Commercial: Não tendo chegado a esta Secretaria do Estado o volume do «Estado sobre a Industria Assucareira no Estado de S. Paulo», a que vos referis, no vosso officio de 25 de agosto ultimo, rogo-vos a gentileza de providenciar para a remessa do mesmo (officio n. 627).

— Sr. director do Patrimonio Nacional:

Em solução ao vosso officio n. 86, de 21 de agosto ultimo, remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, a inclusa cópia autentica da communicação feita a este Ministerio pelo governo do Estado de S. Paulo, relativamente á venda em hasta publica de terras devolutas,

na comarca de Santos daquele Estado (officio n. 628).

— Sr. director do Museu Commercial do Rio de Janeiro :

Em solução ao objecto do vosso officio n. 526/11, rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem remetidas ao Sr. Dr. Eduardo Lisboa, nosso ministro plenipotenciário em Haia, as amostras de madeiras solicitadas em officio n. 397, desta Directoria Geral, ao qual vos referis (officio n. 629).

— Sr. agente da Estação Maritima :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser fornecido um vagão para transportar madeiras destinadas ás obras da fazenda experimental em Deodoro, annexa á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, bem assim o despacho de 170 volumes destinados ás mesmas obras, sendo que a madeira é fornecida pelos Srs. Mendes & Comp., e os volumes pelos Srs. Hines & Comp. (officio n. 630).

— Sr. director do Jardim Botânico :

Junto remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, um frasco de mel de abelha, afim de que providencias no sentido de ser feita a analyse quantitativa e qualitativa do referido mel (officio n. 631).

— Sr. director da Estação Experimental para Cana de Assucar — Campos :

Tendo sido ajustada a compra da fazenda «Angra» e do sítio annexo «Borges» para a installação dessa estação experimental, autorizo-vos a entrar em accordo com os seus respectivos proprietários no sentido de serem as alludidas propriedades conservadas por conta deste Ministerio, podendo, para isso, admitirem seis trabalhadores e utilizar-vos das machinas agricolas pertencentes á Inspectoria Agricola do Estado do Rio de Janeiro, até que sejam passadas as escripturas de compra (aviso n. 163).

Dia 14

Sr. director geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Junto remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, as drogas fornecidas pelos Srs. L. Queiroz & Comp., destinadas a esse serviço, como consta do processo D. A. 28—L—911 (officio n. 632).

Requerimentos despachados

Cases Ratue — Apresente prova de idoneidade e de competência.

John Albertus — Compareça nesta Directoria.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 10 de novembro de 1911

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDINO DA VEIGA

Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Vallada. — Secretário, o 1º escripturario bacharel João Antonio Corrêa Junior.

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministerio da Fazenda—Avisos:

Processos de distribuição dos creditos:
De 3003 á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, para despezas da verba 5ª;

De 5609 e 963600 ao Thesouro Nacional, idem da mesma verba.

O tribunal deu registro á distribuição dos creditos, feitas as necessarias annullações.

Processos de pagamento:

De 27:7785224, á conta da verba 34ª, de que é credor o capitão de corveta Lyonisio Lessa Bastos, proveniente de vencimentos que lhe competem no periodo de 2 de agosto de 1905 a 31 de dezembro de 1909, como commissario administrativo no territorio neutralizado do Alto Purús.—O tribunal mandou dar registro á despesa até a importancia de 25:971\$358, e recusou-o quanto á de 803\$866, referente ao exercicio de 1905, por ter incorrido em prescrição esta parte da divida.

De 45:994\$500, á conta da mesma verba, ao Brazilianisch Bank für Deutschland, cessionario de Paschoal Segreto, por serviços prestados em proveito da Exposição Nacional, em 1908.—O tribunal autorizou o respectivo registro.

Processos de concessão:

De montepio civil:

A D. Lucia de Oliveira Bello, viuva do lente da Escola Polytechnica, Dr. Wenceslao Alves Leite de Oliveira Bello, na importancia annual de 3:200\$000.

De meio soldo:

A D. Eugénia Bousquet Jacutinga, viuva do coronel reformado do Exército, Henrique Justino José Alves Jacutinga, na importancia mensal de 200\$000.

De meio soldo e montepio:

A Dn. Maria do Patrocinio, Stella Carolina, Evangelina Amelia de Souza, Amelia Clara de Souza e Julieta Alves de Souza, irmãs solteiras do finado capitão-tenente da Armada Mario Alves de Souza, na importancia mensal de 368 á cada uma.

De aposentadoria:

Ap 2º official da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, João Antonio das Chagas Craveiro, com o vencimento annual de 5:200\$, visto contar mais de 25 annos de serviço publico.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e aposentadoria de que se trata, registrando-se a despesa na forma dos pareceres.

De montepio do Exército:

A D. Elvira Leocadia Gomes Doria, irmã solteira do 1º tenente Guilherme Firmino Ligorio Ribeiro Doria, na importancia mensal de 70\$000.—O tribunal considerou legal a concessão do montepio, registrando-se a despesa, e determinou que se offecia ao Ministerio da Fazenda quanto á rectificação do nome do official no titulo expedido á habilitanda.

De meio soldo e montepio:

A D. Antonia de Moura Faria, viuva do 4º tenente engenheiro machinista da Armada Leonardo Paulo de Faria, nas importancias de 61\$600 e 70\$ mensaes.—O tribunal declarou legal a concessão das pensões e ordenou o registro da despesa na importancia de 946\$670, excluida a de 233\$200, demais contemplada na classificação da despesa, feita no Thesouro Nacional.

A D. Idalina Amalia dos Santos Rabello, viuva do 2º tenente do Exército Francisco de Mello Rabello, na importancia mensal de 51\$100 e 60\$000.—O tribunal julgou legal a concessão do montepio, registrando-se a respectiva despesa, deixando de assim proceder quanto ao meio soldo, por se ter indicado no titulo expedido quota mensal que não corresponde á metade de 22/25 do soldo de reforma, de accordo com os pareceres.

Aos menores Eudoxia, Lyra, Kardek, Waterlow, Sebastião e Epanionondas, filhos do finado tenente reformado do Exército Antonio Pedro Santarém, nas importancias mensaes de 68 e 78\$00 á cada um.—O tribunal deixou de julgar legal a concessão de que se trata, pelas razões constantes dos pareceres.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 5.219, de 27 de outubro findo, em referencia ao officio n. 79 deste tribunal, de 16, relativamente aos contractos celebrados

com Placido Teixeira, The Gourrock Ropework Export Company Limited, e outros para o fornecimento, no corrente anno, de artigos do grupo 17—Massame, poleame e velame—e que, por copia, vieram annexos ao aviso n. 4.667 de 30 de setembro deste anno.—O tribunal negou registro aos contractos, visto não terem sido observadas as regras do art. 54 da lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909.

— Ministerio da Guerra—Avisos:

Ns. 843, 1.021, 1.022, 1.024 e 1.037, de 2 de setembro e 24 e 28 de outubro ultimos, sobre a concessão dos creditos:

De 7348 ao Thesouro Nacional, para despezas da verba 14ª, consignação n. 24;

De 723999 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, 1:4405 á no Estado do Paraná e 338120 ao supradito Thesouro, idem da verba 10ª;

De 38:275\$380 á no Estado da Bahia, idem da verba 14ª n. 21.

O tribunal mandou dar registro á distribuição dos creditos, feitas as devidas annullações.

Officio n. 884, da Direcção da Contabilidade da Guerra, de 16 de outubro proximo findo, com a copia do termo do contracto effectuado pelo Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, com Bragança Cid & Comp., Silva & Granado e outros, para o fornecimento, no segundo semestre deste anno, de drogas de procedencia nacional.—O tribunal ordenou o registro do contracto.

—Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.956, de 29 de setembro proximo passado, solicitando que seja posta no Thesouro Nacional, á disposição do thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, Miguel de Oliveira Salazar, a quantia de 100:000\$, para despezas da consignação—Eventuales—da verba 6ª.—O tribunal autorizou o registro da distribuição do credito á thesouraria da referida estrada de ferro.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 3.014, de 23 do mez passado, em resposta ao officio n. 151 deste tribunal, de 31 de julho ultimo, consultando novamente sobre a abertura do credito de 15:000\$ para pagamento ao Dr. Waldomiro Lima, da subvencão que lhe compete no corrente anno por ter satisfeito as condições estabelecidas nas alíneas b e c do art. 3º da lei n. 2.049, de 31 de dezembro de 1908.—O tribunal resolveu que se respondia afirmativamente á consulta.

N. 3.051, de 24, pedindo novamente, pelos motivos expostos, reconsideração dos despachos proferidos nas sessões de 7 e 21 de julho e 4 de setembro deste anno, pelos quaes o tribunal negou registro ao pagamento, á conta da consignação—Para despezas imprevistas—da verba 18ª, de ajudas de custo nas importancias de 1:209\$, 2:800\$, 1:600\$, 1:200\$ e 300\$ á varios inspectores e ajudantes do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais nos Estados de Matto Grosso e Goyaz, a que se referiram os avisos ns. 1.257, 1.259, 1.387, 1.396 e 1.631, de 6, 9, 20 e 22 de maio e 10 de junho ultimos;

N. 3.052, de 24, em resposta ao officio n. 184, de 29 de setembro findo, pedindo, á vista do motivo que apresenta, para ser novamente submettida á deliberação do tribunal, a requisição constante dos avisos ns. 2.364 e 2.562, de 19 de agosto e 11 de setembro ultimos, no sentido de serem pagas, á conta da consignação—Para despezas imprevistas, etc.—da verba 18ª, as ajudas de custo concedidas ao inspector do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais no Estado do Pará, Luiz Bueno Horta Barbosa, e ao respectivo ajudante Carlos Augusto Marques da Silva, e as diarias, relativas ao mez de agosto ultimo a que tem direito o agronomo do mesmo serviço, em commissão nos Es-

tados do norte, Americo de Pinho Leonardo Pereira;

N. 3.076, de 27, respondendo ao officio n. 182 deste tribunal, de 29 de setembro proximo findo, e fazendo identico pedido no sentido de ser registrado o pagamento, á conta da supradita consignação da verba 18ª, da quantia de 2:280\$, em que importam as diarias a que fizeram jus diversos funcionarios da Directoria Geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, em trabalho fóra da sede os seus serviços, no corrente anno, conforme foi solicitado por aviso n. 2.313, de 18 de agosto proximo passado.

O tribunal deliberou que sejam registrados os mencionados pagamentos.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Avisos:

Ns. 4.259, 4.425, 4.426, 4.451 e 4.453, de 16, 26 e 27 de outubro findo, consultando sobre a abertura dos creditos:

De 4.125\$, para o pagamento de subsidios que, em 1893 e 1901, deixou de receber o Dr. João Francisco da Paula e Souza, como senador pelo Estado de S. Paulo;

De 1:430\$703, para pagar ao professor ordinario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Ernesto de Freitas Grissima, da differença de acrescimo de vencimentos atrasados;

De 20:000\$, para pagamento de subvenção ao Sanatorio S. Luiz de Piracicaba;

De 9:058\$733, para o pagamento de differença de acrescimo de vencimentos atrasados ao Dr. Joaquim Duarte Murtinho, na qualidade de lente da Escola Polytechnica;

De 10:000\$, para o de subvenção ao hospital da cidade do Pará, no Estado de Minas Geraes.

O tribunal resolveu que os creditos podem ser legalmente abertos.

Foi voto vencido o do Sr. Dr. Viveiros de Castro, quanto ao pagamento de subsidios, por julgar indispensavel a apresentação de folha organizada pela Mesa do Senado Federal.

Ns. 4.337, 4.387, 4.433 e 4.435, de 18, 22 e 26, relativos á concessão dos creditos:

De 14:750\$ e 477:000\$, de 12:500\$ e 18:000\$ ao Thesouro Nacional, para despesas das verbas 5ª, 6ª, 7ª e 8ª, e a que se referem os decretos ns. 9.030 e 9.035 de 18 do mesmo mez;

De 1:902\$590 á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, idem da verba 37ª;

De 750\$ á no Estado do Espirito Santo, idem da verba 20ª;

De 600\$ á no Estado do Rio Grande do Norte, idem da verba 32ª;

O tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos.

N. 4.368, de 20, requisitando o pagamento á conta da verba 26ª, da quantia de 12:486\$818, em que importam varias contas de fornecimentos feitos ao Externato e Internato do Collegio Pedro II, no mez de setembro proximo passado. —O tribunal ordenou o registro da despesa até a importância de 10:100\$328, recusando-o quanto á de 2:386\$520, a que se referem duas contas de M. Andrade & Comp. e de Carlos Alberto Fernandes, por insufficiencia do saldo da consignação—Vestuario e calçados para os alumnos gratuitos, lavagem e engomado de roupa—da dita verba, em que foi computada;

N. 4.411, de 25, com as cópias dos decretos ns. 2.461 e 9.061, da mesma data, relativos á abertura do credito de 3:541\$935, para pagamento do augmento de vencimentos do antigo escrevente da Procuradoria da Republica no Districto Federal, durante o exercicio de 1911;

N. 4.462, de 28, remetendo cópia do decreto n. 9.060, de 25, abrindo o credito extraordinario de 63:000\$ para pagamento da subvenção de 50:000\$ á Escola de Engenharia

de Porto Alegre e de 15:000\$ á Escola Profissional da mesma cidade no Estado do Rio Grande do Sul;

Ns. 4.505 e 4.514, de 1 e 3 do corrente, com as copias dos decretos ns. 2.469, 9.071 e 9.072, de 1, relativos á abertura dos creditos supplementares de 319:469\$231 á verba 15ª e de 98:936\$968 á verba 35ª, e os especiaes de 831\$267 e de 3:602\$171, para o pagamento devido a officiaes reformados da Brigada Policial e effectivos e reformados do Corpo de Bombeiros, no exercicio de 1910, e n. 9.073, de 3, que abre o credito especial de 761\$516, para pagamento ao professor ordinario da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. João Americo Garcez Fróes, do acrescimo de vencimentos, na qualidade de substituto, de 14 de julho de 1908 a 31 de dezembro de 1910.

O tribunal autorizou o registro dos creditos.

N. 4.450, de 26 do mez passado, solicitando o pagamento do soldo mensal, na razão de 28 diários, ao soldado do Corpo de Bombeiros Benedicto Pereira de Senna, reformado por decreto de 27 do mez proximo passado.—O tribunal ordenou o registro da despesa.

N. 4.456, de 28, communicando que a quantia de 319:102\$761, em que importou em setembro ultimo a renda proveniente dos impostos de industrias e profissões e transmissão de propriedade, arrecadada pela Recbedoria do Rio de Janeiro, deve ser distribuida ao Thesouro Nacional, para despesas com o pessoal da verba 15ª.—O tribunal mandou escripturar como receita especializada a supradita quantia e registrar a sua distribuição ao Thesouro Nacional.

N. 4.458, de 27, solicitando o pagamento do soldo mensal, na razão de 28 diários, ao soldado da Força Policial, Antonio Ferreira, reformado por decreto de 11 do mez passado.—O tribunal autorizou o registro da quantia de 161\$ como credito distribuido ao Thesouro Nacional.

—Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 455, de 25, sobre a concessão do credito de 1:255\$533, ouro, á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, para despesas da verba 5ª, com o pagamento da gratificação de residencia que compete ao enviado extraordinario e ministro plenipotenciario no Uruguay, Henrique Carlos Ribeiro Lisboa, de 8 de setembro a 31 de dezembro deste anno.—O tribunal fez registrar a distribuição do credito.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Processos:

De tomada de contas:

Do commissario da Armada Lino José dos Santos, de 1 de janeiro a 11 de junho de 1911, na Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Sul;

Do ex-thesoureiro da agencia do Correio da estação central, no Districto Federal, Carlos Prospero Ratto Junior, de 1 de janeiro a 24 de maio de 1911;

Do collecter das rendas federaes em Tietê, no Estado de S. Paulo, João Baptista Mangini, de 3 de outubro de 1906 a 31 de dezembro de 1908.

Dos agentes do Correio:

D. Rosa Vieira de Mello, de Divina Pastora, no Estado de Sergipe, de 25 de maio de 1901 a 31 de dezembro de 1910;

João Rodrigues dos Santos Cotias, de Gerú, no mesmo Estado, de 25 de janeiro de 1903 a 31 de dezembro de 1910;

José Feliciissimo Ribeiro, de Santo Antonio de Itabapana, no Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1890 a 30 de junho de 1907;

José Frantinella, de Ilinaço, no Estado de S. Paulo, de 3 de abril de 1907 a 8 de junho de 1909;

João Netto, de Ururahy, no Estado do Rio de Janeiro, de 21 de maio de 1907 a 30 de outubro de 1909;

Theodoro Pereira da Silva, de Caçapava, no Estado de S. Paulo, de 9 de dezembro de 1907 a 18 de abril de 1910.

O tribunal julgou quites com a Fazenda Nacional os mencionados responsáveis, lavrando-se neste sentido os necessários accordãos.

Da ex-agente do Correio de Ibitinga, no Estado de S. Paulo, D. Maria José de Paula e Souza, de 8 de abril de 1904 a 3 de novembro de 1908. — Havendo sido recolhido, com os juros da mora, o alance fixado por accordão de 25 de maio ultimo, deliberou o tribunal expedir quitação á responsável de quem se trata e dar baixa na respectiva fiança.

De prestação de fiança:

Do pagador da Commissão da Estrada de Ferro de Piquete a Itajubá, Luiz Gomes dos Santos, de 5:000\$ em cinco apolices da divida publica, de 1:000\$ cada uma;

Do administrador da mesa de rendas da Camocim, no Estado do Ceará, Joaquim Francisco Coelho, de 3:500\$, em uma caderneta da Caixa Economica, como deposito de réis 4:000\$900;

Do collecter das rendas federaes Alfredo Bezerra Cavalcanti, de 6:200\$, sendo 3:500\$ em moeda corrente e 2:919\$ em uma caderneta, como reforço da anterior;

Do escrivão da Collectoria Federal de Capão Bonito do Parapanema, no Estado de São Paulo, José Antonio de Lucas Netto, de 300\$ em moeda corrente.

Dos agentes do Correio:

D. Anna de Oliveira Ferreira, de Joazeiro, no Estado da Bahia, de 1:800\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

D. Hortencia Corrêa de Macedo, da rua Barão da Mesquita, nesta Capital, de 200\$, em moeda corrente, como reforço da anterior;

D. Maria Gaullier, da praça Tiradentes, idem, de 600\$, em uma caderneta da Caixa Economica, pertencente ao Dr. Afonso Pinheiro, tambem como reforço da anterior;

Alexandrina Magno de Sant'Anna Baptista, de Camamú, no Estado da Bahia, de 480\$ em uma caderneta da Caixa Economica;

D. Maria Thereza Petra da Fontoura Mello, da rua Humaytá, nesta Capital, de 200\$ em moeda corrente, como reforço da anteriormente prestada;

D. Hortencia Navarro Calça, da estação de S. Christovão, idem de 1:800\$, em duas apolices da divida publica, de 1:000\$ cada uma, pertencentes a Benedicto José de Araujo Santos.

O tribunal, attendendo a que os valores offerecidos caucionam a gestão dos alludidos responsáveis e de seus prepostos, considerou as fianças idoneas e sufficientes.

Do thesoureiro da Administração dos Correios do Estado de Sergipe, Antonio Alves Teixeira de Oliveira, de 10:000\$, constituída pela hypotheca de um immovel, de propriedade de Manoel Francisco Alves de Oliveira e sua mulher, avaliado em 14:000\$. — O tribunal converteu o julgamento em diligencia, afim de ser completado o selo da carta de especialização.

Do collecter da Caixa de Amortização, Alberto de Barros Franco, de 30:000\$ em 30 apolices da divida publica, de 1:000\$ cada uma, pertencentes: 20 a Augusto Frederico de Moraes Di Mesquita Pimentel, oito a Vicente Saboya de Albuquerque e duas a Alberto de Barros Franco;

Do escrivão da Collectoria Federal em Villa de Umbuzeiro Natuba e Iugá, no Estado da Parahyba, Cicero Carneiro da Mesquita, de 100\$ em uma caderneta da Caixa Economica.

O tribunal deixou de approvar as fianças de que se trata, pelas razões constantes dos pareceres.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos apresentados na sessão ordinaria anterior e relativos ás contas do commissario da Armada Arthur Gonçalves Capella, do ex-collector federal Bernardo Rodrigues Dias Martins, do escriptão de Collectoria de Rendas Federaes Estanislão Augusto de Figueiredo Mello, do ex-escrição de identica collectoria José Figueira, da agente do Correio D. Polibia Franklin Rosal, e das ex-agentes do Correio DD. Virgínia de Almeida Vianna e Anna Rosa de Jesus, mandando expedir-lhes quitação, officiar á Administração dos Correios do Sergipe quanto ao processo da agente do Correio D. Polibia Franklin Rosal, de accordo com o parecer da 3ª sub-directoria, e dar baixa nas finanças prestadas pelos referidos ex-collector, ex-escrição de collectoria, e ultima das ex-agentes do Correio; e do ex-agente do Correio Manoel Gregório Ferreira, fixando em 2:334\$750 o alcance apurado e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento accrescido dos juros da mora.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação da quantia de 25:000\$ feita pelo engenheiro chefe da commissão incumbida dos estudos de uma avenida entre esta Capital e a cidade de Petropolis, Joaquim Silverio de Castro Barbosa, com despesas da mesma commissão, por conta de adiantamento que recebera.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes preferiu despacho de registro, em 11 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viagem e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.144, de 26 de outubro proximo findo, pagamento de 5:367\$, a M. Silva e Agostinho Corrêa da Silva, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, no corrente anno;

N. 2.150, de 27, idem de 32:448\$303, a Villas Boas & Comp. e outros, idem á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 2.153, de 27, idem de 13:174\$900 a Manoel de Carvalho e Jonathas Pereira, idem á Directoria Geral dos Correios;

Ns. 2.147 e 2.129, de 23 e 25, idem de 2:594\$982 e 1:161\$215, a diversos, de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos, no corrente anno;

N. 2.149, de 26, idem de 8:704\$736, idem, idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, idem;

N. 2.193, de 4 do corrente, idem de 300\$, a Helvercio Mendes Limoeiro, por serviços prestados na confecção do relatório deste ministerio;

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 3.162, de 6 de novembro, pagamento de 400\$, de gratificação por serviços prestados na organização dos serviços de marcas e registro genealogico de annuaes, no mez de outubro;

N. 3.134, de 3, idem de 200\$, a Eduardo Lopes, idem á Directoria Geral de Agricultura, idem;

N. 3.146, idem, idem de 200\$, a José Pinto de Agenor Coutinho, por substituição;

N. 3.199, de 11, adiantamento de 5:000\$ ao 1º official do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais Mario Cavalcanti, para attender ás despesas com transporte de trabalhadores.

—Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 461, de 31 de outubro proximo findo, pagamento de 1:315\$, á Western Telegraph Company, Limited, de transmissão de telegrammas;

N. 463, idem, idem de 61\$, a The Inter-urban Telephone Company of Brazil e outro.

de serviços ao ministerio em agosto e setembro ultimos.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.025, de 24 do corrente, pagamento de 6:712\$800, a diversos, de fornecimentos feitos a varias repartições do ministerio;

—Ministerio da Fazenda — Offícios:

N. 522, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 7 do corrente, pagamento de 835\$500 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos em outubro findo;

N. 43, da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, de 21 de outubro, idem de 257\$500, aos mesmos, idem em setembro;

Representação da 2ª sub-directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, de 7 deste mez, pagamento de 621\$, a Leuzinger & Comp. de fornecimentos ao Thesouro no corrente anno.

Exercícios findos:

Requerimento de Manoel Antonio de Andrade, pagamento de 1:416\$663, dividas de 1907 e 1908.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

71ª sessão em 11 de novembro de 1911

Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.—Procurador geral da Republica, o Sr. ministro Muniz Barreto

Às 11 horas e meia da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Manoel Murinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Pedro Lessa, Canuto Saraiva e Godofredo Cunha.

Deixaram de comparecer o Sr. ministro Epitacio Pessoa, que se acha em gozo de licença, e o Sr. ministro Leoni Ramos, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente deu conhecimento ao egregio tribunal de um telegramma que recebeu do Sr. juiz federal do Estado do Pará, apresentando pezames pelo fallecimento do malgrado ministro Sr. Dr. Antonio Augusto Cardoso de Castro e communicando que fez consignar no termo de audiencia de 10 do corrente um voto de pesar por aquelle deploravel acontecimento.

Ao terminar a primeira parte da sessão, o Sr. presidente disse que acabava de receber do Sr. ministro da Justiça officio de communicação de haver o Senado Federal, em sessão secreta de 10 do corrente, approvado a nomeação do Exmo. Sr. Dr. Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo, por acto deste mez, para ministro do Supremo Tribunal Federal, e que, estando na casa o recém-nomeado, convidou os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, André Cavalcanti e Godofredo Cunha a receberem S. Ex.

Introduzido no recinto e recebido com as formalidades do estylo, o Sr. Dr. Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo prestou o compromisso legal e tomou posse do seu cargo, entrando immediatamente em exercicio.

Na segunda parte da sessão, o Sr. presidente declarou que, estando presentes os Srs. ministros Manoel Murinho, Manoel Espinola e Pedro Lessa, cuja ausencia motivou o adiamento da discussão e votação do requerimento do Sr. advogado Dr. Pedro Tavares Junior, pedindo o julgamento immediato da appellação civil n. 2.062, entre partes, appellantes, o juiz federal da 2ª vara, a União Fe-

deral e a Fazenda Municipal; e appellado Alberto Assumpção e outros, o submettia novamente á discussão.

Aberta esta, fallaram contra o deferimento da alludida petição os Srs. ministros Muniz Barreto, procurador geral da Republica, Godofredo Cunha, Oliveira Figueiredo e Guimarães Natal e a favor os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Pedro Lessa.

Encerrada a discussão e posto a votos o despacho do requerimento, opinaram pelo seu deferimento os Srs. ministros Canuto Saraiva, Pedro Lessa, Manoel Espinola, Amaro Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Manoel Murinho e Ribeiro de Almeida e contra os Srs. ministros Oliveira Figueiredo, Godofredo Cunha, Guimarães Natal e André Cavalcanti.

O Sr. ministro Godofredo Cunha, pela ordem, pediu que fosse submettida á votação a 2ª proposta que havia feito em sessão anterior, de ser dada preferencia ás causas em que fosse parte ou assistente a Fazenda Nacional sobre o feito em questão.

Posta a votos esta proposta, os Srs. ministros julgaram-na prejudicada pela votação do requerimento, contra os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha e Oliveira Figueiredo.

Ainda pela ordem, o Sr. ministro Godofredo Cunha requereu a prorrogação da hora regimental para que a appellação questionada entrasse immediatamente em julgamento.

Depois de pequena discussão sobre esse requerimento, o tribunal concedeu a prorrogação da hora, contra os votos dos Srs. ministros Canuto Saraiva, Oliveira Ribeiro, Manoel Espinola e Ribeiro de Almeida, que opinavam pelo julgamento da causa na primeira parte da sessão immediata.

Resolvido o julgamento immediato da causa, foi a mesma submettida á apreciação do tribunal, constando a respectiva decisão da parte competente desta acta.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.114—Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; recorrente *ex-officio*, o juiz da secção de Minas Geraes; paciente recorrido, Francisco Antonio.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.113—Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrente *ex-officio*, o juiz federal da secção de Minas Geraes; paciente recorrido, Ernesto Pereira da Silva Netto.—Negou-se provimento ao recurso, decretando-se a responsabilidade do delegado de Dôres do Guaxupé, por ter conservado preso por dous mezes o paciente sem formação de culpa, unanimemente.

Recurso extraordinario

N. 561—Amazonas — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; recorrente, José Avelino Martins; recorrido, o Dr. Geraldo M. R. de Amorim.—Conhecendo-se preliminarmente do recurso, por ser caso d'elle, deu-se-lhe provimento para reformar a decisão recorrida, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Lessa, Godofredo Cunha, Canuto Saraiva e Amaro Cavalcanti. Impedido, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

Appellações civis

N. 1.560—São Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Catão Bernardino de Oliveira, Caetan Pereira Reis e outros.—Negou-se provimento á appellação, confirmando-se a sentença appellada, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

Impedido o Sr. ministro Oliveira Ribeiro. N. 2.062—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs.

ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; 1ª appellant, o juiz federal; 2ª appellant, a União Federal; 3ª appellant, a Fazenda Municipal; appellados, Alberto de Assumpção e outros. — Foi confirmada a sentença appellada, contra os votos dos Srs. ministros Guimarães Natal, Oliveira Figueiredo, Godofredo Cunha e André Cavalcanti.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

Encerrou-se a sessão às 6 1/2 horas da tarde.

O sub-secretário, *Ecaristo da Veiga*.

DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS

Revisões criminaes

N. 1.546.—S. Paulo—Peticionario, Nicola Alexandre. — Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 1.547.—Rio Grande do Sul—Peticionario, João Santiago Soares. — Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

N. 1.548.—S. Paulo—Peticionario, Manoel Jorge da Silva. — Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

N. 1.549.—Rio Grande do Sul—Peticionario, Pedro Moraes. — Ao Sr. ministro Pedro Lessa.

Appellações civis

N. 2.117.—Capital Federal—Appellante, o juiz federal da 2ª vara; appellado, Antonio Teixeira da Costa. — Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 2.118.—S. Paulo—1ª appellant, o juiz federal; 2ª appellant, a Fazenda Nacional; appellado, Luiz Marcondes dos Santos. — Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

N. 2.119.—S. Paulo—1ª appellant, o juiz federal; 2ª appellant, a Fazenda Nacional; appellado, Joaquim Antonio Teixeira. — Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

Autos que baixaram á secretaria com vista ás partes:

Appellações civis

N. 2.115, de Sergipe, appellantes Schramm & Comp.; appellados, Austriellano de Carvalho & Comp.

N. 2.116, de Pernambuco, appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva Junior e outros.

N. 2.117, da Capital Federal, appellante, o juiz federal da 2ª vara; appellado, Antonio Teixeira da Costa.

AUDIENCIA EM 11 DE NOVEMBRO DE 1911

Juiz seminario o Sr. ministro André Cavalcanti (em substituição)

Compareceu o advogado Mario Lessa e, por parte de Manoel Marques Martins na appellação civil n. 1.408, requereu a assignação do prazo da lei ao Estado do Rio Grande do Sul, sob pregação, para, ver passar em julgado o accordão que desprezon os embargos oppositos ao accordão que confirmou a sentença de primeira instancia. — Deferido, apregoado não compareceu.

O sub-secretário, *Ecaristo da Veiga*.

JURISPRUDENCIA

HABEAS-CORPUS

E' caso de habeas-corpus o constrangimento proveniente de ordem de prisão em processo crime, perante juiz local, quando o dito juiz é incompetente, em virtude do art. 60, letra d, da Constituição Federal.

N. 3.030 — Vistos, expostos e relatados os autos de recurso de habeas-corpus interposto ex-officio pelo Juiz Federal da Seção do Estado de Pernambuco, da decisão do mesmo Juiz, a favor de John Alfredo Thon:

Accordam confirmar a decisão recorrida, pelos seus fundamentos, conformes ao direito

e ás provas dos autos; pagas as custas ex-causa.

Supremo Tribunal Federal, 17 de maio de 1911. — H. do Espírito Santo, P. — Ribeiro de Almeida, relator. — Amaro Cavalcanti. — Leoni Ramos, vencido. — Godofredo Cunha. — Canuto Saraiva, vencido. — M. Espinola, vencido. — Oliveira Ribeiro. — Pedro Lessa. — Muniz Barreto, vencido. — André Cavalcanti.

Sentença proferida pelo Juiz Federal de Pernambuco, a que se refere o accordão anterior.

Vistos estes autos de habeas-corpus preventivo em favor de John Alfredo Thon, commerciante, residente nesta capital; e,

Considerando que o paciente allega estar ameaçado de prisão por ordem do juiz substituto da 1ª vara da cidade de Macaé, capital do Estado de Alagoas, perante o qual corre uma acção de depósito proposta pela Caixa Commercial daquela cidade contra a firma Henry Forster & Comp., de que o mesmo paciente é o representante neste Estado;

Considerando que, em face do mandado, a que se refere a certidão de fl. 4, o paciente tem effectivamente motivos para sentir-se constrangido em sua liberdade, pois que nesse mandado lhe é comminada, nominalmente, a pena de prisão, caso deixe de cumprir a intimação ordenada por aquelle Juiz;

Considerando, porém, que, *ratione personae* a causa é de jurisdição federal, ex-ri do art. 60, letra d, da Constituição e da Jurisprudencia do Supremo Tribunal;

Considerando que, assim sendo, o paciente está ameaçado de uma prisão illegal por incompetencia da autoridade que a decretou e em virtude de um processo evidentemente nullo perante este Juiz;

Considerando, finalmente, o mais que dos autos consta, de fls. 9 a 14:

Julgo procedente o pedido e concedo a ordem impetrada, para o fim de não continuar o paciente constrangido em sua liberdade por effeito do alludido mandado, fazendo-se as devidas intimações e pagas as custas ex-causa.

Desta decisão recorro para o Egregio Supremo Tribunal, na forma da lei.

Recife, em 28 de janeiro de 1911. — Sergio T. Lins de B. Loreto.

HABEAS-CORPUS

A réo submettido a processo perante o Conselho de Investigaçáo, somente o Supremo Tribunal Militar, como superior ao Conselho de Investigaçáo, póde conceder habeas-corpus originário.

E' crime sujeito á jurisdiçáo militar a seduçáo de praças para levantamento, dentro das dependências do Estado Maior da Armada.

N. 3.031. — Vistos, expostos e relatados os autos de habeas-corpus, em que é recorrente o Dr. Guio Monteiro de Barros, em favor do ex-marinheiro Francisco Dias Martins:

Considerando, preliminarmente, que, conforme a informaçáo a fl. 64, o paciente está respondendo a Conselho de Investigaçáo, e por isto, somente ao Supremo Tribunal Militar, superior áquelle Conselho, compete resolver sobre o habeas-corpus impetrado;

Considerando, de meritis, que, conforme a mesma informaçáo, o paciente foi preso dentro das dependências do Estado Maior da Armada, quando seduzia as praças para levantamento;

Accordam tomar conhecimento do recurso e negar o habeas-corpus impetrado; pagas as custas pelo recorrente.

Supremo Tribunal Federal, 5 de julho de 1911. — H. do Espírito Santo, P. — Ribeiro de Almeida, relator. — G. Natal. — M. Espinola. — Canuto Saraiva. — Leoni Ramos. — Pedro Lessa. — André Cavalcanti. — Oliveira Ribeiro. — Muniz Barreto. — Godofredo Cunha.

AGGRAVO DE PETIÇÃO

No caso de estar fallido o devedor, não tem applicaçáo a disposiçáo do art. 60, letra d, da Constituição, visto que todos os credores deverão concorrer ao juizo da fallencia.

N. 1.389. — Vistos, expostos e relatados os autos, vindos da seccáo federal do Estado do Piahy, nos quaes é aggravante Francisco de Assis e Souza:

Accordam negar provimento ao agravo interposto do despacho, pelo qual o juiz a quo julgou-se incompetente para resolver sobre a fallencia da firma Affonso Albuquerque & Comp., estabelecida na cidade de Theresina.

Os socios da dita firma residem no Estado, e conforme o art. 24, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, todos os credores deverão concorrer ao juizo da fallencia. Não tem, portanto, applicaçáo o art. 60, letra d, da Constituição Federal.

Assim, pois, subsista o despacho aggravado e pague o aggravante as custas.

Supremo Tribunal Federal, 12 de julho de 1911. — H. do Espírito Santo, P. — Ribeiro de Almeida, relator. — Godofredo Cunha. — Amaro Cavalcanti. — Manoel Murtinho. — Canuto Saraiva. — Oliveira Ribeiro. — Pedro Lessa. — G. Natal. — M. Espinola. — Muniz Barreto.

AGGRAVO DE PETIÇÃO

Entre os monopolios excluidos pelo art. 72, § 24, da Constituição Federal, não se comprehendem os de interesse publico, como os concernentes a illuminaçáo, viaçáo, agua, esgotos e tambem fornecimento de carne verde.

N. 1.352. — Vistos, expostos e relatados os autos, entre partes, aggravantes, ora embargantes, Durish & Comp.; aggravada, ora, embargada, a Prefeitura Municipal de Nitheroy:

Accordam desprezar os embargos, cuja materia, já allegada, foi devidamente apreciada pelo accordam embargado. Subsista, portanto, o accordam embargado, e paguem os embargantes as custas.

Supremo Tribunal Federal, 9 de setembro de 1911. — H. do Espírito Santo, P. — Ribeiro de Almeida, relator. — M. Espinola. — André Cavalcanti. — Amaro Cavalcanti, vencido. — Pedro Lessa, vencido. — Leoni Ramos. — Manoel Murtinho. — Oliveira Ribeiro. — Canuto Saraiva. — Godofredo Cunha, vencido. — G. Natal.

Accordam confirmado pelo anterior

N. 1.352. — Vistos, expostos e relatados os autos, entre partes: aggravantes, Durish & Comp.; aggravada, a Prefeitura Municipal de Nitheroy:

Accordam negar provimento ao agravo, attentos os fundamentos do despacho aggravado, e, considerando que a disposiçáo do art. 72, § 24 da Constituição Federal, exclue os privilegios de interesse inteiramente privado, não os de interesse publico como os concernentes aos serviços de illuminaçáo, viaçáo, agua, esgoto e outros.

Subsista, portanto, a decisáo aggravada, pagas as custas pelos aggravantes.

Supremo Tribunal Federal, 8 de abril de 1911. — H. do Espírito Santo, P. — Ribeiro de Almeida, relator. — G. Natal. — Amaro Cavalcanti, vencido. — Oliveira Ribeiro. — M. Espinola. — André Cavalcanti. — Leoni Ramos. — Canuto Saraiva. — P. Lessa, vencido, por não se tratar de algum dos serviços enumerados no accordão, e que pódem ser objecto de privilegio. — Muniz Barreto. — Godofredo Cunha, vencido. — Foi voto vencedor o do Sr. ministro Epitacio da Silva Pessoa.

Decisáo confirmada pelos accordãos anteriores.

Effectivamente a instituicáo dos monopolios industriaes reconhecidos por excepções

do poder publico envolve, na opinião dos doutrinarios, offensa á liberdade que a Constituição Federal, a exemplo de outros collegios, assegura a todos os cidadãos sob a forma de garantias de direitos (*Les industries monopolisées aux Etats Unis, 1908, pag. 52; Dec. Cora. de Marshall trad. por Americo Lobo— Caso Gibbons contra Ogden, XVI; A. Drunatti — La Libertà nello Stato Moderno, 1890, pag. 178*). A Jurisprudencia do Egregio Supremo Tribunal Federal, entretanto, tem firmado intelligencia outra na interpretação do preceito do art. 72, § 2.º da mesma Constituição, e concluido pela legitimidade da acção dos governos no tocante á concessão dessa ordem de privilegios, uma vez que elles apenas comprehendam serviços de utilidade publica, entre os quaes tem collocado o de fornecimento de carnes verdes (*Aces. de 23 de nov. de 1896, 7 de janeiro de 1905, 16 de junho de 1906 e 6 de maio de 1908*). Assim, pois, indefiro o pedido de fls. 2, cujo objecto se concretiza na reclamação de um interdito prohibitorio contra os effeitos de um acto da administração municipal, que ameaça crear nesta cidade um regimen dessa natureza.

Niteroy, 24 de outubro de 1910.— Octavio Kelly.

AGGRAVO DE PETIÇÃO

A competência da Justiça Federal, restricta aos casos expressamente declarados, não comprehende processos administrativos entre cidadãos de Estados diversos, visto que a palavra « litígios » do art. 60, let. d, da Constituição Federal, significa causas contenciosas.

N. 1.413. — Vistos, expostos e relatados os autos, entre partes: agravantes, Adolpho Schmidt Filho & Comp.; agravado, Arthur Costa:

Considerando que o vocabulo — litígios, empregado no art. 60, let. d da Constituição Federal, não comprehende, na sua significação propria, processos administrativos, e que a competência da Justiça Federal é restricta aos casos expressamente declarados;

Accordam negar provimento ao agravo, para julgar, como julgam, incompetente o juiz a quo; pagas as custas pelos agravantes.

Supremo Tribunal Federal, 9 de setembro de 1911. — H. do Espírito Santo, P. — Ribeiro de Almeida, relator. — M. Espinola. — André Cavalcanti. — Amaro Cavalcanti. — Pedro Lessa. — Leonil Ramos. — Manoel Martinho. — Oliveira Ribeiro. — Camilo Saraiva. — Godofredo Cunha. — G. Natal.

AGGRAVO DE PETIÇÃO

Cumprida a sentença finil pelo respectivo pagamento, está encerrada a execução. Ao juiz a execução não é dado ampliar a sentença a casos não comprehendidos na sentença já cumprida.

N. 1.425. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de agravo em que são agravantes o desembargador Agostinho de Carvalho Dias Lima e outros e agravada a Fazenda Nacional:

Accordam negar provimento ao agravo para confirmar a decisão agravada, que negou aos agravantes carta precatória requisitando do Thesouro Federal o pagamento do imposto de selto pago pelos requerentes; porque resulta da petição inicial a fls. 4, em que os exequentes incluem a conta integral do que lhes cabia, como exequentes em virtude da sentença exequenda; que a o accordam deste Supremo Tribunal Federal a fls. 68, do da conta de fls. 143 e julgamento por sentença da conta de fls. 157, com assentimento dos exequentes, e que a acção teve por objecto o pagamento do imposto de venci-

mentos conforme a referida conta, acção que assim foi julgada e assim cumprida a sentença respectiva pelo pagamento, pelo que terminou a execução.

E ao juiz da execução não é dado ampliar a genuína intelligencia da sentença ou restringi-la de accordo com o assento de 24 de março de 1773, Ord. Liv. 3.º, T. 76, § 1.º e Ribas, Consol.—art. 1.203.

E, assim julgando, condemnam nas custas os agravantes. Rio, 27 de setembro de 1911 — H. do Espírito Santo, P. — Oliveira Ribeiro, relator. — M. Espinola. — Pedro Lessa. — Manoel Martinho. — Amaro Cavalcanti. — André Cavalcanti. — G. Natal. — Ribeiro de Almeida.

AGGRAVO DE PETIÇÃO

Negou-se provimento ao agravo para confirmar a decisão da primeira instancia que recebeu sem condemnação os embargos opostos como defesa na acção quinquennial de seguro, uma vez que a arguida nullidade do feito por violação do art. 46 da lei 221, de 1894, é procedente, e, sendo materia de direito, traz em si mesma sua prova, e a materia de facto, consistente na fraude do seguro e barataria do capitão do navio naufragado, além de relevante, como reconhecem os proprios agravantes, ainda veio cumpridamente provada, occorrendo, assim, o caso do art. 378, Part. 3.ª, combinado com o art. 76, part. 4.ª, do decreto n. 3.084, de 1898.

Observou-se ser incorrecta a relação do despacho agravado por não se ter cingido ao texto do art. 378.

N. 1.423. — Vistos relatados e discutidos estes autos do agravo da petição entre partes, como agravantes, J. Chamie & C.ª e, agravadas, as Companhias de Seguros Lloyd Americano, do Rio de Janeiro e Amazoni do Pará. Delles consta que os agravantes, carregadores do vapor Chamie naufragado no Rio Madeira, da bacia do Amazonas, propuzeram contra as agravadas no Juizo Seccional do Pará uma acção de seguros para indemnização do valor das mercadorias sinistradas, e sendo-lhe oppostos, dentro do quinquennio, embargos da defeza nos quaes os RR. articularam, preliminarmente, nullidade do feito por se terem cumulado acções contra réos diferentes mas sem origem commum, visto basearem-se em apolices diversas, e de meritis, a fraude havida no contracto de seguro e a barataria do capitão do navio, pela qual não se responsabilisaram, o juiz da causa, considerando a materia de facto não só relevante, como tambem cumpridamente provada, recebeu taes embargos sem condemnação para dar logar á discussão e prova, como reza o respectivo despacho, do qual se interpoz, em tempo, o presente agravo com assento no art. 715, letra d, Part. 3.ª, do Decr. n. 3.084, de 1898, e declaração de ser a lei offendida o disposto nos arts. 377 a 379 da mesma parte com referencia ao art. 76, Part. 4.ª, do cit. Decr.; que minutando seu recurso, os agravantes allegaram haver manifesta contradicção no despacho agravado, porquanto, desde que o juiz a quo sujeitou não só á discussão, mas tambem á prova a materia dos embargos, é porque, embora a reputasse relevante, não a julgou cumpridamente provada, pelo que deveria ter recebido os mesmos embargos com condemnação, nos termos do invocado art. 379; acrescentando não ter procedencia alguma a questão preliminar da nullidade do processo pela accumulção de acções e não haver sufficiente prova da materia deduzida, comquanto sejam de certa relevancia alguns factos constitutivos della; que, contraminutando, as agravadas argumentaram ser conclusiva a nullidade do processo pela violação do art. 46 da Lei n. 221, de 1894, e bem

assim relevante e plenamente provada a defeza consistente na fraude do contracto de seguro e barataria do capitão do navio naufragado, pelo que os embargos foram juridicamente recebidos sem condemnação; que o juiz a quo sustentou sua decisão explicando que a prova a que sujeitou os embargos recebidos não era a que deveria ser produzida dentro do quinquennio, mas a que se seguiria na dilatação probatoria da causa, commum a ambas as partes, pelo que não tinha infringido o citado art. 378. Isto posto, e: Resolvido, preliminarmente, ser caso de agravo, em face do art. 715, letra d, Part. 3.ª, do dec. n. 3.084, de 1898, e ter sido elle regularmente interposto com citação da lei offendida: Considerando que, comquanto seja incorrecta a redacção do despacho agravado por não se conformar com o texto do dispositivo legal em que se funda, todavia verifica-se, compulsando os autos que o juiz a quo recebeu juridicamente os embargos sem condemnação, sendo que a prova, a que se referia, não era a do quinquennio, mas a que deveria ser produzida na dilatação probatoria da causa; Considerando que é relevante a allegação da nullidade do feito pela violação do art. 46 da lei n. 221, de 1894, desde que este exige para accumulção de acções que os direitos e obrigações ajustados tenham origem commum, a qual, conforme a lição dos praxistas, somente se verifica, entre outros requisitos, quando for unico o titulo dos direitos em litigio, o que não ocorre na especie vertente por serem distinctas as apolices de seguro; Considerando que, sendo esta materia de direito, traz em si mesma sua prova; Considerando que a materia de facto deduzida nos embargos, além de relevante, como reconhecem os proprios agravantes, ainda foi acompanhada de prova plena:

Accordam negar provimento ao agravo para confirmar o despacho agravado, embora incorrecta sua redacção por não se ter cingido ao texto do citado art. 378, Part. 3.ª, do decreto n. 3.084, de 1898. E paguem os agravantes as custas.

Supremo Tribunal Federal, 30 de setembro de 1911. — H. do Espírito Santo, P. — Manoel Martinho, relator: apenas pelo primeiro fundamento. — Godofredo Cunha, vencido. — Oliveira Ribeiro. — Leonil Ramos. — M. Espinola. — Camilo Saraiva. — Pedro Lessa. — André Cavalcanti. — G. Natal. — Amaro Cavalcanti.

CARTA TESTEMUNHABEL

Não cabe agravo com fundamento no art. 54, VI, n.º, da lei n. 221, de 1894, quando o gravame pode ser reparado pelo juiz do feito na sentença ou pela appellação que della se interpor. Improcede, por tanto a carta testemunhavel requerida pela denegação de semelhante agravo.

N. 1.417. — Vistos, expostos e discutidos estes autos de carta testemunhavel, requerida pelo Procurador Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará, por haver-lhe sido denegado o agravo que interpoz da decisão do juiz federal da seccão do mesmo Estado, que julgou competente para funcionar na arrecadação de bens do fallecido Miguel Rocca o Procurador da Republica e não o agravante, fls. 26 do instrumento:

Accordam negar provimento á carta e confirmar a decisão recorrida; porquanto, de facto, não procede o fundamento invocado pelo agravante, para justificar o recurso-danno irreparavel, que, nos termos do artigo 516 do decreto n. 3.084, de 1898, e art. 54, VI, n.º da lei n. 221, de 1894, dá-se quando o dano que possa resultar da execução da interlocutoria não é susceptivel de reparação pela sentença definitiva ou pela appellação que della se interponha. No caso, o proprio juiz na sentença ou o juiz ad quem sua appellação podem se pronunciar, com os effeitos da

feito, sobre a legitimidade do funcionario que promove a arrecadação.

Custas pelo testemunhante.

Supremo Tribunal Federal, 20 de setembro de 1911.—H. do Espírito Santo, P.—Canuto Saraiva, relator.—André Cavalcanti.—Amaro Cavalcanti.—Pedro Lessa.—Leoni Ramos.—Manoel Murtinho.—Oliveira Ribeiro.—M. Espinola.—Ribeiro de Almeida.—Godofredo Cunha.

CARTA TESTEMUNHAVEL

Não se conhece de embargos de declaração, que não assentem precisamente no artigo 175 e n. 4.º do Regimento do Supremo Tribunal Federal.

N. 1.391.—O Supremo Tribunal Federal, tomando em consideração o relatório feito pelo Ministro Relator sobre a petição de embargos de declaração a fls. 190 e 191 dos autos, com que veio a Companhia d' Eclairage da Bahia, relativamente ao accordão deste Tribunal de fls. 188:

Accordam em não tomar conhecimento de ditos embargos por não terem fundamento no artigo 175, e n. 1.º, do Regimento do Tribunal. Pague a embargante as custas. Supremo Tribunal Federal, 7 de outubro de 1911.—Ribeiro de Almeida, V. P.—Amaro Cavalcanti, relator.—Godofredo Cunha.—André Cavalcanti.—Oliveira Ribeiro.—Leoni Ramos.—Pedro Lessa.—M. Espinola.—G. Natal.—Canuto Saraiva.

APPELLAÇÃO CIVEL

Das sentenças contra a Fazenda Nacional, excedentes do valor de 2:000\$000, dá-se apelação necessária.

Feito um depósito em Delegacia Fiscal, para pagamento de direitos de importação, e levantado, posteriormente pelo depositante por não ter tido aquella applicação, não assiste á Fazenda Nacional o direito de pedir a restituição, como pagamento indebito, pois, não pode ser assim considerada a entrega da coisa alheia ao seu dono.

N. 1.319.—Vistos, expostos, relatados e discutidos os autos, entre partes: appellante, a Fazenda Nacional, ora embargada; appellados, ora embargantes, Mathias Gohn & Comp.:

Considerando que das sentenças proferidas contra a Fazenda Nacional, excedentes do valor de rs. 2:000\$000, devem os juizes appellar, sem o que são ellas inexequíveis: lei n. 242 de 1811, art. 13; decreto n. 1885, de 1888, art. 36; lei n. 173 B, de 1893, art. 14; decreto 3.084, de 1898, parte 5ª, art. 40;

Considerando que conforme se evidencia do processo administrativo a fls. 23 e seguintes, e a embargada o confessa, os embargantes fizeram um deposito de 9:000\$ na Delegacia Fiscal do Estado do Paraná, para pagamento de direitos de importação;

Considerando que a entrega do dito deposito ao seu dono se impunha, desde que não lhe foi dado o destino previsto;

Considerando que feita a entrega, não tem lugar o pedido da sua restituição, como pagamento indebito, pois que, como tal não pode ser havida a entrega da coisa alheia ao seu dono;

Accordam conhecer dos embargos e rechaça-los, para reformar o accordão embargado e confirmá-lo, como confirmam, a sentença appellada: pagas as custas pela embargada.

Supremo Tribunal Federal, 3 de julho de 1911.—H. do Espírito Santo, P.—Ribeiro de Almeida, relator.—Godofredo Cunha.—G. Natal, vencido.—Canuto Saraiva.—Leoni Ramos.—Pedro Lessa.—Manoel Murtinho, vencido.—André Cavalcanti, vencido.—Amaro Cavalcanti.—M. Espinola.—Muniz Barreto.—Fui presente, A. A. Cardoso de Castro.

APPELLAÇÃO CIVEL

A redução de 30% por farello importado, foi concedida pela lei n. 359, de 30 de novembro de 1895, que orçou a receita para o anno de 1896; mas, a lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896, que orçou a receita para o anno de 1897, art. 15, limitou essa redução ao toucinho salgado ou em salmoura, o bacalhão e a banha de porco.

N. 1.295.—Vistos expostos e relatados os autos, entre partes: a Fazenda Nacional, appellante; A. Tromel & Comp. e outros, appellados:

Considerando que os appellados pedem a restituição de 30% que pagaram a mais no anno de 1896, por farello importado no dito anno;

Considerando que o art. 28 da lei n. 339, de 30 de dezembro de 1895, que orçou a receita para o anno de 1896, concedeu ao farello o abatimento de 30%, e dali vem o fundamento da restituição pedida;

Considerando mais que a lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896, que orçou a receita para o anno de 1897, não é applicavel ao anno de 1896;

Accordam confirmar, como confirmam, a sentença appellada: pagas as custas pela appellante.

Supremo Tribunal Federal, 15 de julho de 1911.—H. do Espírito Santo, P.—Ribeiro de Almeida, relator *ad-hoc*.—Godofredo Cunha.—Pedro Lessa.—Leoni Ramos, vencido.—Manoel Murtinho.—M. Espinola, vencido.—G. Natal, vencido.—Amaro Cavalcanti.—Canuto Saraiva, vencido.—Muniz Barreto.—Foi presente o Sr. Ministro Procurador Geral da Republica.

APPELLAÇÃO CIVEL

Não é applicavel aos professores a tabella annexa ao decreto n. 3.890, de 11 de janeiro de 1901, na parte em que taxa os vencimentos dos lentes áquelles competem os vencimentos menores para elles taxados.

N. 1.312.—Vistos, expostos e relatados os autos, entre partes: appellante, José Soares Pinto de Serqueira, ora embargante; appellada, a União Federal, ora embargada:

Accordam desprezar os embargos, visto que a tabella annexa ao decreto n. 3.890, de 11 de janeiro de 1901, foi devidamente applicada, desde que o embargante não foi lente, mas sim, professor, como declara na petição inicial e consta dos documentos de fls. 7, 8, 9 e 10.

Subsista, portanto, o accordão embargado e pague o embargante as custas.

Supremo Tribunal Federal, 13 de setembro de 1911.—H. do Espírito Santo, P.—Ribeiro de Almeida, relator.—André Cavalcanti.—Amaro Cavalcanti.—Pedro Lessa.—Leoni Ramos.—M. Espinola.—Canuto Saraiva.—Godofredo Cunha.—Fui presente, Muniz Barreto.

APPELLAÇÃO CIVEL

Os embargos de materia, já apreciada e decidida, são de desprezar; esta é a jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal

N. 1.401 (2º accordão).—Vistos os autos e nelles os embargos de fls. 437, oppostos por Machado Bastos & Comp. ao accordão deste Tribunal a fls. 429, pelo qual foi negado provimento á appellação dos ora embargantes contra a sentença de 1ª instancia, julgando improcedente a sua acção contra C. H. Walker & Co. Limited para a indemnisação dos prejuizos soffridos com a abaloação do batelão "Borjá Castro" na barca Rhone: Accordam, depois de examinadas as allegações dos ditos embargos, em desprezar os mesmos e confirmar o accordão embargado, visto se tratar de materia já apreciada e decidida nas

decisões anteriores. Custas pelos embargantes Supremo Tribunal Federal, 4 de outubro de 1911.—H. do Espírito Santo, P.—Amaro Cavalcanti, relator.—Pedro Lessa.—Godofredo Cunha.—Canuto Saraiva.—Manoel Murtinho.—André Cavalcanti.—M. Espinola.—Leoni Ramos.—Fui presente, Muniz Barreto.

APPELLAÇÃO CIVEL

Julga-se por sentença a desistencia requerida pelos appellantes

N. 1.302.—(Entre partes: appellantes, Francisco Dias e outros; appellada, a Fazenda Nacional.) Vistos etc. accordam julgar por sentença a desistencia constante do termo do fls. 251, para que produza todos os seus effectos de direito; pagas as custas pelo desistente.

Supremo Tribunal Federal, 7 de outubro de 1911.—Ribeiro de Almeida, V. P.—G. Natal, relator.—Canuto Saraiva.—Amaro Cavalcanti.—Pedro Lessa.—André Cavalcanti.—M. Espinola.—Leoni Ramos.—Godofredo Cunha.—Fui presente, Muniz Barreto.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ SUBSTITUTO, DR. BUARQUE DE LIMA—ESCRIVÃO INTERINO, SOUZA COELHO

Executivo hypothecario

Exequente, Jeronymo José de Macêdo; executada, D. Anna da Conceição Jansen de Lima Novaes e seu marido:—Deixo de julgar os embargos de fls. 47 para julgar os conjuntamente com os embargos de fls. 20, visto depender a decisão de ambos da apreciação da mesma disposição de lei, de modo que, julgando uns em primeiro logar, ficariam os outros prejudgados. Recebo, pois, os embargos de fls. 20, pela relevancia de sua materia e dê-se vista a parte, para, no prazo legal, contestal-os ou confessal-os querendo.

Ação ordinaria

Autores, M. Andrade & Comp.; réos, Padulo & Comp., liquidantes da firma Santos & Comp., e outros.—Juntam os autores o conhecimento do imposto de industria e profissões, sendo depois os autos conclusos para julgamento.

Execução por custas

Exequente, José Fernandes Couto; executado, Dr. Americo Galvão Bueno.—Sou suspenso por amigo do executado. Sejam os autos conclusos ao substituto.

Appellações commerciaes

Appellante, Orminda da Silva Sampaio, casada com Manoel Corrêa Sampaio, e outros; appellado, Dr. Francisco Domingues Machado Junior.—Não tomo conhecimento da appellação interposta a fls. 22, e não sendo esta sentença embargada dentro do prazo legal sejam os autos remetidos ao juizo da 1ª vara civil, P. Bueno, obr. cit. n. 16. Custas pelos appellantes. Publique-se.

Primeiro appellante, Maria dos Anjos Pereira; 2º appellante, major José Pereira Carneiro e sua mulher.—Vistos, etc. Não tomo conhecimento dos recursos interpostos a fls. 116 v. e 120, e não sendo esta sentença embargada no prazo legal sejam os autos remetidos ao juizo da 1ª vara civil, P. Bueno, obr. cit. n. 16. Custas pelos appellantes. Publique-se.

Liquidação

Rocha & Locatelli.—Proceda-se á verificação do balanço, servindo o perito indicado pelo curador e outro indicado pelos outros interessados.

Juízo de Direito da Terceira Vara Commercial

JUIZ, DR. LAMOUNIER JUNIOR; ESCRIVÃO, J. S. PINTO JUNIOR

Execução

Exequente, Francisco Vaz Ferrnundes; executado, Francisco Paulo Soares. — Deferido.

Aggravo

Aggravante, D. Alzira Lopes Soares; agravados, Vivona & Comp. — Dado provimento.

Executivos hypothecarios

Exequente, Lino Martins; executados, Arthur Alvaro Barbosa e sua mulher. — Julgada a adjudicação.

Exequente, Equitativa dos Estados Unidos do Brazil; executado, José Sampaio. — Em prov.

Executivos

Exequente, Dr. Luiz Marinho de Azevedo; executado, Adolpho Chalhino Xavier. — Recabida a appellação.

Ação de 10 dias

Autor, Francisco Martins Ribeiro Guimarães; réo, Luiz de Araujo Ribeiro. — Em prova.

EDITAES**Juízo de Direito da Segunda Vara Commercial****AVISO AOS CREDITORES****Fallencia de Lussac & Comp.**

O escrivão, coronel Dario, comunica aos credores da fallencia de Edmund Lussac & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz, por meio do requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1911. — O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juízo de Direito da Segunda Vara Commercial

De 2ª praça com o prazo de oito dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a D. Zilda Brinckman, no executivo hypothecario que lhe move o Dr. Antonio Carlos da Rocha Fragozo de quem é hoje cessionario Arthur Moreira de Castro Lima, na forma abrieis

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva Juiz de Direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber que por este juízo e cartorio do escrivão, que este subscrive, processam-se os autos de executivo hypothecario em que é exequente Dr. Antonio Carlos da Rocha Fragozo e executada D. Zilda Brinckman, nos quaes foi-lhe dirigida uma petição pedindo editaes de 2ª praça visto não ter havido licitantes para a primeira. Sendo deferida essa petição, passou-se o presente edital, pelo teor do qual o portador dos auditórios, trará ao publico pregão de venda e arrematação, em praça deste juízo, no dia 21 do corrente, 20 meio-dia, após a audiência do estylo, no

Forum desta Capital, á rua dos Invalidos n. 152, os bens penhorados a D. Zilda Brinckman, no executivo hypothecario que lhe move o Dr. Antonio Carlos da Rocha Fragozo, de quem é hoje cessionario Arthur Moreira de Castro Lima, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: predio assobradado á rua Jacquinthonha n. 20, antigo 8, com uma porta e duas janelas da frente; quatro dos fundos, pela rua Campos da Paz, e uma nos fundos, guarnecida com portados de cantaria em toda a circunferencia, de construção moderna, todo ornamentado com platabandas e muros, dividido em duas salas, dois quartos e cozinha, com um puxado, tendo porta e janella, water closet e banheiro, com tanque para lavar e quintal, onde existe um parreiral feito com madeira da lei; mediado o predio 7m,15 de frente por 18m,30 de fundos. O terreno é occupado por todo o predio com igual dimensão, avaliado em 12.000\$, que, com o abatimento legal de 10 %, fica reduzido a 10.800\$, preço porque vão á esta praça. E quem os ditos bens quiser comprar deverá comparecer nos referidos dias, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 10 de novembro de 1911. E eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subscrevi. — Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.

(Estava devidamente sellada). Está conform. — O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juízo de Direito da Terceira Vara Commercial

De publicação da declaração da fallencia da firma Fernandes, Monteiro & Comp. e dos seus socios de responsabilidade solidaria, es tabelados á rua das Andradas n. 117.

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Lacerda, Sixel & Comp., devidamente instruído na forma da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908, e depois das necessarias diligencias, foi nos termos do art. 232 do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1890, por sentença deste juízo de hoje ao meio-dia, decretada a fallencia da firma Fernandes, Monteiro & Comp., fixando o seu termo para os effeitos legais de 10 de agosto do corrente anno, ficando, outrossim, intimado os credores para no prazo de 20 dias apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos e logo convocados para a 1ª assembleia, que terá logar no dia 12 de dezembro proximo, á 1 hora da tarde, á rua dos Invalidos n. 152, antigo 198. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de novembro de 1911. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — José Affonso Lamounier Junior.

MARCAS REGISTRADAS**N. 7.501**

J. R. Kanitz, fabricante de perfumarias, estabelecido á rua Sete de Setembro, adopta a marca supra, que consiste em um rotulo de forma de escudo guarnecido por desenhos de ornato, tendo-se na parte superior os dizeres Sabonete e no centro o nome característico Geisha — e abaixo a firma — J. R. Kanitz — Perfumista. Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir

as seguintes perfumarias, sabonetes, extractos, loção, pó de arroz, óleo, cosmético, brilhantina e pastas para dentes etc. E será usada em envoltorios, caixas que contiverem os sabonetes e todas as perfumarias de sua fabricação. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1911. — J. R. Kanitz, sob uma estampilha de 300 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 14 de outubro de 1911.

Registrada sob n. 7.501, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 68600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1911. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS**Bandega do Rio de Janeiro****MEZ DE NOVEMBRO DE 1911**

Renda arrecadada no dia 11:	
Em ouro.....	160:061\$370
Em papel.....	238:917\$314
Total.....	398:978\$714
Renda arrecadada de 1 a 11 do corrente.....	
Em igual periodo de 1910....	3.514:093\$113
Diferença a maior em 1911..	191:613\$007

Racabedoria do Districto Federal**RENDA DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 1911**

Ordinaria.....	29.860\$144
Consumo:	
Fumo.....	2:589\$000
Bebidas.....	3:363\$200
Phosphoros.....	24:000\$000
Calçado.....	1:485\$000
Perfumarias....	315\$000
E. pharmaceuticas.....	616\$000
Vinagre.....	42\$000
Chapéus.....	64\$000
Registro.....	440\$000
Extraordinaria.....	21:426\$073
Deposito.....	98\$000
Renda com applicação especial.....	17:206\$163
	103:866\$580
Renda de 1 a 10 de novembro de 1911.....	775:182\$225
	879:312\$805
Em igual periodo de 1910....	883:023\$182

EDITAES E AVISOS**Assistencia a Alienados****HOSPITAL NACIONAL****Concurso**

De ordem do Sr. Dr. director geral da Assistencia a Alienados, devidamente autorizado pelo Exm. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que, a contar desta data até 14 de novembro vindouro, estão abertas na secretaria deste hospital, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, as inscrições ao concurso que se terá de preceder para o preenchimento de seis logares de assistentes do Hospital Nacional de Alienados.

Os Srs. candidatos, na conformidade das disposições em vigor, deverão apresentar no acto da inscrição:

- a) folha corrida, provando que se acham no gozo de seus direitos civis e politicos;
 - b) attestado de idoneidade moral;
 - c) attestado de vacinação e revaccinação.
- As provas do concurso serão: tres praticos-oraes e uma escripta, as quaes versarão sobre assumptos de clinica psiquiatrica e de doenças nervosas, podendo haver arguição pelos membros do jury a respeito de qualquer das quatro provas.

A primeira prova pratico-oral consistirá em preparações histologicas normaes ou pathologicas, com referencias ás doenças mentaes nervosas ou em analyses chimicas de liquidos organicos que interessem áquellas doenças; a segunda versará sobre paciente de doença nervosa e a terceira sobre um paciente de molestia mental.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procurador.

Secretaria do Hospital Nacional de Alienados, 16 de agosto de 1911. — O chefe da secretaria, *João Mello Mattos*.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que o Sr. Filipo de Souza Belfort fica reconhecido como encarregado do Consulado Geral de Portugal nesta capital, durante a ausencia do Dr. Francisco José Fernandes Costa.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1911. — O director geral, *Frederico Affonso de Carvalho*.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

Da ordem do Sr. presidente da commissão directora do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na proxima segunda-feira, 13 do corrente, ás 11 horas da manhã, em uma das salas do Lyceu de Artes e Officios, serão chamados á prova oral de grammatica da lingua nacional os seguintes candidatos:

- Abel de Almeida Magalhães.
- Adalberto Moreira Montenegro.
- Alcides de Souza Coutinho.
- Alcindo Caldas Vianna.
- Alvaro Alves de Macedo.
- Alvaro Apocalypse.
- Alvaro da Silva Torres.
- Antenor de Souza Braga.

Turma supplementar

- Antonio Pereira da Silva e Oliveira Junior.
- Armando Joppert.
- Arnaldo Branco Lisboa.
- Augusto Ribeiro Moss.
- Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1911. — *Randolpho Paiva Junior*, secretario.

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. director desta repartição e em vista do processo de infração do regulamento dos impostos de consumo instaurado contra Gomes Soares & Comp. pela Collectoria Federal do Ouro Preto, ficam intimadas as firmas commerciaes de Camillo Salvini & Comp. e as successoras Camillo Soares Salvini, Gomes Soares & Comp. e Joaquim Gomes Leite, para, no prazo de 15 dias, contados da data deste, com pena de revelia, allegarem o que julgarem conveniente a bem de sua defesa, no alludido processo.

Recebedoria do Distrito Federal, 11 de novembro de 1911. — O sub-director interino da 2ª Sub-directoria, *Luiz da Silva Reis*.

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma Pinto Cardoso & Comp. para sciencia de que foi contra a mesma lavrado na Collectoria Federal de Vassouras termo de perempção, por não ter recorrido para instancia superior da decisão da mesma collectoria, que lhe impoz a multa de 1:000\$ como infractora a dita firma do regulamento dos impostos de consumo.

Segunda Sub-directoria da Recebedoria do Distrito Federal, 11 de novembro de 1911. — O sub-director interino, *Luiz da Silva Reis*.

Recebedoria do Rio de Janeiro

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

Decimo Segundo Distrito

Cumprindo a disposição contida no art. 21 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço constar aos contribuintes estabelecidos nas casas abaixo mencionadas, que, no lançamento do imposto de industrias e profissões, que tem de vigorar no proximo futuro exercicio de 1912, se fizeram as alterações, infra notadas, não só quanto ao valor locativo, sinão ainda com relação á mudança de classificação.

Rua Capitão Salomão, antiga S. Luiz de Gonzaga, antigo 49 — moderno 85:

De José de Araújo, valor locativo de..... 1:440\$, passou ser 1:800\$000.

Rua S. Jannario, antigo 3—moderno 7:

De Custodio José de Araújo, valor locativo de 540\$, passou a ser 800\$000.

Rua Major Fonseca n. 2:

De Manoel Gomes Pereira de Oliveira, mudada a classificação de padaria para padaria e botequim.

Recebedoria, 10 de novembro de 1911. — O lançador, *João Virgilio*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da dívida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juros de 5 %, papel, uniformizadas, de ns. 8.583, 47.474 a 47.483, 69.800, 69.801, 124.693, 172.993, 379.293, 379.296, 411.614 a 411.616, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização 7 de novembro de 1911. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL, COM PRAZO DE 15 DIAS, A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR

Pela 3ª secção desta Alfandega intima-se a quem quer que possa interessar, que, tendo sido tomada e apprehendida no armazem n. 4 do cães do porto de um estivador que vinha do vapor inglez *Cavour*, de nome Joaquim Jeronymo, pelo guarda Julio Pinto da Fonseca, uma lata de folha de Flandres com mercadorias (gravata), sujeitas a direitos de importação, fica marcado o prazo de 15 dias, sob as penas da lei, a esse contraventor ou a quem possa interessar, a vir apresentar defesa e justificar os motivos de semelhante infração.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 10 de novembro de 1911. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR

Pela 3ª secção desta Alfandega notifica-se a quem quer que possa interessar, que, tendo-se encontrado nesta repartição, como bagagem, sem terem sido procuradas opportunamente entre outras malas, quatro com fundos falsos, duas com marca BHC, ns. 30 e 1.404 e duas sem marca, vindas no vapor allemão *«Daller»*, entrado em 5 de novembro de 1910, como pertencentes a um passageiro de nome Alfredo Bickeds, contendo mercadorias sujeitas a multas e direitos de importação, fica marcado o prazo de 15 dias a vir, sob as penas da lei, seu dono, ou quem por isso tenha interesses, apresentar defesa e justificar os motivos de semelhante contravenção.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção 10 de novembro de 1911. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL, COM PRAZO DE 15 DIAS, A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR

Pela 3ª secção desta Alfandega intima-se a quem quer que possa interessar que, tendo sido apprehendido um bote que se afastava do vapor francez *Atlantique*, com diversos objectos tomados a Manoel Machado Tosta e Nemesio dos Santos, pelos guardas Francisco Ramos da Rocha e Edgard de Saldanha da Gama, auxiliados pela Policia Maritima, fica marcado o prazo de 15 dias, sob as penas da lei, a esses contraventores, ou a quem possa interessar a apresentar defesa e justificar os motivos de semelhante infração.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 10 de novembro de 1911. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega de Florianopolis

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM O PRAZO DE 30 DIAS

Por esta repartição se notifica o Sr. Lucio Duarte Valente, commandante do vapor nacional *Catalão*, naufragado a 15 de março do corrente anno, na praia do Cumacho, em Santa Martha Grande, neste Estado, para, no prazo de trinta (30) dias sob as penas da lei, apresentar as allegações que forem a bem dos seus direitos afim de serem tomadas em consideração no julgamento do processo de contrabando de mercadorias apprehendidas conduzidas pelo referido vapor.

Alfandega de Florianopolis, 29 de setembro de 1911. — O inspector, *José M. Vossio Brígido*.

Ministerio da Marinha

Superintendencia da Navegação

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA E OCEANOGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 58

Estado do Paraná—Barra do Norte de Paranaguá — Reposição de boia

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que foi collocada a 20 metros mais ao norte, de sua antiga posição, a boia preta do banco dos Ciganos, de que tratou o aviso aos navegantes n. 53 do mez de outubro ultimo.

A posição ora alterada é devido a ter-se verificado haver o referido banco se estendido mais 20 metros para o norte, do que accusam as cartas impressas.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 11 de novembro de 1911. — *Miguel Antonio Fiuza Junior*, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha**Inspectoria de Machinas****MECANICOS NAVAES**

De ordem do Sr. ministro da Marinha, acha-se aberta nesta repartição a inscrição, até o dia 22 do vigente, para o lugar de mecânicos navaes, na especialidade de ajustadores de machinas, limadores, devendo os candidatos habilitar-se na forma do disposto no regulamento anexo ao decreto numero 7.009, de 9 de julho de 1908, e inscricções approvadas pelo aviso n. 3.982, de 27 de agosto do mesmo anno.

Inspectoria de Machinas, 11 de novembro de 1911. — José da Silva Gomes, inspector interino.

Ministerio da Marinha**Deposito Naval do Rio de Janeiro****PREÇOS PARA COMPRA DE OBJECTOS**

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste deposito, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues na segunda secção, até 1 hora da tarde de 13 de novembro de 1911, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição dentro do prazo de 24 horas, impreterivelmente, salvo os de confecção, cujo prazo da entrega será declarado pelo fornecedor por ocasião de ser dada a preferencia.

Os negociantes que incorrerem em falta ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concorrências.

As propostas devem ser entregues em duas vias, não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

Defesa movel

Chave de cremalheira para tubos de 63,75 e 100 ^m/_m, uma.
Injetor metropolitano para 38 ^m/_m, um.
Micrometro visivel, um.

Santa Catharina

Machina de furar a peito com fogo de seis brocas de 1/16 a 3/8 de 16 em 16, uma.
Falher de christoffe para peixe, um.

Tymbira

Pilha secca para 2 volts, uma.

Arsenal de Marinha

Woomera n. 1, kilo.

Primeiro de Março

Cabo isolado com chumbo com amostra, metro.

Deposito Naval, 12 de novembro de 1911. — Luiz Pereira Pinto Galvão, capitão-tenente, auxiliar.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro**NOVA CONCORRENCIA**

De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, faço publico que, no dia 17 do corrente ás 2 horas da tarde, serão recebidas no gabinete do mesmo Sr. inspector propostas para as obras a fazer-se no pavimento terreo do edificio onde reside o Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, observadas as disposições contidas no aviso-circular n. 3.724, de 11 de agosto de 1911, sob as seguintes condições:

I

Os constructores que quizerem concorrer deverão comparecer na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha até o dia 16 (vespera) afim de receberem guia para o deposito prévio da quantia de 2:000\$ em moeda corrente ou apolice da divida publica, para garantia de cada proposta.

II

As propostas devidamente selladas serão fechadas em envolveros lacrados com o nome do proponente e indicação do local onde seja estabelecido.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do deposito na Pagadoria de Marinha e recibos de quitação de impostos das Fazendas Federal e Municipal.

III

Julgada a idoneidade dos proponentes e dentro de oito dias a contar da abertura do envolvero em que se achavam os documentos comprobativos da idoneidade, serão publicados no *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se dia, local e hora para a abertura das propostas de preço, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

IV

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidades, constantes da relação impressa, que será fornecida aos proponentes, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fora do edital.

V

Antes de abertas as propostas será declarado qual o preço maximo (valor do orçamento official) acima do qual não será tomada em consideração proposta alguma.

O Governo se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, podendo igualmente annullar a concorrência, si, de accordo com a lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909, julgar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar indemnização sob qualquer título.

VI

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção.

Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figurarem na relação impressa que for fornecida aos concorrentes, pelos preços de unidades apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção, para o effeito da comparação das propostas, ficando expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão apenas para termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços de unidades segundo as medidas definitivas, as necessidades do serviço e as posteriores indicações do Governo.

VII

O proponente escolhido perderá o direito ás caução si dentro do prazo de 10 dias contados da data em que pelo *Diário Official* lhe for notificada a acceptação de sua proposta, deixar de assignar o respectivo termo de contracto.

VIII

O contractante deverá iniciar os trabalhos dentro do prazo de 10 dias a contar da data da assignatura do contracto, sob pena de

rescisão do mesmo com perda de caução, obrigando-se a concluir os no prazo de dois mezes salvo motivo de força maior devidamente justificado, a juízo do Exmo. Sr. ministro, á vista da informação do engenheiro fiscal.

IX

O prazo para a conclusão dos trabalhos será contado da data da assignatura do contracto acrescido do que foi necessario para que o contractante possa apparellhar-se e instalar o serviço.

Pelo prazo que exceder ao acima fixado para a conclusão dos trabalhos, pagará o contractante a multa diaria de 100\$, (cem mil réis), não podendo entretanto exceder de mezes, caso em que será rescindido o contracto.

X

O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações anexas e a seguir os planos que se acham á disposição dos Srs. concorrentes na Directoria de Obras Hydraulicas.

XI

A inobservancia no cumprimento fiel, por parte do contractante, das especificações ou desenhos acima referidos, determinará a intimação por escripto do engenheiro fiscal para demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra ou parte della em desacordo com o contracto.

Si a intimação não for attendida dentro do prazo de tres dias, o fiscal mandará executar o trabalho em questão administrativamente correndo as despesas por conta do contractante, mediante desconto das importancias que tiver a receber.

XII

No caso de suspensão dos trabalhos por mais de 10 dias sem causa justificada, será o contracto rescindido, perdendo o contractante direito á caução e ás quantias que lhe forem devidas, após notificação por escripto do engenheiro fiscal.

XIII

No caso de fallencia do contractante, o Governo procederá do mesmo modo, perdendo elle apenas a caução, que reverterá em proveito dos cofres publicos.

XIV

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir as modificações que julgar convenientes quer nas especificações quer nos planos, devendo porém fazê-lo com a precisa antecedencia e si dessas modificações resultar aumento de despesa será o contractante indemnizado da respectiva importancia, que será fixada por arbitramento, caso haja accordo.

XV

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto o contractante incorrerá na multa de 200\$ a 1:000\$, a juízo da fiscalização com recurso para o Sr. ministro e no caso de reincidencia será rescindido o contracto na forma da clausula.

O contractante deverá dirigir a sua reclamação ao Sr. ministro no prazo de 24 horas, a seguir a notificação do engenheiro fiscal, perdendo o direito de recurso não o fazendo.

XVI

As obras serão dirigidas pelo contractante ou por pessoa por elle designada, obrigando-se a dispensar os operarios ou encarregados de serviço apontados pela fiscalização como inhaeis ou insubordinados.

XVII

O contractante obriga-se a todas as despesas de andaimes, ferramentas, transporte de materiais e outros serviços exigidos para o andamento das obras e a reparar e recompor á sua custa todos os estragos que se derem em qualquer dependência do Arsenal em consequência da imperícia ou desleixo dos empregados na execução dos serviços.

XVIII

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta do contractante ou por conta do Ministério da Marinha, devendo neste ultimo caso os conhecimentos ser entregues á autoridade encarregada da fiscalização da obra e consignados ao Ministério da Marinha.

XIX

A concorrência versará exclusivamente sobre a idoneidade do proponente e o preço da construção, cabendo de direito a preferência a quem apresentar menor preço por mínima que seja a diferença entre propostas. Os concorrentes deverão apresentar documentos, provando já ter executado ou dirigido construções semelhantes.

XX

Os pagamentos serão mensaes, mediante medições e proporcioneas ao serviço executado, não sendo incluído nas mesmas o material em deposito nas obras.

As despesas com estes trabalhos correrão por conta da verba «Obras» do orçamento vigente.

XXI

De cada prestação deduzir-se-ha 5 % do seu valor para garantia do fiel cumprimento do contracto, sendo que a importancia total das mesmas reunida á caução inicial de 2:000\$ só será restituída ao contractante 60 dias após a entrega definitiva das obras, para cobrir qualquer despesa que se torne necessaria afim de reparar administrativamente danos ou avarias resultantes da má execução dos trabalhos, caso o contractante se negue a fazel-os.

ESPECIFICAÇÕES PARA AS OBRAS A FAZER-SE NO PAVIMENTO TERREO DO EDIFICIO ONDE RESIDE O SR. CONTRA-ALMIRANTE INSPECTOR DO ARSENAL DE MARINHA

A obra a executar consiste no seguinte:
I. A demolição e remoção do material della decorrente será feita por conta do empreiteiro.

II. As paredes indicadas na planta com traço carmin serão de frontal de tijolo de primeira qualidade com argamassa de um de cimento, um de cal e seis de areia, emboçadas com o mesmo traço e rebocadas com cal pura de Cabo Frio.

III. Os assoalhos dos quartos destinados aos officiaes serão de mosaico de madeira, systema «Ernesto Hetim», do typo que a fiscalização indicar e os rodapés de ladrilho.

IV. O solo do local destinado aos aparelhos sanitarios e bem assim o do grande corredor que serve aos quartos, será todo revestido com ladrilhos ceramicos marca «Ludolf», de forma octogonal e tacos de ar e os rodapés com ladrilho moldurado de 0,25 de altura.

V. Todas as paredes do pavimento terreo, com excepção dos quartos dos officiaes e da sala da ordem, serão revestidas até á altura de 1^m,50 com azulejos lisos de cor branca «Bock Frères» com greca decorativa.

VI. As esquadrias internas serão de peroba almofadadas, tendo a espessura de 0^m,035 e obedecerão ao typo indicado pela fiscalização e as respectivas ferragens serão de primeira qualidade.

VII. Os forros serão do typo esteirinha em frisos de pinho de Riga de 0,10 em covecira. As abas serão de pinho de liga em folhas de tres e as cimalthas com seis pollegadas de largura.

VIII. Collocar caixilhos de madeira de lei com vidros de 1,20x2,50 nas paredes divisorias fronteiras ás portas que dão para o pateo do Arsenal.

IX. Collocar anteparas de madeira de lei envernizadas do typo existente na portaria.

X. Collocar quatro postigos de veneziana o vidro de 1,40x0,40 cada um, nos portões indicados pela fiscalização.

XI. Collocar uma banheira de ferro esmaltado de seis pés com duas torneiras uma com o respectivo chuveiro, *water-closet* typo *Adamant* ou equivalente com as necessarias caixas de descarga em porcellana; um grupo de mictorios *Adamant* e tres lavabos com espelho.

XII. Serão feitas as canalizações de agua e esgoto necessarias a esses diversos aparelhos, não fazendo parte do contracto a ligação destas canalizações.

XIII. Toda a madeira aparente será pintada a oleo com as de mão que forem julgadas necessarias e as paredes pintadas a *Olsina* com frisos de chapa de 0,10 acima dos rodapés e 0,30 abaixo da aba.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1911. — O secretario interino, João Sabino Pereira Giraldez.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PREÇOS PARA COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste deposito, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues na 2ª secção, até 4 hora da tarde de 13 de novembro de 1911, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição, dentro do prazo de 24 horas, impreterivelmente, salvo os de confecção, cujo prazo da entrega será declarado pelo fornecedor por occasião de ser dada preferencia.

Os negociantes que incorrerem em falta ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concorrências.

As propostas devem ser entregues em duas vias, não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

Secção de fardamento

Sarrafo de pinho branco de 3,00x0,08x0,01, seis.

Birroso

Estojo de metal branco para desenho, com duas tira-linhas e um compasso de redução, em caixa de madeira de 22 c/m x 17 c/m, aproximadamente (Kern n. 209), um.

Prancheta para desenho de 0,5x0,6, uma.

Arsenal de Marinha

Fusíveis cartucho de porcellana de 25 ampères, 1.000 volts, um.

Carvão com mecha para lampadas da escola 200x14 m/m, um.

Cabo de arco de 6 m/m, um.

Fio flexivel de 18 m/m, metro.

Fio preto isolado para seis ampères, metro.

Voltmetro corrente-alternativa para 120 volts, um.

Ampermetro corrente alternativa baixa tensão, um.

Fita isolante branca, rolo.

Massa para soldar, kilo.

Escova de cabelo de 3ª para limpar globos de vacuum, uma.

Chave de fenda pequena, uma.

Verrumas jogo de 12, uma.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1911. — *Lutz Pereira Pinto Galvão*, capitão-tenente, auxiliar.

Escola Naval

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta data se abre a inscripção para o lugar de adjunto da primeira aula do primeiro anno do curso de Marinha — Apparellho dos navios a vela e a vapor — que será encerrado no dia 16 de novembro do corrente anno, ás 2 horas da tarde.

Para este concurso só poderão inscrever-se os officiaes de Marinha, constando o mesmo das seguintes provas: arguição oral, prova escripta e preleção sobre a materia acima referida.

A inscripção póde ser effectuada por procurador devidamente constituído.

Os candidatos poderão apresentar quaesquer documentos que julgarem convenientes, como titulo de habilitação ou prova de serviços prestados á sciencia ou ao Estado, dos quaes serão passados recibos declarativos.

Escola Naval, 15 de julho de 1911. — *Leão Amzalak*, secretario.

Ministerio da Guerra

Inspeção da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 3º MUNICIPIO DA FRE- GUEZIA DO S. S. SACRAMENTO

O cidadão José Maria Gomes, presidente da mesma Junta, convida a todos em geral que receberam listas para o alistamento militar, e nellas incluir todos os cidadãos brasileiros de 20 a 30 annos, e devovel-as com brevidade, afim de não interromper a regularidade do serviço a seu cargo.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1911. — *José Maria Gomes*, presidente.

Ministerio da Guerra

17ª junta de alistamento militar

ENGENHO NOVO

Continuação dos nomes dos cidadãos alistados durante a semana finda

141. Bernardino da Silva.
142. Manoel da Silva.
143. Antonio Ignacio da Silva.
144. Sergio Custodio.
145. Waldemar Candido.
146. José Luiz da Franca.
147. Antonio José da Costa.
148. Gaspar Candido da Silva.
149. Antonio José da Silva.
150. Lucas Carlos.
151. Antonio Guedes de Lima.
152. Manoel do Nascimento.
153. Gregorio de Souza.
154. João Luiz dos Santos.
155. Faustino Thiago.
156. Euclides Moreira do Nascimento.
157. José Luiz da Silva.
158. João Luiz da Silva.
159. Avelino José da Costa.

460. Antonio Paulino de Freitas.
461. Honorato Lucio.
462. Claudio Leonor.
463. Manoel Nicolão.
464. Avellino Dias Sampaio.
465. Maximiano Junior.
466. Antonio José Baptista.

Em 11 de novembro de 1911. — Major José Gaspar da Cunha Brito, presidente.

Ministerio da Guerra

Junta de alistamento militar

3º MUNICIPIO DA FREGUEZIA DO SANTISSIMO SACRAMENTO

O cidadão José Maria Gomes, presidente desta junta, publica, para conhecimento dos interessados, que, nesta semana, foram alistados os cidadãos abaixo mencionados. Si alguma reclamação houverem de fazer contra a sua inclusão podem reclamar perante a mesma junta no edificio onde funciona, á rua da Carioca n. 32, 2º andar, das 12 ás 2 da tarde, que serão atendidos no que justo for.

272. Manoel, filho de Malvina da Conceição.
273. Rubem, filho de Casuario da Silva Oliveira.
274. Theodoro, filho de Adão Lins.
275. Heitor, filho de Alberto Vasconcellos Carvalho.
276. Bernardino, filho de José da Silva Ramos Araujo.
277. João, filho de Manoel Christiano de Pinho.
278. José, filho de José Pinto Ribeiro Hallez.
279. Antonio, filho de Anselmo Afonso.
280. Sebastião, filho de Manoel Antonio da Costa.
281. Azevedes, filho de Francisco José dos Santos Rodrigues.
282. Eduardo, filho de José Marques.
283. Sebastião, filho de Olympia Maria Conceição.
284. Francisco, filho de Abilio Carvalho Pina.
285. Luiz, filho de Malagole Pompeu.
286. Antonio, filho de João Maria de Azevedo.
287. Francisco, filho de Francisco Torres Rodrigues.
288. Manoel, filho de Alexandre Augusto Oliveira Lima.
289. Feliciano, filho de Frederico Pedro Alves.
290. Antonio, filho de Antonio Martins Magalhães.
291. Seraphim, filho de Seraphina Vasconcellos.
292. Antonio, filho de Antonio José Teixeira.
293. Americo, filho de João Manoel Vieira Antunes.
294. Edgard, filho de Manoel Lins Araujo.
295. Virgilio, filho de Sabino L. Cardoso.
296. Luiz, filho de Manoel Joaquim Ferreira Guimarães.
297. Erico, filho de José Peres da Silva.
298. João, filho de João Costa Faria.
299. Elias, filho de Nicolão Milano.
300. Luciano, filho de Victorino Cesar Faria Alves.
301. Alberto, filho de José Luiz Brandão.
302. Mauricio, filho de Joaquim Alves Quintanilha.
303. Maximiliano, filho de José Lourenço Barroso.
304. Pery, filho de José Nuno Freire.
305. José, filho de Antonio Oliveira Gomado.
306. Arlindo, filho de Fabricio Santos Braga.
307. Onofre, filho de Paschoal Gualardo.
308. Salvador, filho de Antonio Balganco.
309. Octavio, filho de Maria Julia Macedo.
310. João, filho de Seraphim Antonio Martins.
311. Abilio, filho de Luiz Manoel Pereira.
312. Seraphim, filho de Silvestre José Teixeira.

313. Carlos, filho de Julio Cesar Souza.
314. Orestes, filho de José Maria.
315. Mario, filho de Francisca Anjos Silva.
316. Francisca, filho de Francisco Filho Costa.
317. Augusto, filho de Guilherme Joaquim Silva Villar.
318. Luiz, filho de Luiz da Conceição.
319. Bernardino, filho de Manoel Almeida Couto.
320. Mario, filho de Agostinho Cesar de Castro.
321. Alfredo, filho de Angela de Almeida.
322. Pedro, filho de Francisco Gomes de Araujo.
323. Manoel, filho de Prudencio José Peres Leite.
324. Alberto, filho de Manoel A. Ribeiro.
325. Amadeu, filho de Antonio Soares Martins.
326. Manoel, filho de Anacleto Cardoso.
327. Alfredo, filho de Maria Luiza de Almeida.
328. João, filho de João Curvello Alves Maciel.
329. José Luiz, filho do Dr. Luiz Maximiliano Nogueira Penido Junior.
330. Martinho, filho de Celestino Santos Ribeiro.
331. Valentim, filho de Luiz Meovelato.
332. Armando, filho de João Luiz da Costa.
333. Irineu, filho de Albino José dos Santos.
334. Antonio, filho de Francisco Araujo Machado.
335. Alexandre, filho de Joaquim José da Silva Pereira.
336. Alexandre, filho de Joaquim José da Silva Pereira.
337. Benjamin, filho de Olympio Celio Costa.
338. João, filho de Domingos José Fernandes.
339. José, filho de Emilio Jorge Lima.
340. Manoel, filho de Manoel Olympio Abreu.
341. Roberto, filho de Camello Mourão.
342. Luiz, filho de José Pinto Silva Ribeiro.
343. Oscar, filho de Antonio José Dantas.
344. Diego, filho de Joaquim Alves da Cruz.
345. Antonio, filho de José Custodio Teixeira da Silva.
346. João, filho de Feliciano Mendes.
347. Carlos, filho de Manoel Maria Medeiros.
348. Luiz, filho de José Antonio Pereira.
349. Onofre, filho de Guilherme Pereira Monteiro.
350. Victor, filho de José Christiano Pinheiro.
351. Alvaro, filho de Francisco José Moreira.
352. José, filho de José Rodrigues Manço.
353. Paulo, filho de Francisco Pinto de Souza Figueiredo.
354. Antenor, filho de Ernesto Gomes da Silva.
355. Manoel, filho de Manoel Afonso Costa.
356. Bento, filho de Antonio Francisco da Silva.
357. Arthur, filho de Luiz de Oliveira.
358. Manoel, filho de Antonio Pinto Soares.
359. Paschoal, filho de José Alexandre.
360. Albino, filho de Maria Carlota.
361. Luiz, filho de Antonio Joaquim Cordeiro Cerqueira.
362. Jacomino, filho de Domingos Palmeira.
363. Francisco, filho de Francisco Manoel Antonio da Silva.
364. Diniz, filho de Antonio Ferreira Cavalcante.
365. Alvaro, filho de Arthur Bernardino Silveira.
366. Cesario, filho de Cesario José da Costa.
367. Honório, filho de Joaquim José de Carvalho.
368. Mario, filho de José Gomes de Oliveira.
369. Euclydes, filho de Damião Peixoto de Magalhães.
370. Henrique, filho de Henrique Soares Carvalho.

371. Nestor, filho de Franklin Nascimento Guedes.
372. Edgard, filho de Luiz Alves Waedington.
373. José, filho de Antonio Quemde.
374. Antonio, filho de Joaquim Neves Pereira.
375. Americo, filho de Albino Teixeira Macedo Junior.
376. Nelson, filho de Antonio Alves Carneiro.
377. José, filho de José Pinto Lopes.
378. Mario, filho de Diogo Faumer.
379. Antonio, filho de Antonio Pimenta Guimarães.
380. Manoel, filho de Manoel Teixeira da Silva.
381. Arthur, filho de Antonio Mendes da Silva Guimarães.
382. Elias, filho Pedro Lopes.
383. Henrique, filho de Antonio José Alves.
384. Alfredo, filho de Francisco Gonçalves.
385. Renato, filho de Jayme Antonio Gomes.
386. Juvenal, filho de Francisco Augusto Lopes.
387. Paulo, filho de Maximiano Gonzalez.
388. Agostinho, filho de Agostinho Augusto Vellasco.
389. Oscar, filho de Joaquim Claudino da Silva.
390. Antonio, filho de José da Silva Gonçalves.
391. Americo, filho de José Ferreira Alves da Costa.
392. Paulo, filho de Oscar Kelly Godoy Botelho.
393. Nascimento, filho de Dario Gomessi Silva.
394. Archangelo, filho de José Palmeire.
395. Virgilio, filho de Januario Luiz Gonzaga.
396. Manoel, filho de Manoel Antonio Mendonça Christo.
397. Berillo, filho de Berillo Rodrigues Dias.
398. Raul, filho de Guilherme Salgado Almeida.
399. Pedro, filho de Luiz Romualdo Almeida.
400. João, filho de José Jorge.
401. João, filho de Elizo Justino Dias.
402. Guilherme, filho de José Luiz da Cunha.
403. João, filho de José Rodrigues dos Santos.
404. João, filho de Alvaro Fonseca Moreira.
405. Afonso, filho de Antonio Pinto Soares.
406. Romeu, filho de Nestor Carlos Dutra.
407. João, filho de Antonio Castro.
408. Manoel, filho de Manoel Justino Freitas.
409. Luiz, filho de Francisco Veleisek Medeiros.
410. Gastão, filho de Alvaro Caetano.
411. Pedro, filho de José Marcellino Monteiro.
412. Manoel, filho de Joaquim Antenor Pimentel.
413. Joaquim, filho de José Luiz Cunha Filgueira.
414. Valentim, filho de Nicolão Dion.
415. Manoel, filho de João Cruz Silva.
416. Rufino, filho de Francisco de Souza Peixe.
417. Oscar, filho de Manoel Pimenta Soares.
418. Alberto, filho de José Brandão.
419. Amelio, filho de Domingos Luiz.
420. Anacleto, filho de Pedro da Oliveira Santos.
421. Jubin, filho de Carlos Eugenio Velasques.
422. Oliver, filho de Candido Fautas Washington.
423. João Baptista, filho de Antonio Augusto Donat.
424. Jayme, filho de Hortencio Pinto.
425. Manoel, filho de Antonio Alves Correia.
426. Francisco, filho de Antonio Almeida.
427. Germano, filho de João Joaquim de Oliveira.
428. João, filho de João de Oliveira.
429. Antonisim, filho de Bernardo Luiz.
430. Augusto, filho de José Augusto de Almeida.
431. Manoel, filho de Manoel Pinto Costa.
432. Bernardino, filho de Ernesto José Machado.
433. Luiz, filho de Manoel Dias de Souza.

34. Appolinario, filho de Luciana Maria da Conceição.
 435. Ernesto, filho de Henriqueta Mariana.
 436. Romeu, filho de Alexandre Paulo Pinto.
 437. Estevam, filho de João Frascotto.
 438. Antonio, filho de Antonio Marques de Oliveira.
 439. José, filho de José da Silva Rabello.
 440. Domingos, filho de Fermo Alves Rolão.
 441. Manoel, filho de José Lucidon de Oliveira.
 442. Ricardo, filho de Vicente Mascó.
 443. Oscar, filho de Marcellina Pauleta Leite.
 444. David, filho de David Candido V. Passos.
 445. Armando, filho de Antonio Julio Silva Faria.
 446. Paschoal, filho de Joseph Promenseux.
 447. Idefonso, filho de José Francisco Silva Proença.
 448. João, filho de Raymunda Carolina de Souza.

Rio, 11 de novembro de 1911.—Tenente Miguel Mariath, secretario.

Ministerio da Guerra

Nona Região Permanente

11º DISTRICTO MUNICIPAL

Relação dos indivíduos alistados durante a semana finda

171. José Monteiro.
 172. Francisco Jorge.
 173. Pedro Grijo.
 174. Leonel Aguiar.
 175. Ernesto do Carmo.
 176. Alexandre Gomes.
 177. Bernardino Tavares.
 178. Fidelis Monteiro.
 179. Moysés Candido.
 180. Onofre Silveira.
 181. Moysés de Jesus.
 182. Paulo Vieira Souto.
 183. João Corrêa Fernandes.
 184. Edgar James Filho.
 185. Victor Marks.
 186. Cesar Pereira Legey.
 187. Joeyris Ribeiro.
 188. Francisco Fernandes Leal.
 189. Annibal Pinheiro Bastos.
 190. Salvador Pereira Lima.
 191. Honorato Guimarães.
 192. Olivio Ferreira de Carvalho.
 193. Joaquim Rodrigues Veiga.
 194. Luiz Mattos Gonçalves.
 195. Francisco Eugénio Teixeira Junior.
 196. Trajano de Carvalho.
 197. Emmanuel de Oliveira Sacal e.
 198. Adolpho Mattos.
 199. Manoel Lins.
 200. Eduardo de Mesquita Pereira.
 201. Rodolpho de Araujo Cunha.
 202. Fidelis Lengruber Krapf.
 203. Eduardo Giestra.
 204. Olivio Ferreira.
 205. José Moreira da Rocha.
 206. Alberto Carvalhosa.
 207. Hildegardo Ribeiro dos Santos.
 208. Carlos Pourchet.
 209. José de Faria Veiga.
 210. Miguel Scharago.
 211. José Clark Moss.
 212. Francisco Bocks da Silva.
 213. Pedro Luiz Duarte.
 214. Manoel Melchíades de Souza.
 215. José Teixeira.
 216. Pedro Leoncio.
 217. Manoel de Souza Gomes.
 218. Honorio de Souza Ribeiro.
 219. Annibal Pereira da Silva.

220. Valentim Marcellino de Souza.

224. Vidal da Silva.

222. Jeronymo Luiz Teixeira.

223. Joaquim Andrade Bastos.

Estação de bombeiros junto ao canal do Mangue, 11 de novembro de 1911.—Tenente-coronel José Alves de Sampaio, presidente.—Capitão Luiz de Costa Firmo, secretario.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

JUNTA ALISTAMENTO DO 1º MUNICIPIO

O coronel Antonio Benedicto de Araujo, presidente da junta de alistamento militar do 1º município, faz publicar, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que nesta semana foram alistados os cidadãos abaixo mencionados.

Si alguma reclamação tinham a fazer contra a sua inclusão, podem reclamar perante esta junta, que funciona no depósito da intendência da 9ª região militar, no antigo Arsenal de Guerra, das 12 às 3 horas da tarde, todos os dias úteis, que serão attendidos no que for de justiça.

Tenente Raul Xavier, secretario.

Relação dos alistados

206. Alvaro da Silva Nazareth.
 207. Oswaldo Joppert da Silva.
 208. Marciano Cardoso.
 209. Mario Dantas Junior.
 210. Alfredo Pereira Rego.
 211. Antonio Lopes Castanheda.
 212. Clarindo Dias Ribeiro.
 213. Felix Ferreira.
 214. João Gil Tavares.
 215. Adalberto Carvalho.
 216. Carlos Barbosa.
 217. Daniel Barbosa Santos.
 218. José Silva.
 219. Eugenio Xavier Matta.
 220. Arthur Joaquim Vieira.
 221. João Vieira Lins.
 222. Augusto Peret Filho.
 223. Alvaro Fernandes.
 224. Armando Carvalho.
 225. Antonio Morgado.
 226. José Pinto.
 227. José Mesquita.
 228. João Baptista Fernandes.
 229. Luiz Pereira da Rosa.
 230. Aureliano Gonçalves de Oliveira.
 231. Joaquim Ferreira Lima.
 232. Cicero Ferreira da Silva.
 233. José da Costa.
 234. Raul Martins Ribeiro.
 235. Luiz da Motta e Silva.
 236. Raul Rodrigues dos Santos.
 237. Francisco Gonçalves.
 238. Alberto Santos.
 239. Anthero Alves.
 240. Felisberto da Silva.
 241. Octavio Ladi Knaach.
 242. W. E. Harper Pullen.
 243. Henry Miller.
 244. Walter Weekes.
 245. Carlos do Amaral Pimentel.
 246. Lafayette Gonçalves Neves.
 247. José de Souza Lima.
 248. Herimonégildo Marques dos Santos.
 249. Paulo de Siqueira Lago.
 250. Sulvemor Laurindo Lisayge.
 251. João de Leão.
 252. Frederico Augusto da Silva.
 253. Carlos Pinto Ribeiro de Carvalho.
 254. Oscar Meirelles da Silva.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1911.—Tenente Raul Xavier, secretario.

Secretaria de Estado da Guerra

Direcção de Contabilidade

VOLENTARIOS DA PATRIA

A partir de hoje, 9 do corrente, começam a ser pagos, nesta repartição, os saldos cujo direito foi reconhecido aos voluntarios da Patria, constantes da seguinte relação:

Major Jorge Maia de Oliveira Guimarães.

Capitães: Maurillo Pontes Lins Sucupira, Lyceo Augusto Pereira e Jacintho Dias de Oliveira Junior.

Tenentes: Manoel Rodrigues Pavão, Candido José Tavares, Claudio José de Andrade, Francisco Borges Fontella, Pedro de Souza Mello, Jacintho Dias Moreira, Guilherme Foltz, Leonel da Silva Brum, Victoriano de Medina Netto, Dr. Antonio Pedro da Silva Castro, Francisco José Bernardes, José Alexandre Simões Pires, Antonio José de Freitas, Manoel Vieira Rodrigues, Serafim Corrêa da Silveira, Galdino Hyppolito Pereira, João Machado de Bittencourt e Manoel Cornelio Barbosa Cordeiro.

Alferes: Francisco de Paula Moraes, Antonio Martins Corrêa, Ismael Marinho Faleão, Joaquim Ferreira Bica, João Ferreira da Costa, Juliano Luiz da Rocha, José Bernardo da Silva, Paulino Antonio Alves, Manoel José de Araujo, Nicanor Francisco Vieira, Carlos Spor, Zeferino Francisco de Rezende, Manoel Alves da Costa Garcia, João Ferreira Mendes, João Baptista Pereira de Andrade, Manoel Ribeiro Pinto, José Bernardino Pereira de Brito, Antonio Rodrigues Soares, Marcellino Machado da Silveira, Antonio Alberto Severo, Luiz Gonzaga de Oliveira, João Antonio de Oliveira e João Pires Ferreira.

Sargentos ajudantes: Ludgero Elias Guimarães, Leopoldo Kruger, Antonio Estevão de Figueiredo e Luiz Pedrosa Pompeu de Barros.

Sargentos quartéis-mestres: João José Machado, José Machado de Simas, João Antonio da Silva Candido, Joaquim José Gonçalves da Macedo, Bibiano de Abreu Leiria, Pedro Pericé e Francisco Antonio Bayma.

1º sargentos: Manoel Francisco Moreira, João Gabriel dos Santos, José Antonio Camello, João Evangelista Lucas, Horacio Rodrigues da Cruz, João da Silva Camargo, Antonio Soares da Ponciuncula, Elias Leopoldino de Campos, Jordão da Silva Moreira, Valencio Santiago Cruz, Firmino José das Neves, Salvador Machado da Silveira, Delfino Soares do Amaral, Joaquim Marques de Menezes, Faustino Flausino de Macedo, João Luiz Guilherme, Gaede, Sebastião José de Oliveira, João Mariano Nunes, Felicissimo Juiz Mattoso, Domingos Ferreira de Castilhos, Delfino Martins Duarte, Bellarmino Guterres, Libanio Augusto Lemos, Generoso Pereira do Couto, João Manoel Praxedes, Felicissimo Olympio dos Santos, Bernardino Antonio da Cruz, Fructuoso José Cordeiro, Joaquim Pedro de Oliveira, Serafim Coelho da Silva, Avelino Rodrigues Souto, Leonardo da Silva e Souza, José Theodor Bernardes, Vicente Domingues Martins, Salvador Antunes Vieira e Balbino Alves Augusto.

2º sargentos: Pacifico da Costa Araujo, João Antonio de Souza, Lucas Evangelista dos Santos, Benedicto Ferreira dos Santos, Pedro Tecula de Ayala, Manoel Cactano de Lima, Tertuliano de Mello Carneiro, Brígido Gomes, Salvador Madeira Filho, Francisco Moreira dos Santos, Antonio Bento de Carvalho, Cristiano Spindler, Francisco Militão de Almeida, Francisco Pedro de Alcantara, João Pinto Bandeira, Joaquim Luiz Braga, Jacob Scherner, Antonio Monteiro de Souza, João Pedro da Silva Marques, Feliciano Antonio Lopes, Manoel José da Costa Junior, João Quintanilha da Fonseca, Augusto Luiz Hammel, Antonio Moreira Machado, José Cactano de Mello, Fortunato das Chagas, Salvador Rodrigues

das Chagas, Francisco Antonio da Oliveira, Manoel Alves Fagundes, Pedro Mendes de Carvalho, Amaurio José Gonçalves, Faustino da Silva, Saturno Costa, José Pedrosa de Lacerda, Hortencio Fructuoso da Costa, Felisberto Amaro da Silveira, João Alexandre Pinheiro, João Theodoro da Almeida, Narciso Teixeira de Avila, João Ramão da Silveira, Pedro de Alcantara Leite de Moraes, Venancio Rodrigues Bemfica, Onofre Antonio de Souza, Manoel Antonio Fagundes, Apollinario José Nunes, Nicoláo Engelsenmann, Remicio Nunes Cardoso, Eufrazio José da Veiga, Theophilo José Brilho, Heracio Rubica, Antonio Rodrigues de Queiroz, Constantino Coelho dos Santos, Luiz Antonio Gonçalves de Carvalho, Antonio Luiz Nunes, Reginaldo da Silva, Ferrão, Ricardo Thomaz da Silva, Julio José Martins Botelho, Bibiano Alves Machado, João de Souza Maciel, José Pereira Brandão Junior, Jacob Dilli, Manoel Carvalho de Abreu Filho, Candido Gonçalves da Silva, Zeferino Julio de Menezes, Joaquim Ferreira Porto, Manoel Felipe de Vargas, Jacintho Eulalio Fagundes e Manoel José Gonçalves.

Forais: Nazário José dos Reis, Crescencio Manoel Carneiro da Fontoura, Jacob Dick, Carlos Marques d'Anstria, Manoel da Paixão Dantas, Pacifico Silveira de Mattos, Raymundo Joaquim da Souza Nunes, Maurilio Custodio Fernandes, Sebastião Antonio d'Avila, Josino da Silveira Peixoto, Guilherme Hildebrando da Silva Capuani, Antonio Ambrosio da Conceição, Francisco dos Santos Paçilha, Miguel Pinto de Souza, Pedro Hass, João Ignacio de Souza, José de Souza Lima, Antonio José do Pinho, José Antonio dos Santos, Manoel Joaquim de Lacerda, Claudio da Silva Brum, Celso Antonio de Araújo, Felisbino Gonçalves e José Candido Walther.

Cabos de esquadra: João Silvestre Machado, Mariano Xavier de Arruda, Antonio Francisco Nunes, Manoel Joaquim da Graça, Manoel Raymundo dos Passos, Manoel Pedro Soares, Innocencio Graciano, Francisco da Piedade Junior, Carlos José de Abreu, Emiliano José da Silva, Emiliano de Souza Nunes, José da Veiga, Antonio José de Quadros, Affonso Antonio Nunes, Miguel Ferreira Campos, José da Silva Coelho, Fidelis José de Mattos, Graciano Manoel Borges, Jacob Spindler, Oliverio José da Silva, Manoel Antonio S. Jax, Jacob Benites Gomes, José Moreira Fagundes, Salvador Cactano de Azevedo, Pedro Ortin, José Antonio Severo, Dionysio Rodrigues Ribeiro, Alfredo José da Costa, Jesuino de Abreu Vianna, Gabriel Rodrigues Bispo, Hilario de Souza Lima, Gerardo José Maciel, Valeriano de Niza e Castro, Carlos Ribeiro dos Santos, Scrapio José Gonçalves, Antonio José de Oliveira, Bernardino Gomes da Trindade, Estevão Rocha, Bellarmio Candido, Roberto da Almeida Figueiredo, Antonio Bento de Oliveira, Innocencio Rodrigues da Silva, Francisco José de Moura, Gerardo Paulo Hermann, Pedro de Borja Pires, João Hebrle, Olegario José de Figueiredo, Antonio Ambrosio, Eleuterio Antonio Francisco, Bellarmio Rodrigues da Rosa, Manoel das Chagas Vianna, Antonio Bonifacio Lemos, Pedro Fritsch, José Paulo Corrêa, Francisco Ferreira Guimarães, Antonio Galvão de Souza, Victor Basilio, Antonio Joaquim de Sant'Anna, Joaquim Alves de Sant'Anna, José Antonio Ferreira, Francisco Antonio Manoel Gomes, Pacifico Mendes Borges, Joaquim Cesar da Silva, Firmiano Joaquim Ferreira, Irenio Dias de Souza, Leopoldo Rodrigues de Macedo, Manoel Procopio de Oliveira, Manoel Bento Bispo, João Lopes da Rosa, Honorio José Ferreira, João Manoel de Freitas, João Roberto da Rocha, Procopio Lourenço Branduzio de Bonoso, Manoel Pereira Nepomuceno, Francisco Romão das Virgens, Antonio Isaias Rodrigues Pinto, Eleuterio Alves de Oliveira, Manoel Pereira da Cruz, Manoel Theodor de Corqueira, André Aveino Leite, Leopoldino Antonio

Dias, Antonio Teixeira de Mello, José Alves Lopes, Quintino Placido Duarte, José Domingos de Oliveira, João Soares de Souza, João José de Lima, José Pedro Alves Leite, Luiz Francisco de Azevedo, Bartholomeu dos Santos Pinto, Faustino Alves, Celestino Benites, Saverino José dos Santos, João José Vicente Rodrigues, Manoel Freire da Silva, Trajano Ribeiro da Cruz, Tristão Joaquim Simão, Antonio Rodrigues da Silva, Manoel Joaquim da Cunha, José Elisario de Vasconcellos e Joaquim dos Reis Mangueira.

Auspensadas: Virgilio José da Macedo, Manoel Antonio Pinto, Antonio Manoel Pacheco, Manoel Barbosa dos Santos, Francisco Martins de Azevedo, Firmiano José de Souza, José Lucindo Feitosa, Joaquim José de Sant'Anna, José Joaquim da Silva, Candido Romualdo do Nascimento, Manoel Candido da Silva, Francisco Ferreira de Oliveira, Francisco da Silva Dantas, Zozimo Jacintho de Souza, Venancio José dos Santos, Felipe Schumi, Francisco Pereira Protazio, Adolpho Soares de Mello, Jorge Guimarães Teixeira, André Gomes dos Santos, Francisco Santiago Ortiz, Francisco da Silva Brum, Francisco José de Lima, Joaquim Francisco Pereira, Simão Manoel Rodrigues, Severino Bispo, José Lencio de Souza, João Carlos, Eduardo Antonio Rodrigues, Francisco Lopes Soares, Antonio José Linhares, Valentin Frederico, Mathias Cardoso, José Leopoldo da Costa e Luiz Antonio de Avila.

Soldados: Joaquim Angelino dos Santos, Pedro Rodrigues de Lima, Elias Barreto, Benedicto Rocha, Alfredo da Rocha, Baptista, José Cosme Pereira, Ricardo da Silveira Villas Lobos, André Luiz Craveiro, Adriano Mathrus Santos, João José da Cunha, Timothy Rodrigues dos Santos, Antonio Luiz Lourenço, Manoel Antonio Sô, Bolívar José Benito Pedro Paulo Garcia de Camargo, João Fernandes da Cunha, Malaguas Mazalino, João Martins da Silva, Thomaz José da Silveira, Manoel Amaurio do Rego, Filinto Rodrigues Maia, José Candido da Rocha, Fernando Dutra, Antonio Faustino da Rosa, João Felisbino Sabuludo, João Reginaldo Pereira, João Rodrigues de Noronha, Antonio da Paula Coelho, Antonio José Martins, Gerardo Rodrigues Nunes, Jacob Hoffmeister, Francisco José de Almeida, Hildebrando Pereira Maciel, Venancio Adriano dos Reis, Carlos José Vitor, Joaquim Luiz da Rocha, José Vicente Dutra, José Marcelino, Ignacio das Chagas Maciel, José de Souza, Antonio Maria, Francisco José de Souza Saverino, Bernardo Moreira Lyrio, Estevão Werber, Isidoro Bahia, José Francisco de Aguiar, Honorio José Mello, Januario Alves da Costa, Verissimo Antonio Vieira, Victorino de S. Brito, Manoel José da Silva, Marciano Francisco da Silva, Manoel Gomes da Silva (do 40º corpo), Manoel Gomes da Silva (do 36º corpo), José Vaz de Almeida, Mathias José da Silva, Josino Vieira dos Santos, Emilio Antonio dos Santos, Maximiano Luiz Ribeiro, Isidoro da Silva Moraes, Chrysologo Benites, Amaro Ferreira, José Finsa Ribeiro, Marcelino Francisco da Costa, Justino Eusebio dos Santos, José Ignacio de Mattos Batalha, João Francisco Coelho, Amado José do Nascimento, José André Rupp, João Baptista Nunes, Claudino Manoel da Costa, Thomaz Pereira da Silva, Belisario José dos Santos, Ezequiel de Souza Monteiro, Eduardo Manoel dos Anjos, Vicente Lemos de Andrade, Pedro Antonio Gonçalves, Marco Pedrosa da Silva, Felisbino Martins dos Santos, Adão Tulio, Innocencio Lucio de Faria, José Antonio de Oliveira, Antonio Pereira Henriques, Francisco Marques da Silva Lisboa, Benedicto José dos Santos, Manoel Joaquim de Sant'Anna, João Chaves Vianna, Quirino Alves da Silva, Eleuterio Mathias Pinto, Ignacio da Silveira Casado, João Ignacio dos Santos, Malaguas Carlos de Moura, Domingos Müller, Jacob Espindola, Januario Mariano, João Rodrigues do Prado,

José Maria, Virgilio Bueno, José dos Santos, Leoncio Amario Pereira, João Francisco Ferreira Prestes, Luiz da França Pereira, João Nepomuceno (do 9º corpo de cavallaria), Pedro Schwartz, Jeremias José Rodrigues, José Antonio Martins, José Pousada da Silva, Joaquim de Paula Assumpção, Pedro José Joaquim, Thomaz Luiz da Silva, José Eduardo dos Santos, Joaquim Antonio das Dões, Baldiazar Telles da Silva, Joaquim Ferreira dos Santos, Luciano Rodrigues da Vargas, João Miguel Guerreiro, Damaso Martins do Espírito Santo, Antonio Marcelino de Araújo, Francisco Miranda de Oliveira, Bellarmio José da Silva, Henrique Oliveira, José Luiz Ferreira da Rocha, Joaquim Pereira da Cruz, José Gomes do Amaral, José Anselmo de Lima, Gil Pereira Carlos Riti, Tanchu Pereira de Abreu, Manoel Luiz Modira, Militio José de Oliveira, Henrique Scherness, Francisco Antonio Day, Hortencio Francisco Antonio, Camillo Pereira Soares, Francisco Ferreira de Oliveira, do 44º corpo José Borges, Crescencio José Gonçalves, Angelo Antonio Segundo, Fernando Machado Filho, Salvador Ribeiro do Prado Neto, Constantino Roberto de Carvalho, Ernesto Gomes de Souza, Felipe Buitz, José Estreio da Silva, Antonio Basilio da Silva, Henrique Schuster, João Francisco do Prado, Antonio Machado de Lima, João Machado da Silva, Manoel Anacleto Fernandez, Marcelino Joaquim da Silva, José Luiz Teixeira, Percilliano José Fernandes, Benedicto Ribeiro, Manoel David de Campos, Luiz Emerick, Bonabé Pinheiro, Manoel Sebastião de Azevedo, Joaquim Fernando Bijos, Manoel Thomaz de Aquino, Manoel Antonio Barata, Tiburcio Antonio dos Santos, José Antonio do Monte, José João Damasceno, Antonio José de Oliveira, José Paulo da Cruz, Gregorio Calixto, Leocadio Antunes de Oliveira, Domingos Francisco Batalha, Camillo Pereira da Silva, Anacleto Ventura de Almeida, Delino Coelho de Souza, Francisco Freire de Andrade, Antonio José do Amaral, Manoel Alexandre de Jesus, Paulino José Lucas, Enéas Martins Laia, Hyppolito Camillo de Barba, José Flaminio Paz, Antonio Pereira da Silva, Raphael Fernandes, Raimundo José Rodrigues, Leopoldino José de Sant'Anna, Mathias Jorge, Luiz de Franca, Alexandre Manoel Alves dos Santos, Bento Calixto, Manoel Cactano da Silva, Francisco Ribeiro da Silva, Francisco Lopes dos Passos, Manoel da Cruz, Manoel José Pacheco, Manoel Luiz de Mattos, Domingos Gomes Monteiro, Francisco Barbosa de Lima, Justino Ferreira Leite, Serafim Teixeira da Silva, Cyrino Gomes da Rocha, Joaquim Mariano, Bibiano José de Moura, Alexandre do Prado Lima, Carlos Hannim Relhano, Anacleto Soares Peixoto, Antonio José de Araújo, Martinho Antonio Vidal, Thomaz Palmeciro, José Marques Coelho, Vasco Ventura, Hermenegildo José de Seixas, Faustino José Linhares, Bernardo José Pereira, João Bohum, Antonio Manoel de Souza, Emilio Gomes dos Santos, Fidelis Rodrigues de Moraes, José Francisco de Oliveira, Manoel Rodrigues dos Santos, Joaquim da Mello e Cunha, Martinho Corrêa, Serafim Ferreira de Oliveira, Joaquim Bernardino Gomes Pereira, Guillermo Fieshr, Thiago Pereira da Silva, Firmiano José Pacheco, José Theodoro Echeverguá, José Soares dos Santos, Benvenuto Machado Lagos, Ignacio Alves Feitosa, Pedro Ramos de Almeida, Florentino José Martins, Joaquim Antonio Quarssima, José Nunes, Manoel do Carmo Pinant, Florentino Antonio da Silva, Pedro Dias de Souza, Manoel Ribeiro de Paiva, Florentino Antonio do Souza, Constantino José de Souza, Frederico Rodrigues Ferreira, Serafim Antonio Barbosa, Sergio José Maximo, Cypriano Francisco de Oliveira, José de Souza, Candido Ribeiro, José Candido da Silva, Manoel Joaquim Leite, Manoel Baptista dos Santos, Francisco Escalda Ferro, João Lopes, Agostinho Dias da

Souza, Manoel José Soares, (do 31º corpo), Miguel Rodrigues, Barcellos, João Antonio da Silveira, João Baptista da Cruz.

Fabrica de Polvora da Estrella

O conselho administrativo desta fabrica contracta para o 1º semestre do anno a entrar, além da lavagem, concerto e passagem a ferro da roupa da enfermaria, o fornecimento dos seguintes generos, forragem e ferragem, de primeira qualidade e postos na estação da Raiz da Serra de Petropolis, da Estrada de Ferro Leopoldina, por conta e risco dos fornecedores:

Em kilos: arroz de Iguape, araruta, assucar de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, bacalhão, peixe salgado, batata nacional, biscoitos, bolachinhas americanas, chá Ilyson, preto e verde, café em grão e em pó, carne secca de vacca, dita verde, dita de porco, goiabada, de Campos, manteiga Demagny, Bretel e mineira, massas nacional para sopa e de tomates, marmelada nacional, pão, pimenta do Reino em pó, sabão virgem commum e especial, toucinho mineiro, queijo de Minas, alfafa, farello e milho moído.

Em litros: azeites doce de Lisboa e Plagniol, espirito de vinho de 36º, vinagre de Lisboa, branco e tinto, vinho branco, dito do Porto de barril, dito virgem, sal commum, feijão preto, farinha de Surohy e de Porto Alegre.

Em latas de 18 litros: kerosene.

Em pacotes: phosphoros marca «Olho» e velas «Brazileiras» e «Paulistas».

Em centos: cebolas e alhos.

Em garrafas: vinho do Porto, Villar, Adriano e Moscatel e azeite doce fino Plagniol.

Em unidades: frangos, gallinhas e ovos.

Em rações: frutas, temperos e verduras.

Em duzia: ferraduras batidas e não de machina, para cavallos e muarés.

Por milheiro: cravos para ferrar.

Por peça: roupa lavada e passada a ferro, (inclusive concertos e botões).

Os proponentes, antes da apresentação de suas propostas, depositarão no cofre do conselho, como garantia da assignatura do contracto, a quantia de 400\$000.

As propostas, que não deverão conter rasuras e emendas, serão apresentadas em dupla via, uma das quaes sellada, e em carta fechada, no dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, quando serão abertas e lidas, de accordo com os arts. 27 e 28 do regulamento approved pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, devendo os mesmos proponentes (que não precisam ser negociantes matriculados) se habilitarem previamente, exhibindo os documentos referidos no art. 31 e seus §§ 1º e 2º.

As propostas devem conter a declaração expressa de se sujeitarem os proponentes proferidos ás condições dos arts. 29, 32 e 33 do citado regulamento.

Raiz da Serra, 9 de novembro de 1911.—
Carlos Augusto Coelho, amanuense.

Fabrica de Polvora da Estrella

Carecendo este estabelecimento adquirir pela sua dotação e para o seu consumo durante o anno de 1912 os ou alguns dos artigos abaixo especificados, de 1ª qualidade, disse-se avisa aos interessados, que deverão remetter as suas propostas em duas vias, uma das quaes sellada, até o dia 30 do corrente, quando serão apuradas, para depois ser publicado o competente resumo.

Aniagem de 0,95, metro.

Azeite doce de Oliveira marca «AA», litro.

Aguaraz Prat's, litro.

Aldrabas de ferro redondo de 0,10, uma.

Ditas idem, idem de 0,5, uma.

Ditas idem, idem de 0,20 uma.

Ditas idem, idem de 0,25, uma.

Ditas idem, idem de 0,30, uma.

Ditas idem, idem de 0,35, uma.

Ditas idem, idem de 0,40, uma.

Algodão em pasta, kilo.

Alvaiade de zinco n. 1 de Wiell Montagne, kilo.

Arestas sem cabeça, para vidraça, de 0,010, kilo.

Ditas idem, idem de 0,015, kilo.

Ditas idem, idem de 0,020, kilo.

Ditas idem, idem de 0,025, kilo.

Almagre romano, kilo.

Amarello de chromo, kilo.

Anilina preta, vidro.

Azeite de Playgnol, litro.

Azul ultramar, kilo.

Ancinhos de ferro, um.

Breu, kilo.

Brim da Russia, metro.

Barricas vasis de cevada, uma.

Barris para 39 kilos de polvora cada um, um.

Branco de zinco em massa, n. 1, kilo.

Brochas de cabello hermeticas para pinturas, de ns. 1 á 12, uma.

Boccales para deposito de vidro, n. 4, um.

Ditos para dito belga, n. 1, um.

Ditos para dito idem, n. 3, um.

Carvão de pedra para forja, kilo.

Cegrella de linho, metro.

Colla para pintura, kilo.

Cal de marisco de Cabo Frio, sacco.

Cal de pedra de Carandaly, sacco.

Cimento inglez White Brothers, barrica.

Cimento marca Sol, barrica.

Chicotes de pallinha de 1ª qualidade, de ns. 1, 2 e 3, chicote.

Colla da Bahia de 1ª qualidade, kilo.

Cabos de madeira americanos para machados, um.

Ditos ditos, idem para pás, um.

Ditos ditos, idem para picaretas, um.

Carbureto «Alby» de 15x25, kilo.

Chaminés para deposito de vidro, n. 4, uma.

Ditas para o belga n. 3, uma.

Ditas para o belga n. 4, uma.

Carrinhos de ferro, de mão, nacionaes, um.

Carrinhos de mão, de madeira, um.

Couro secco de boi, um.

Cavadeira de concha americana, uma.

Dobradiças de machina reforçada para porta, com parafusos, par.

Dormentes de madeira de lei, duzia.

Estanho em verguinha marca Carneiro, kilo.

Estopa de algodão, branca, nacional, kilo.

Enxadas de aço, de 2 1/2 L., uma.

Fechaduras francezas, reforçadas, para portas, com parafusos, uma.

Fechos de ferro de botão de virar de 0,10, com parafusos, um.

Ditos idem, idem de 0,20, com parafusos, um.

Ditos idem, idem de 0,90, com parafusos, um.

Folhas de flandros dobradas de C. Charcoals XXX, de 72x0,51, uma.

Folhas de fixa de esmeril, uma.

Ditas idem, idem de madeira, de ns. 0, 1, 1 1/2 e 2, uma.

Folhas de pinho succo, branco, de 4,90x0,018x0,0228, uma.

Folhas de pinho succo, branco, de 4,90x0,015x0,0228, uma.

Folhas de pinho succo, branco, de 4,90x0,013x0,0228, uma.

Folhas de zinco rugado, de 40 p's x 0,60, uma.

Folha de zinco para cumeira, de 10 p's, uma.

Pernas de zinco, de 0,16, uma.

Poncos portuguezas, uma.

Facões, n. 100, com bainha, um.

Pio fonte limpa, pacote.

Giz em pedra, kilo.

Graxa do Rio Grai de em boxiga, kilo.

Gesso cru, kilo.

Gomma-lacca amarella, kilo.

Grampos para arame farpado, kilo.

Graxa Nubian, vidro.

Dita Roland, garrafa.

Kerosene, litro.

Lona de 1ª, 10 de largura, metro.

Lampadas «Paradis», n. 4, uma.

Lima meia canna, uma.

Dita triangular, uma.

Machado «Collins», um.

Mercurio, kilo.

Ocre francez claro, kilo.

Óleo de linhaça genuino, claro, kilo.

Plombagina de primeira qualidade, kilo.

Parafusos de latão, de cabeça chata, para madeira, de 0ª, 01904, grossa.

Parafusos de latão, de cabeça chata, para madeira, de 0ª, 02224, grossa.

Parafusos de latão, de cabeça chata, para madeira, de 0ª, 02540, grossa.

Parafusos de latão, de cabeça chata, para madeira, de 0ª, 03175, grossa.

Parafusos de latão, de cabeça chata, para madeira, de 0ª, 03810, grossa.

Parafusos de latão, de cabeça chata, para madeira, de 0ª, 04445, grossa.

Pernas de Guarabá, de 0ª, 075x0ª, 075x5ª, uma.

Ditas, idem de 0ª, 10x0ª, 10x5ª, uma.

Pernas de peroba de Campos de 0,075x0,075x5ª, uma.

Pernas de peroba de Campos, de 0,10x0,10x5ª, uma.

Pernas de pinho de Riga de 0,075x0,075x7,5ª, uma.

Pernas de pinho de Riga, de 0,10x0,10x5ª, uma.

Pontas de Paris de 0,030, kilo.

Ditas de dito de 0,040, kilo.

Ditas de dito de 0,050, kilo.

Ditas de dito de 0,065, kilo.

Ditas de dito de 0,075, kilo.

Ditas de dito de 0,090, kilo.

Ditas de dito de 0,100, kilo.

Ditas de dito de 0,120, kilo.

Ditas de dito de 0,140, kilo.

Pó de sapato, em cartuchos, kilo.

Pás de aço, uma.

Potassa commum, kilo.

Picaretas de ferro para cavar, uma.

Ditas de dito para socar, uma.

Pregos para trilhos de 0,114x0,13, kilo.

Ripas de pinho de Riga de 0,015x0,050x5ª, uma.

Sela do sertão, preparada, um moio.

Secante branco francez, marca Castello, kilo.

Sandalo, kilo.

Ta-las de cobre de 0,010, pacote.

Ditas de dito de 0,015, pacote.

Ditas de dito de 0,020, pacote.

Ditas de dito de 0,025, pacote.

Ditas de dito de 0,025, pacote.

Tela metalica de 0,0015 de clara de 0,60 de largura, metro.

Tela metalica n. 10, de 0,60, metro.

Tela metalica n. 20, de 0,60, metro.

Tela metalica n. 40, de 0,60, metro.

Tela metalica n. 60, de 0,60, metro.

Taboas de canella de primeira qualidade de 3,96x0,30x0,034, uma.

Taboas de peroba de 3,96x0,30x0,034, uma.

Taboas de cedro limpas de 3,95x0,30x0,034, uma.

Trados de 0,013, um.

Vassouras de cabello com cabo, uma.

Vassouras de piassava com cabos, uma.
Vermelho da China de E. Hardy, kilo.
Vaselina branca, kilo.
Verde Londres, kilo.
Vermelho francez, kilo.
Verniz preto japonês, vidro.
Verniz branco japonês, vidro.
Vidros lisos de 0,40 x 0,43, um.
Vidros lisos de 0,50 x 0,60, um.
Vidros opacos de 0,50 x 0,60, um.
Vassouras de coco com cabos, uma.
Zarcão genêro, kilo.
Baiz da Serra do Petropolis, 9 de novembro de 1911. — Carlos Augusto Coelho, amanuense.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria de Obras contra as Secas

CONCURRENCIA PARA A CONSOLIDAÇÃO DA BARRAGEM DO AZUDE MIGUEL CALMON, NO MUNICIPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até 2 de dezembro proximo futuro, ao meio-dia, se recebem, na secretaria desta Inspectoria, onde serão abertas, e na sala da 3ª seção, na Bahia, propostas para a consolidação da barragem do azude Miguel Calmon, em Serrinha, Estado da Bahia, cujo projecto, organito, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I
As obras de consolidação da barragem constarão do reforçamento do talude do montante, augmentando a sua espessura com uma camada de terra argilosa, superposta ao antigo talude; de um enrocamento do pé do talude de jusante, de pedras arrumadas, tendo de largura na crista 2 metros, com taludes de 1:1 e com uma altura maxima de 8 metros e do alargamento de 3^m.50 do sangradouro existente, que passará a ter 22^m.50 de largura na soleira. O reforçamento do talude do montante cuba 3.840 metros cúbicos sendo aproveitadas na sua execução as terras extrahidas do alargamento do sangradouro; o enrocamento de pedras arrumadas cuba 1.335 metros cúbicos e o corte para o alargamento do sangradouro, 1.076 metros cúbicos.

II
Os materiais a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer às indicações técnicas constantes do organito, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III
As obras estão orçadas em 41:653\$960 não incluída a administração que será feita pelo Governo. O excesso de obras, si houver, cuja execução tenha sido devidamente autorizada, resultante das modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do organito, diminuindo da porcentagem de abatimento feito, pelo arrematante, ao organito desta clausula.

IV
O tempo da execução das obras, inclusive o de instalação do arrematante, não excederá de 12 meses. O prazo para intallação e início das obras não deverá exceder de 30 dias.

V
Para serem admitidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para isso, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capa-

cidade e garantias p emiarias. Os certificados comprovarão a competencia técnica e exegia moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros e operarios. As garantias para a execução de uma obra em dinheiro, em favor do Fisco da União Nacional na Bahia, no valor de 200\$000, com a taxa de 2% da importância total do organito a que se refere a clausula III.

VI
A Inspectoria procederá previamente ao julgamento da proposta, e só abrirá as propostas, depois de verificados os requisitos de capacidade forem julgadas satisfactorias.

VII
A concorrência versará exclusivamente sobre a performance de obra de reforçamento da barragem e não sobre a total do organito a que se refere a clausula III.

VIII
As propostas não poderão conter mais uma formula de cumprimento submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas gerais de contractos em vigor nesta Inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX
Não se tomarão em consideração, quizes quer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X
A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XI
Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII
Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal da Bahia, e sempre em prestações mensaes, mediante medição e exame feitos por engenheiros da Inspectoria.

XIII
Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignar o, a elevar o deposito, a que se refere a clausula V, a 7328798, 5% do organito a que se refere a clausula III, e de cada prestação que lhe for paga far-se-á a deducção de 10% da importância respectiva. Esses depositos ficarão retidos aos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XIV
Uma vez desfalçada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integrá-la dentro do prazo de 30 dias da data em que receber notificação para o fazer.

XV
São causas de caducidade do contracto e perda das cauções: o início ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço de mais de 30 dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações técnicas.

XVI
A direcção de fiscalização de todos os serviços fica a cargo da Inspectoria, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVII

As propostas serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta, para evitar que se confunda com as demais. Todos os documentos referidos na clausula V, devidamente sellados, deverão vir tambem no envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente.

Inspectoria de Obras contra as Secas, 9 de novembro de 1911. — Pedro Inspector, J. Agnes de Souza, sub-inspector.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo o Sr. Paschoa, como a vir pagar, a thesauraria desta repartição, a multa de 100\$ que lhe foi imposta, na qualidade de proprietario dos predios ns. 28 e 30, artigos 10 e 12, da rua Silva Jardim, e de conformidade com o art. 19 do regulamento approved pelo decreto n. 3.936, de 24 de outubro de 1898, sob pena de, o não fazendo, no prazo de oito dias, contados da publicação deste, ser-lhes imposta nova multa de 200\$000.

Secretaria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, 9 de novembro de 1911. — J. P. da Fonseca Braga, secretario.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO A ESTA REPARTIÇÃO DE MATERIAL DE TIPO IMPRESSO, NO CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, na secretaria desta repartição, até 4 hora da tarde do dia 14 do corrente mez, serão recebidas propostas para fornecimento a esta repartição, durante o corrente anno, dos impressos seguintes:

Modelo — Unidade.

4 — Brochura de 30 folhas, uma.

95 — Talão de 50 folhas, um.

96 — Talão de 100 folhas, um.

136 — Impresso avulso, com.

141 — Talão de 50 folhas, um.

142 — Talão de 50 folhas, um.

143 — Talão de 100 folhas, um.

144 — Talão de 100 folhas, um.

147 — Talão de 100 folhas, um.

160 — Livro de 100 folhas, um.

161 — Livro de 100 folhas, um.

162 — Livro de 150 folhas, um.

164 — Livro de 150 folhas, um.

165 — Livro de 100 folhas, um.

166 — Livro de 100 folhas, um.

169 — Livro de 150 folhas, um.

181 — Livro de 50 folhas, um.

184 — Livro de 25 folhas, um.

182 — Livro de 100 folhas, um.

183 — Livro de 50 folhas, um.

186 — Livro de 100 folhas, um.

190 — Talão de 50 folhas, um.

200 — Protocollo de 200 folhas, um.

200 — Protocollo de 400 folhas, um.

200 — Protocollo de 150 folhas, com indice, um.

229 — Quadro apuração tempo serviço, milheiro.

Sem numero — Quadro apuração tempo serviço, milheiro.

231 — Livro de 100 folhas, um.

235 — Papel para officio, cento.

238 — Papel para minutas de officio, quinhentos.

245—Papel para minutas de officio, quinhentos.

252—Livro de 100 folhas, um.

253—Sobrecartas, cento.

264—Sobrecartas, cento.

304—Livro de 100 folhas, um.

305—Livro de 100 folhas, um.

331—Impresso avulso, cento.

332—Livro de 100 folhas, um.

531—Livro em branco (capa de paño), um.

2.162—Protocollo de 600 folhas, um.

2.187—Livro averbação tempo serviço, 250 folhas, um.

2.192—Protocollo indice com 150 folhas, um.

2.386—Protocollo de 500 folhas, um.

Sem numero—Capa de processos (1ª Divisão), quinhentos.

Os concorrentes serão obrigados a dar preço de todos os impressos acima mencionados, em carta fechada, devendo a proposta ser em duplicata, escripta a tinta preta, datada e assignada cada uma das vias e sellada somente a primeira.

Não se admittem rasuras, emendas e entrelinhas nos preços, que deverão ser escriptos em algarismos e por extenso.

As propostas serão acompanhadas de documentos que provem estar os proponentes quites dos impostos de alvará de licença para o exercício de negocio, profissão ou industria.

Serão abertas em presença dos proponentes ou seus representantes legaes, na secretaria da repartição, ás 2 horas da tarde de 16 do corrente.

A idoneidade dos proponentes será julgada previamente, não sendo abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que não forem feitas de accordo com as regras aqui estabelecidas.

Os modelos dos impressos poderão ser examinados no almoxarifado, onde se acham á disposição dos interessados.

Para garantia da assignatura do contracto os proponentes depositarão na thesauraria desta repartição a quantia de 500\$ e ex bibão, para que possam ser recebidas as suas propostas, os recibos desse deposito.

O proponente escolhido, negando-se a assignar o contracto, perderá o direito á quantia depositada, a qual reverterá para a Fazenda Nacional.

O cumprimento do contracto será garantido por um deposito de 10 % do valor provavel do fornecimento.

No caso de empate nos preços dos artigos, serão recebidas propostas de desempate.

A entrega do material será feita ao almoxarifado, livre de despesas de transporte.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1911.—
L. I. Weiss, vice-director interno.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PUBLICA

De ordem do Sr. ministro, convidó os Srs. proprietarios dos terrenos comprehendidos entre as ruas General Bruce, General Argollo, Vianna e Senador Alencar, desapropriados pelo decreto n. 8.900, de 11 de

agosto do corrente anno, a apresentarem seus titulos de propriedade, devidamente legalizados, nesta directoria, até o dia 14 de novembro proximo vindouro, para que se possa proceder á respectiva avaliação, na forma da lei.

Na falta da apresentação desses titulos será feita a avaliação á revelia dos respectivos proprietarios.

Os predios e terrenos que tem de ser effectivamente desapropriados são os seguintes:

Rua General Bruce:

Predio e terreno n. 176 moderno.

Idem idem n. 178 moderno.

Idem idem n. 188 moderno (tres casinhas).
Uma facha de 15 metros de frente com fundos até o alto do morro, contada a partir de 10 metros do predio n. 192 moderno.

Terrenos e predios existentes entre o extremo da facha de 15 metros até o n. 248 moderno, comprehendidos da cota de 20 metros (já assignalada no terreno) até os limites do terreno do predio da rua General Argollo n. 90 moderno.

Rua General Argollo:

Terreno e predio n. 90 moderno.

Rua do Vianna:

Terreno nos fundos do predio n. 45 moderno.

Idem, idem, idem n. 33 idem.

Idem, idem, idem n. 25 idem.

Idem, idem, idem n. 17 idem.

Idem, idem, idem n. 15 idem (fundos da avenida).

Rua Senador Alencar:

Terreno nos fundos dos predios n. 109 moderno.

Idem, idem, idem n. 107 idem.

Idem, idem, idem n. 103 idem.

Idem, idem, idem n. 101 idem.

Idem, idem, idem n. 89 idem (casinhas).

Ladeira do Gusmão:

Terreno n. 46 antigo, nos fundos dos predios ns. 79, 69, 57 e 53 da rua Senador Alencar.

Terreno e predio n. 33 moderno.

Idem, idem n. 29 idem.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 31 de outubro de 1911.—O director geral, Mario B. Carneiro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria de Obras contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «GARGALHEIRA», NO MUNICIPIO DE ACARY, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até 23 (vinte e cinco) de novembro do corrente anno, ao meio-dia, se receberá, na secretaria desta inspectoria, propostas para a construção da barragem-vertedor de açude de «Gargalheira», sobre o rio Acarau, municipio de Acary, Estado do Rio Grande do Norte. O projecto e orçamento, approvados por aviso n. 381 (trezentos e oitenta e um), de 30 (trinta) de setembro ultimo, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, e bem assim o caderno de encargos podem ser examinados na referida secretaria ou na sede da 2ª secção da inspectoria, em Natal. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da abertura das cavadas fundações e do enchimento destas com alvenaria cyclopica; da construção de 1 (uma) barragem-vertedor, de 25 (vinte e cinco) metros de altura, acima da superficie do solo-tambem de alvenaria cyclopica, composta de 2 (duas) partes de pedras e 3 (tres) de concreto, sendo este, por sua vez, composto de 1 (uma) parte de cimento, 2 1/2 (duas e meia) de areia e 5 (cinco) de pedras, e estas quebradas de modo que possam passar em todos os sentidos

em um anel de 0m,06 (seis centímetros) de diametro; da construção de 1 (uma) torre de tomada d'agua, da mesma altura da barragem, de alvenaria de aparelho de 2ª (segunda) classe e, finalmente, da construção de 1 (uma) galeria de descarga, através da barragem, de alvenaria de aparelho de 1ª (primeira) classe, ambas dotadas—torre e galeria—de 4 (quatro) co portos de bronzes—apparelhos de manobra e respectivos accessorios. A barragem terá os paramentos de montante e jusante e seu coroamento revestidos de uma camada de concreto de 1 (um) metro de espessura.

II

Os trabalhos a que se refere o presente edital deverão obedecer ás indicações technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 1.395:457\$363 (mil trezentos e noventa e cinco contos quatrocentos e cincoenta e sete mil trezentos e sessenta e tres réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo governo. O excesso de obras, si houver, cuja execução tenha sido devidamente autorizada, proveniente de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, será pago pelos preços unitarios do orçamento diminuidos da porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, ao orçamento desta clausula.

IV

O tempo da execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 36 (trinta e seis) mezes a contar da data da assignatura do contracto. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste no Rio Grande do Norte, no valor de 50:000\$ (cincoenta contos de réis).

VI

A inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes cujas prova de capacidade forem consideradas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feita sobre a importância total do orçamento a que se refere a clausula III (terceira).

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos, em vigor nesta inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juízo da inspeccão, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Gargalheiras».

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias na Delegacia Fiscal de Natal, ou no Thesouro Nacional, conforme propuzer o arrematante, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiros da inspeccão, das obras executadas e aceitas, feito o calculo do custo de taes obras de conformidade como os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos da porcentagem de abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula III (terceira).

Si for conveniente aos serviços, o governo pagará, por proposta da inspeccão, ao arrematante o material que, desde logo, adquirir e puzer nos armazens ao pé da obra, dependendo, porém, semelhante aquisição de um accordo com a inspeccão, no qual, além da natureza, quantidade, qualidade e preço approximado do material a adquirir, se especificará o meio de, nas contas das obras feitas que apresentar o arrematante, se lhe descontar a importancia do referido material paga pelo governo.

XIV

Para garantir a execução do contracto o solution de multas fica o arrematante obrigado, antes de assignar-se, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula V (quinta) a 69:772\$868 sessenta e nove contos setecentos e setenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito réis, 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula III (terceira), e de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de 10 % (dez por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço de mais de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspeccão, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

As propostas serão enviadas em envoltorio fechado e lacrado, com a firma competente e reconhecida. Em uma das faces externas do envoltorio é necessario escrever o nome do autor da proposta para evitar que se confunda com as demais. Todos os documentos referidos na clausula V (quinta), de-

vidamente sellados, deverão vir também em envoltorio fechado, escripto numa das faces o nome do proponente.

Inspeccão de Obras contra as Seccas, 23 de outubro de 1911. — Pelo inspector, J. Ayres de Souza; sub-inspector.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES, OBJECTOS DE ESCRITORIO, EXPEDIENTE FORRAGENS E ARTIGOS DIVERSOS, DURANTE ANNO DE 1912.

De ordem do Sr. Director Geral, faço publico que no dia 30 de novembro corrente, ao meio-dia, na sede da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas apresentadas para o fornecimento, durante o anno de 1912, dos materiaes e objectos especificados nas relações impressas que se acham á disposição dos interessados, na Secção de Contabilidade desde 11 horas a. m. até 4 horas p. m., do dias uteis; relações essas constituindo os sets grupos seguintes:

Grupo n. 1

Objectos de escriptorio, expediente, desenho, etc.

Grupo n. 2

Forragens.

Grupo n. 3

Diversos artigos.

Grupo n. 4

Ferro e outros metaes, ferragens e artigos semelhantes.

Grupo n. 5

Tintas, drogas e artigos semelhantes.

Grupo n. 6

Materiaes de construção, madeiras, cal, tijolos, etc.

Grupo n. 7

Material metalico para canalisação d'agua.

A concorrência terá lugar mediante as condições seguintes:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envoltorios fechados e lacrados, contendo cada um a relação concernente a cada grupo, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas indicando os preços propostos para cada material, sem emendas nem rasuras, datadas e assignadas, rubricadas a cada pagina pelo concorrente e serão a companhia de conhecimento de deposito da quantia de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Contabilidade. Essa quantia servirá de caução para garantir a assignatura e execução do contracto que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado e para os pagamentos das multas a que o dito contracto der lugar, devendo o respectivo conhecimento ser incluído no envoltorio que contiver a relação referente ao grupo de ordem mais inferior, se o concorrente apresentar propostas a mais de um grupo.

Segunda — Deverão as propostas indicar os preços, com a obrigação da entrega dos materiaes e objectos no Almoxarifado, á rua Frei Caneca n. 112 e no Deposito de materiaes da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, á Ponto do Cajá; podendo cada concorrente apresentar propostas a mais de um dos grupos acima indicados e em cada grupo a todos os materiaes constantes da respectiva relação ou somente a alguns desses materiaes.

Terceira — Em envoltorio separado, também lacrado e fechado, que será entregue no dia

29 de novembro corrente, ao meio dia, reuniu á cada concorrente todas as propostas que puder apresentar de sua idoneidade, documentos provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão, só podendo propor o fornecimento de materiaes ou objectos que constituam o seu ramo de commercio. — Esses envoltorios serão immediatamente abertos na presença dos concorrentes ou dos seus prepostos e a idoneidade será em seguida julgada pela Comissão de funcionarios da Repartição, que o respectivo director geral tiver nomeado.

No dia seguinte, ao meio dia, pela mesma Comissão e diante dos ditos concorrentes ou prepostos serão recebidas as propostas relativas a todos os grupos, que quizerem apresentar os concorrentes julgados idoneos, sendo abertas e lidas as propostas concernentes ao grupo n. 1, assignando cada concorrente o respectivo grupo ou seu preposto as propostas dos outros a cada pagina. — De modo analogo se procederá com a abertura das propostas relativas aos grupos ns. 2 a 7 nos seis dias uteis subsequentes. — Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas dos grupos diferentes, não invalidará a concorrência, devendo neste ultimo caso ser cada uma das ditas propostas rubricadas a cada pagina por todos os membros da Comissão.

As segundas vias das propostas abertas serão enviadas ao *Diário Official* e nelle publicadas em sua integra. — Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos.

Quarta — A Repartição se reserva o direito de annular a concorrência para cada um dos objectos ou materiaes, caso os preços pedidos em todas as propostas sejam mais elevados que os preços correntes dos mesmos objectos ou materiaes do mercado da cidade do Rio de Janeiro.

Quinta — A concorrência versará exclusivamente sobre o preço de unidade mais barato de cada um dos objectos ou materiaes especificados nas relações impressas que constituem os sete grupos acima alludidos, unidades essas que deverão ser rigorosamente observadas, não devendo ser alteradas.

Sexta — A proveniência dos objectos ou materiaes deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados nas relações impressas, rigorosamente iguaes aos das amostras indicadas e sempre de primeira qualidade aquelles para os quaes as relações não indicam o fabricante e nem amostras, sendo que, no caso de duvidas em relação a estes ultimos, decidirá o Director Geral.

Sétima — No caso de absoluta igualdade de preços entre dois ou mais concorrentes para o mesmo objecto ou material, será preferido aquelle a quem couber o fornecimento de maior numero de objectos ou materiaes attinente ao grupo de empate e si este ainda assim se reproduzir, será feita comparação analoga entre os empatantes no grupo de ordem immediatamente superior ou no de ordem immediatamente inferior, si o ultimo empate fór observado no grupo ultimo.

Oitava — No caso de não se apresentar o concorrente preferido a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diário Official* da preferencia, perderá a quantia depositada, em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos, ser-lhe-ão restituídos.

Nona — O fornecimento dos objectos ou materiaes será feito dentro de dois dias, contados da data em que forem entregues aos fornecedores as guias de compra, sendo, porém, esse prazo, de 15 a 30 dias, previamente notificado nas respectivas guias, para os materiaes ou objectos que exigirem preparo ou fabricação. A prazos identicos, ficarão sujeitos os objectos ou materiaes que, não es-

taúdo, de accordo com as obrigações contractaes, tenham sido recusados.

Décima — No caso de não ser satisfeito pelo fornecedor qualquer um dos prazos indicados na condição anterior (9ª) nona, ficará o mesmo fornecedor sujeito a multa de 30 % sobre o valor do material que deixou de fornecer a tempo, imposta essa multa pelo director geral, sob proposta do chefe da Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar os ditos objectos ou materiais independentemente do contracto em qualquer parte.

Décima primeira — A diferença de preço dos objectos ou materiais comprados, fóra do contracto, no caso estipulado na condição anterior (10ª) décima, correrá por conta do fornecedor que os objectos ou materiais deixou de fornecer ou substituir dentro do prazo do contracto, sendo essa diferença bem como as multas deduzidas da primeira conta que do mesmo fornecedor haja de ser processada e da sua caução, no caso de não haver mais conta a processar.

Décima segunda — O contracto, do fornecedor que incidir nas penalidades constantes da condição (10ª) décima, quanto a matérias ou objectos de mais de duas guias de compra em um mesmo mez, poderá ser rescindido pelo director geral, revertendo a respectiva caução á Fazenda Nacional.

Décima terceira — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em considerações quaesquer ofertas e vantagens não previstas no edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Repartição de Águas, Es-gotos e Obras Publicas, 8 de novembro de 1911. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anónima «Jornal do Brasil»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 11 DE SETEMBRO — PRESIDENCIA DO SR. DR. FRANCISCO DE ANDRADE E SILVA

Aos onze dias do mez de Setembro de mil novecentos e onze, no salão da Directoria da Sociedade Anonyma *Jornal do Brasil*, á Avenida Central n. 110 e 112, presentes, ás duas horas da tarde, treze accionistas, constantes do livro de presença, representando 25.000 acções ao portador, o Sr. Dr. Francisco de Andrade e Silva, presidente, declara haver numero legal, por se achar inteiramente representado o capital social, e abre a sessão, convidando para secretários os Srs. Dr. Jorge Abranches Santos e coronel Gaspar Cesar Ferreira de Souza.

O secretario Dr. Jorge Abranches Santos fez a leitura do relatório da Directoria e o Sr. Fernando Alves de Carvalho Junior a do parecer do Conselho Fiscal. Postos em discussão e encerrada esta sem debate, foi o primeiro aprovado por unanimidade, sendo do segundo também unanimemente approvada a primeira conclusão, devendo as outras duas fazer objecto da assembleia geral extraordinaria, convocada também para hoje. Procedeu-se em seguida á eleição da Directoria, sendo recebidas treze cédulas correspondentes a 25.000 votos, que, apurados, produziram:

Para presidente, Dr. Francisco de Andrade e Silva, 24.850 votos; Dr. Fernando Mendes de Almeida, 150 votos. Para secretario: Dr. Jorge Abranches Santos, 24.850 votos; Dr. Candido Mendes de Almeida, 150 votos. Para

membros do Conselho Fiscal: Fernandes Alves de Carvalho Junior, 24.950 votos; Francisco Arthur Costa, 24.800 votos; coronel Gaspar Cesar Ferreira de Souza, 24.850; coronel James Andrew, 400 votos. Para supplentes do Conselho Fiscal: coronel James Andrew, 24.950 votos; José Bloem, 24.850 votos; Luiz Andrade Silva, 24.800 votos; Dr. J. Franklin de Alencar Lima, 400 votos. Terminada a apuração o Sr. presidente proclamou eleitos: Presidente, Dr. Francisco de Andrade e Silva; secretario, Dr. Jorge Abranches Santos; membros do Conselho Fiscal, os Srs. Fernando Alves de Carvalho Junior, coronel Gaspar Cesar Ferreira de Souza e Francisco Arthur Costa. Supplentes do Conselho Fiscal: os Srs. coronel James Andrew, José Bloem e Luiz de Andrade e Silva. O Sr. presidente declarou empossados os directores, fiscaes e supplentes. Nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão ás tres horas da tarde, sendo, em seguida, lavrada a presente acta, que vai assignada por todos os accionistas presentes. — Francisco de Andrade e Silva, presidente. — Dr. Jorge Abranches Santos, director secretario. — Francisco Arthur Costa. — Coronel Gaspar Cesar Ferreira de Souza. — Dr. Fernando Mendes de Almeida. — J. F. de Alencar Lima. — José Franklin de Alencar Lima. — Manoel Rodrigues de Moura. — James Andrew. — Dr. Candido Mendes de Almeida. — Fernando Alves de Carvalho Junior. — José Bloem. — Luiz de Andrade e Silva.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Em 11 de setembro de 1911 — Presidencia do Dr. Francisco de Andrade e Silva. — Aos onze do mez de setembro de mil novecentos e onze, ás 3 1/2 horas da tarde, no salão da Directoria da Sociedade Anonyma *Jornal do Brasil*, á Avenida Central n. 110 e 112, presentes treze accionistas constantes do livro de presença, representando 25.000 acções ao portador, o Dr. Francisco de Andrade Silva, presidente, declara haver numero legal por se achar representada a totalidade do capital social, convida para secretários os Srs. Dr. Jorge Abranches Santos e coronel Gaspar Cesar Ferreira de Souza, e abre a sessão.

O Sr. presidente declara ter convocado a presente assembleia geral extraordinaria afim de resolver sobre as propostas feitas pelo conselho fiscal em seu parecer que já foi apresentado na assembleia geral ordinaria, hoje realzada, tendo por fim a applicação do saldo da reserva especial no augmento do capital social de mais 1.500:000\$ e na amortização da conta de machinas e officinas até 368:184\$051, bem como a autorização para a directoria fazer quaesquer operações de credito para unificação, augmento ou pagamento da divida hypothecaria e das outras, inclusive compra e venda de immoveis e machinas, emissão de debentures até o total do capital social, no valor em que for augmentado e empréstimos hypothecarios de qualquer natureza.

O Sr. presidente lembra que na assembleia geral extraordinaria realzada em 2 de janeiro do corrente anno, a directoria já foi autorizada a emitir debentures até a quantia de 2.500:000\$, fixando as condições de juros e reembolso; conviria entretanto tornar mais ampla essa autorização, de maneira a habilitar a Directoria a tomar quaesquer providencias e agir sem peias nem impecilios para o fim de consolidar o passivo, ou solvel-o pela forma que julgar mais conveniente aos interesses da sociedade; e isso porque, sendo possível que essa operação seja effectuada no estrangeiro, torna-se absolutamente necessario que os poderes de que a Directoria deve ser investida sejam os mais amplos e completos. O Sr. José Bloem indica que sejam acclamados os Srs. Dr. Jeronymo Teixeira de Alencar Lima, tenente-coronel James Andrew e capitão Luiz de Andrade Silva para

avaliarem os bens sociaes que serão applicados ao augmento do capital social, na forma da lei. Approvada, sem debate, a indicação, o Sr. presidente suspende a sessão até que os louvados formulem seu parecer.

As 5 horas da tarde, é reaberta a sessão, offerecendo os louvados o seguinte laudo, que é lido pelo Dr. Alencar Lima, relator do mesmo: «Os abaixo assignados, acclamados pela assembleia geral de accionistas do *Jornal do Brasil*, reconhecem perfeitamente regular o laudo de avaliação dado ao immovel da Avenida Central e respectivas installações pelos illustres e competentes engenheiros Drs. Paulo de Frontin, Francisco Marcellino de Souza Aguiar e João Felipe Pereira, pelo que, com elles, avaliam em 330.000 mil libras esterlinas, ou 4.950:000\$, o immovel sito á Avenida Central n. 110 e 112 e respectivas installações, tudo nos termos do laudo de avaliação feita pelos engenheiros a que se referem neste laudo. E bem assim são de parecer que este immovel e suas installações devem constituir a prestação do augmento de capital, todo feito em bens no total de 1.500:000\$000.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1911. — Jeronymo T. de Alencar Lima. — James Andrew. — Luiz de Andrade e Silva.»

Posta em discussão a proposta com o laudo supra, usa da palavra o Sr. Francisco Arthur Costa, que, em seu nome e no do Sr. coronel Gaspar Cesar Ferreira de Souza, confirma a proposta feita no parecer do Conselho Fiscal, de que faz a leitura, e propõe que as novas acções integralizadas sejam distribuidas pelos actuaes proprietarios das acções. O Sr. Fernando Alves de Carvalho Junior propõe que seja autorizada a Directoria a vender os machinismos não aproveitados pelo melhor preço que conseguir e que o empréstimo que for feito por debentures não seja de juro superior a oito por cento e de amortização não inferior a quarenta annos. Encerrada a discussão, são unanimemente approvadas as duas propostas do Conselho Fiscal, assim redigidas, de accordo com o additivo do Sr. Fernando Alves de Carvalho Junior, também integralmente approvado:

«Que seja applicado o saldo ao fundo de reserva especial no augmento do capital social de mais 1.500:000\$, distribuindo-se tres acções integralizadas novas para cada grupo de cinco acções antigas, e na amortização da conta de «Machinas e officinas» até 368:184\$051 que seja autorizada a Directoria a fazer quaesquer operações de credito para unificação, augmento ou pagamento da divida hypothecaria e das outras, inclusive compra e venda de immoveis e machinas, emissão de debentures até o total do capital social agora augmentado para 4.000:000\$ e empréstimos hypothecarios de qualquer natureza e por qualquer prazo;

que o juro do empréstimo por debentures não seja superior a oito por cento ao anno e que a amortização não seja inferior a 40 annos.»

Nada mais havendo a tratar-se é encerrada a sessão ás 6 horas da tarde, sendo em seguida lavrada esta acta, que vai assignada por todos os accionistas presentes. — Francisco de Andrade e Silva, presidente. — Dr. Jorge Abranches Santos, secretario. — João Franklin de Alencar Lima. — Francisco Arthur Costa. — Coronel Gaspar Cesar Ferreira de Souza. — Dr. Fernando Mendes de Almeida. — J. T. de Alencar Lima. — Manoel Rodrigues de Moura. — James Andrew. — Dr. Candido Mendes de Almeida. — Fernando Alves de Carvalho Junior. — José Bloem. — Luiz de Andrade e Silva.

A vista da votação da assembleia geral, ficou assim redigido o art. 3º dos estatutos. «Artigo 3º. O capital social é de quatro mil contos de réis, divididos em quarenta mil acções de cem mil réis cada uma». (Seguem as assignaturas.)

Banque Brésillienne Italo-Belge

(Sociedade anonyma)

Capital: 20.000.000 francos

Caixa Matriz, Antuérpia—Caixa Central, S. Paulo,
Rua Quinze de Novembro n. 19

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1911

Inclui a succursal de Santos e a agencia
de Campinas**Activo****Accionistas:**

Entradas a realizar..	7.056:000\$000	
Ditas por antecipação.....	516:852\$000	6.539:148\$000

Caixa.....	2.454:996\$430	
Banco do Brazil e Bancos da Praça.....	4.260:219\$180	
Carteira:		
Letras descontadas.....	7.458:364\$080	
Letras caucionadas.....	3.639:402\$040	
Letras a receber.....	881:168\$930	
Contas correntes garantidas	2.024:880\$205	
Succursaes e agencias.....	778:976\$200	
Correspondentes e contas correntes no Brazil.....	2.763:635\$338	
Correspondentes no estrangeiro.....	603:762\$330	
Valores depositados em custodia e em caução....	2.807:380\$000	
Diversas contas.....	4.522:983\$340	
		32.734:910\$293

Passivo

Capital:		
40.000 accções a frs. 500...	41.760:009\$000	
Depositos e contas correntes com e sem juros.....	4.310:109\$920	
Depositos a prazo e com aviso prévio.....	4.988:900\$000	
Cheques a pagar.....	494:871\$940	
Correspondentes no estrangeiro.....	4.020:828\$950	
Credores por letras em caução e em cobrança.....	4.671:247\$368	
Deposito em custodia e em caução.....	2.807:380\$000	
Diversas contas.....	2.136:450\$815	
Succursaes e agencias.....	430:054\$900	
Caixa Matriz em Antuérpia	715:066\$400	
		32.734:910\$293

Banque Brésillienne Italo-Belge, S. Paulo,
9 de novembro de 1911.— F. Delaborde, di-
rector-gerente.— M. Lombroso, sub-director.
— R. Elmenhorst, procurador.

Brasilianische Bank für Deutschland

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1911

Activo

Contas correntes garanti- das.....	18.941:024\$814	
Caixa matriz, filiaes e agen- cias.....	43.402:431\$093	
Letras descontadas.....	44.641:313\$628	
Letras a receber.....	22.465:231\$506	
Valores e letras cauciona- das.....	47.279:098\$252	
Valores depositados.....	28:280:971\$620	
Caixa.....		
Em moeda corrente.....	6.051:414\$890	
		117.761:785\$803

Passivo

Capital, 1. março, 1\$.....	40.000:000\$000	
Contas correntes com e sem juros.....	43.744:294\$600	
Caixa matriz, filiaes e cor- respondentes.....	44.309:009\$763	
Deposito a prazo fixo.....	9.820:017\$505	
Valores em caução e depo- sito e titulos a receber por conta de terceiros....	67.725:301\$378	
Diversas contas.....	5.163:162\$554	
		117.761:785\$803

S. E. & O.—Os directores, John.—Baumann.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS**“A Sul-America”**

Realizando-se no dia 16 do corrente mez o 6º sorteio das apolices do valor de 5:000\$, systema da *amortizações semestrais*, a directoria da «Sul-America» tem a satisfação de convidar os seus segurados, representantes e o publico em geral a assistirem ao acto da extracção, que terá logar na *referida data ás 2 horas da tarde*, no escriptorio da sede da companhia, á rua do Ouvidor, (1º andar).

Outrasim, communico que o *proximo sorteio*, das apolices de 10:000\$, emitidas no systema da *amortizações semestrais*, realizar-se-ha em 16 de fevereiro proximo vinduro.

A directoria da «Sul-America» desde já agradece o comparecimento daquelles que quizerem honral-a com a sua presença.

A Directoria.

ANNUNCIOS**Monte de Socorro do Rio de Janeiro**

Tendo de proceder-se á venda em leilão, no dia 21 do corrente mez, dos penhores correspondentes ás cautelas de ns. 18.715 a 23.324, extrahidas de 1 de setembro a 31 de outubro do anno de 1910, previne-se aos mutuários que devem resgatar os respectivos penhores ou renovar seus contractos até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao designado para o leilão.

Não se attenderá a reclamação alguma referente as cautelas depois de iniciado o leilão.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1911.
—O gerente, J. A. de Magalhães Castro Sobrinho.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

Fallencia de J. M. Barcellos Junior
O liquidatario abaixo assignado previne aos interessados que se acha á sua disposição á rua Theophilo Ottoni n. 89, para attender á suas reclamações e liquidar o processo desta fallencia.

Rio, 10 de novembro de 1911.— Arthur Bandeira.

CLUB DE PIANOS

da Casa Mozart

N. 127, AVENIDA CENTRAL, N. 127

Club Extra

Condição A — 150 prestações de 10\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 8), PLEYEL (9), MOZART (1), e KOHLER & CAMPBELL (11), no valor de 1:500\$000.

Condição B — 110 prestações de 15\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 6), PLEYEL (6), ou STEINWEG NACHF. (11), no valor de 1:650\$000.

Condição C — 120 prestações de 15\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 5, B), PLEYEL (5), ou STEINWEG NACHF. (11), no valor de 1:800\$000.

Condição D — 100 prestações de 20\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes, que são grandes modelos dos respectivos fabricantes e todos com 7 1/2 oitavas, proprios para concerto, e que satisfaz o mais exigente pianista: SPONNAGEL (imperio), PLEYEL (4), ou STEINWEG NACHF. (11), no valor de 2:000\$000.

ESTES CLUBS funcionam de accôrdo com regulamento annexo ao decreto n. 8.598, o 8 de março de 1911, correm annexos á dteria nacional nas terças-feiras e são fiscalizados por um fiscal nomeado pelo Governo federal.

Peçam prospectos, que tudo explicam, á Casa Mozart.

AVENIDA CENTRAL N. 127

J. C. Guimarães & C.

Companhia Fabril Paulistana

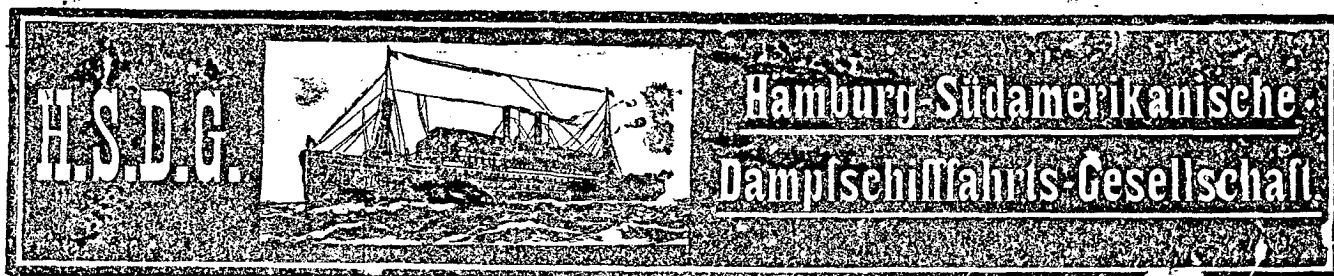
Os Srs. accionistas do augmento do capital são convidados a fazer a entrada dos restantes 90 % (noventa por cento) integrando assim suas accções, até o dia 16 do corrente, no escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março n. 57, sobrado.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1911.— A Directoria.

Estrada de Ferro Oeste de Minas**AVISO**

De ordem do Sr. Dr. director, convido os Srs. proponentes ao fornecimento de graxa e estopa durante o anno de 1912 a comparecerem no escriptorio desta Estrada, á rua da Alfandega n. 130, no dia 17 do corrente, ao meio dia, afim de assistirem á abertura das amostras de estopa e conhecerem do resultado da analyse da graxa.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1911.— Jorge S. Soares, agente comprador.



H. A. L.

HAMBURG-AMERIKA LINIE SÜD-AMERIKA DIENST

LINHA DO BRAZIL

Itinerario: Bahia, Lisboa, Leixões, Hamburgo

Serviço rápido

Cap Verde..... 16 novembro.
Cap Roca..... 30 novembro.
Habsburg..... 4 janeiro.

Serviço intermediário

San Nicolas..... 24 novembro.
Bahia..... 8 dezembro.

LINHA DO RIO DA PRATA

Itinerario para o Norte: Lisboa, Vigo, Southampton, Boulogne s/m e Hamburgo

Itinerario para o Sul: Montevideo e Buenos Aires

Norte

Cap Ortegat..... 19 novembro.
Cap Blanco..... 29 novembro.
K. Wilhelm II..... 6 dezembro.

Sul

K. Wilhelm II..... 17 novembro.
Cap Vilano..... 28 novembro.
Cap Arcona..... 18 dezembro.

Movimento dos Vapores

ULTIMAS NOTICIAS

Cap Arcona.....	Commandante, Boege.....	10.000 tons. Reg. —	Em Hamburgo.
Cap Vilano.....	" Feldmann.....	9.500 tons. Reg. —	Hoje em Boulogne.
Cap Blanco.....	" Sachse.....	8.000 tons. Reg. —	Entre Rio e Montevideo.
Cap Ortegat.....	" Holin.....	8.000 tons. Reg. —	Em Buenos Aires.
Cap Verde.....	" Meyer.....	6.000 tons. Reg. —	Em Santos.
Cap Roca.....	" Kroeger.....	6.000 tons. Reg. —	No Rio.
König Wilhelm II.....	" Wiehr.....	9.500 tons. Reg. —	Entre Lisboa e Rio.
König Friedrich August.....	" Bachmann.....	9.500 tons. Reg. —	Em Hamburgo.
Habsburg.....	" Bussmann.....	6.500 tons. Reg. —	Entre Lisboa e Rio.
Hohenstaufen.....	" von Holdt.....	6.500 tons. Reg. —	Entre Bahia e Lisboa.

AGENTES: THEODOR WILLE & C.

79, AVENIDA CENTRAL, 79 — RIO DE JANEIRO

Caixa Geral das Famílias

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

3ª convocação

Os Srs. socios são convidados a se reunir no dia 5 de dezembro de 1911, à 1 hora da tarde, no salão da sede social, à Avenida Central n. 87, para, constituídos em assembleia geral ordinaria, conhecerem das contas e actos da directoria, referentes ao anno social findo em 30 de junho ultimo, discutir e votar o parecer do Conselho Fiscal e eleição deste para o futuro exercicio.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1911. —
A Directoria.

Companhia de Tecidos de

Linho de Sapopemba

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembleia geral extraordinaria no dia 14 do corrente, às 2 horas da tarde, no predio á rua Visconde de Ibiáúma n. 38, para ratificarem o laudo dos peritos que procederam á avaliação dos bens da companhia.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1911. —
presidente, Antonio Fernandes dos Santos. (

A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil

2ª CONVOCAÇÃO

Não tendo havido numero para a assembleia geral convocada para esta data, são novamente convidados os Srs. mutuários a se reunir em assembleia geral ordinaria, no dia 16 do corrente, à 1 hora da tarde, na sede social, para cumprimento dos arts. 12 e 21 dos estatutos e conhecimento do relatorio, balanço e contas do ultimo periodo social.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1911. —
A Directoria.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul

FUNDADO EM 1858

Capital 10.000:000\$000 | Capital realizado. 5.000:000\$000

Fundo de reserva 5.026:890\$960

MATRIZ: PORTO ALEGRE — FILIAES E AGENCIAS nas principaes praças
no Estado do Rio Grande do Sul

N. 21, RUA DA ALFANDEGA, N. 21

RIO DE JANEIRO

DEPOSITOS POPULARES

(CONTAS CORRENTES LIMITADAS)

Autorizado por decreto n. 7.785, de 31 de dezembro de 1909, do Governo Federal, o banco abre contas correntes limitadas, desde a quantia de 50\$000, como deposito inicial minimo, até 5:000\$000, abonando a juro de 4 1/2 o/o ao anno, capitalizado nos fins de junho e dezembro.

Os depositantes poderão retirar até um conto de réis semanalmente, sem prévio aviso, não podendo ser feitas retiradas ou depositos menores de 20\$000.

THE WESTERN TELEGRAPH COMPANY LIMITED

Tarifa por palavra para o serviço exterior, a partir de qualquer estação brasileira, com excepção da do Recife.

EUROPA:	Frs.	Réis
Açores	4.25	2\$550
Allemanha	4.25	2\$550
Austria-Hungria	4.63	2\$780
Belgica	4.25	2\$550
Dinamarca	4.62	2\$770
Espanha	4.25	2\$550
Gran-Bretanha	4.25	2\$550
Grecia	4.82	2\$890
Hespanha	4.60	2\$760
Hollanda	4.25	2\$550
Italia	4.55	2\$760
Noruega	4.82	2\$830
Portugal	4.70	2\$820
Russia da Europa	4.95	2\$970
Suecia	4.72	2\$830
Suissa	4.50	2\$700
Turquia da Europa	4.77	2\$860

AFRICA E ILHAS:	Frs.	Réis
Colonia do Cabo	6.75	4\$000
Senegal	4.00	2\$450
S. Vicente (Ilha)	3.62	2\$180
Madeira (Ilha)	4.40	2\$650
Canarias	4.40	2\$644

AMERICA DO NORTE:	Frs.	Réis
Canada:		
Montreal	4.45	2\$670
Quebec		
Toronto		
Cuba (Havana)	4.60	2\$760
Mexico (Cidade)	5.00	3\$000

Estados UNIDOS:	Frs.	Réis
Alaska	5.95	3\$570
Luisiania	4.25	2\$550
Texas		
Outros Estados	4.45	2\$670



AMERICA DO SUL: (*)	Frs.	Réis
Uruguay	1.25	\$750
Argentina	1.75	1\$050
Paraguay	2.05	1\$230
Chile:		
Vaiparaiso	2.55	1\$530
Santiago		
Peru (Lima)	2.55	1\$530
Bolivia	3.80	2\$280
Ecuador	4.55	2\$730
Colombia	5.55	3\$330

(*) Para telegrammas apresentados ás estações brasileiras na Bahia e no norte deste Estado deve-se addicionar um franco por palavra.

Tarifa por palavra para o serviço interior entre
Capital Federal e

Pará	1\$000
Maranhão	1\$000
Piauí	\$850
Ceará	\$850
Rio Grande do Norte	\$850
Parahyba	\$600
Pernambuco	\$600
Alagoas	\$600
Sergipe	\$400
Bahia	\$400
Espirito Santo	\$400
Minas Geraes	\$400
S. Paulo	\$200
Goyaz	\$400
Matto Grosso	\$100
Paraná	\$400
Santa Catharina	\$300
Rio Grande do Sul	\$390

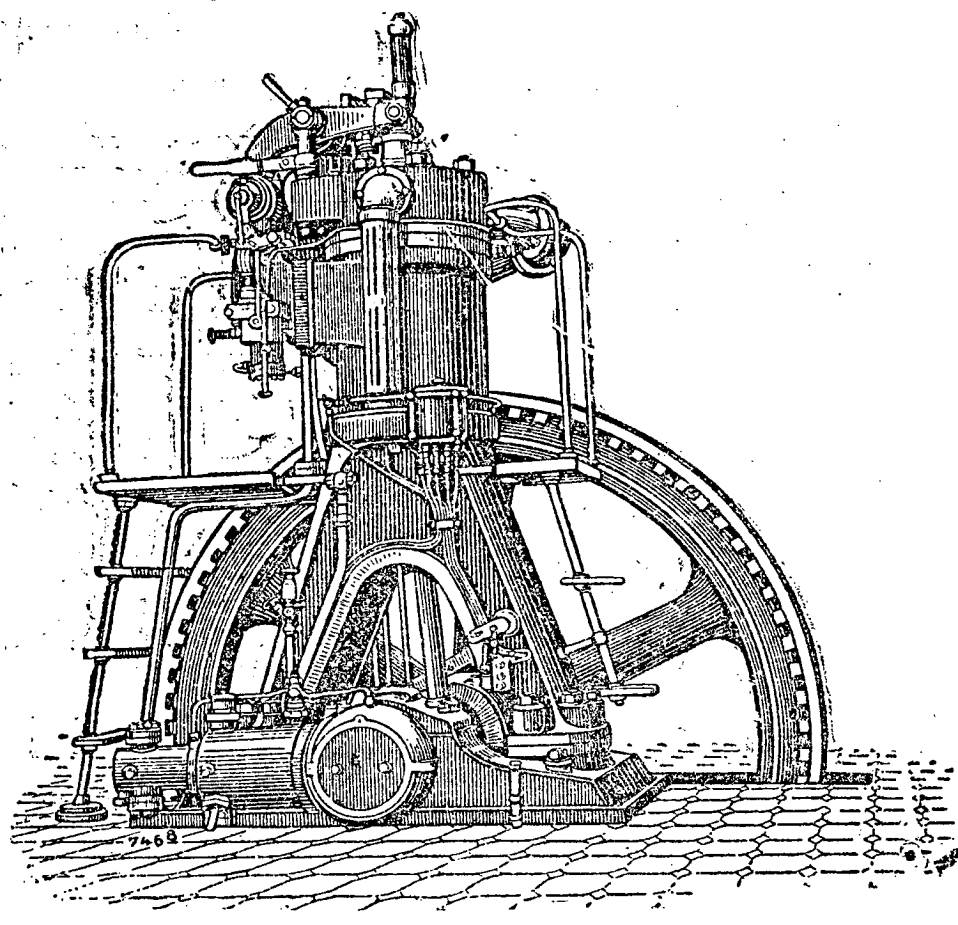
Nos telegrammas apresentados ás Estações que não sejam desta Companhia a indicação "Via Western" deve ser escripta pelo proprio punho do expeditor.

O equivalente do franco para o serviço exterior é de 600 réis no corrente trimestre.

O serviço interior tem mais a taxa fixa de 600 réis por telegramma.

As taxas para os pontos não indicados nas tarifas acima podem ser obtidas nas estações da Companhia — Rio de Janeiro — AVENIDA CENTRAL N. 117.
Caixa 453. Pará — Caixa 121. Maranhão — Caixa 28. Ceará — Caixa 20. Pernambuco — Caixa 117. Bahia — Caixa 100. Santos — Caixa 1. Rio Grande do Sul — Caixa 76.

LEGITIMOS MOTORES "OTTO"



MOTORES
OTTO-DIESEL

MOTORES
à gaz pobre
à kerosene
à gasolina
à álcool
etc.
para indústrias
e
para produzir
força eléctrica

GASMOTOREN-FABRIK DEUTZ

SUCCURSAL BRAZILEIRA

CASA IMPORTADORA DE MACHINAS EM GERAL
COM ESCRITORIO TECNICO

RIO DE JANEIRO

RUA PRIMEIRO DE MARÇO NS. 104 E 106

CAIXA N. 1304

FILIAL
PERNAMBUCO

N. 11, Rua Dr. Rosa e Silva, N. 11

(ANTIGA IMPERATRIZ)

Caixa n. 208

FILIAL
BELLO HORIZONTE

779 — Avenida Affonso Penna — 779

Caixa n. 7

CACHOEIRA



TURBINAS VOITH

BROMBERG & C.

AVENIDA CENTRAL, 9 E 11
Telephone n. 3.642

Filiaes em
HAMBURGO, BELLO HORIZONTE,
S. PAULO, PORTO ALEGRE,
RIO GRANDE DO SUL,
PELOTAS,
E BUENOS AYRES

ORÇAMENTOS E PROJECTOS
A PEDIDO

Engenheiros especialistas para os estudos
necessarios e para a execução das

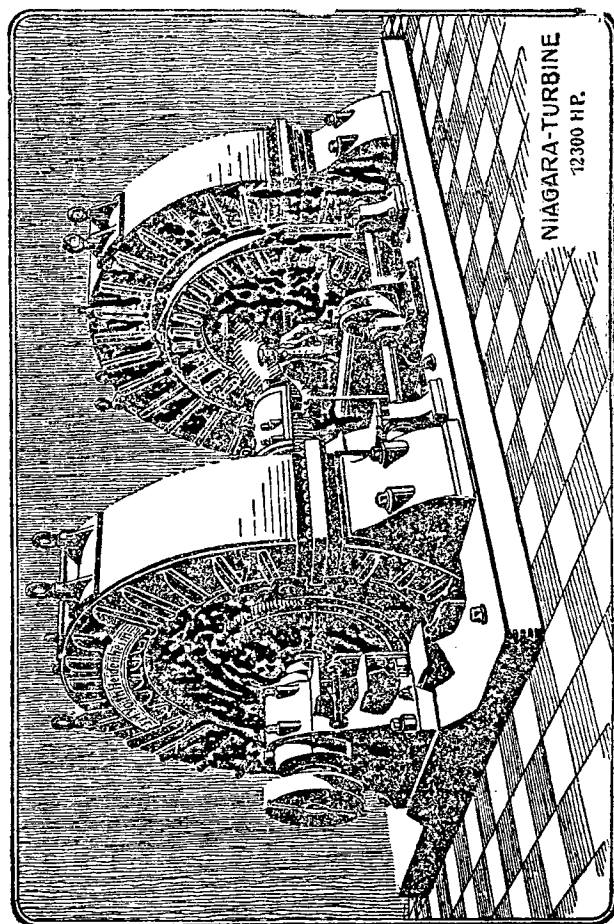
INSTALLAÇÕES DAS
USINAS

HYDRO-
ELECTRICAS

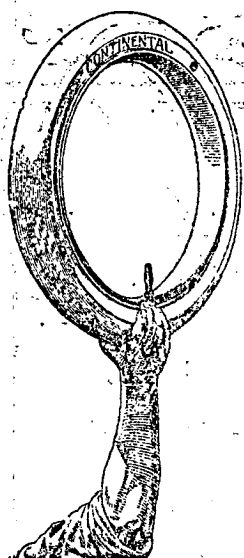
Usinas electricas, Hydro-electricas centrais

INSTALLAÇÕES COMPLETAS DE:
Fabricas de:

Papel, Phosphoros, Cerveja, Calçado, Gelo,
Toda qualidade de construcções
em ferro. Têm sempre em deposito
grande stock de material
electrico e mecanico, machi-
nas para trabalhar ma-
deira e ferro,
Locomoveis, etc.,
etc., etc.



NIAGARA-TURBINE
12300 H.P.



CONTINENTAL

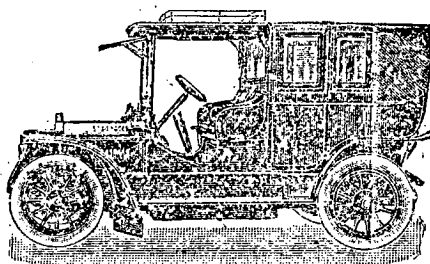


Pneumáticos, rodas
de borracha massiça
e todos os artigos técnicos
de borracha

BENZ

AUTOMOVEIS DE PASSEIO

Elegantes, Resistentes e Velozes



SAURER — Caminhões e omnibus automoveis,
automoveis para incendio e motores maritimos

MAGNETOS "BOSCH" — CAIXAS DE ESPHERAS "F & S"

TODOS OS ACCESSORIOS PARA AUTOMOVEIS

Unicos agentes e depositarios:

CARLOS SCHLOSSER & C.

N. 63, AVENIDA CENTRAL N. 63 — Rio de Janeiro

CAIXA POSTAL N. 1281

BANCO DA PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL

Agente financeiro do Thesouro do Estado do Rio Grande do Sul, na praça
do Rio de Janeiro

Faz publico que, autorizado por decreto n. 1.725, de 15 de abril
de 1911, do governo do Estado do Rio Grande do Sul, iniciou, nesta
data, o serviço de transferencias e resgate dos titulos de emprestimos
do Rio Grande do Sul em circulação nesta praça.

Os juros dos alludidos emprestimos serão pagos, neste banco, á
rua da Alfandega n. 21, nas épocas determinadas nas respectivas leis.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1911.

WILLE SCHMIDT, GERENTE.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Na-
cionaes do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do
Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás
3 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 45.

AMANHÃ

215 — 30

16:000\$000

Por 1\$600

DEPOIS DE AMANHÃ

216 — 35

20:000\$000

Por 1\$600

Sabbado, 18 do corrente

ÀS 3 HORAS DA TARDE

226 — 5

100:000\$000

Por 4\$000, em quintos

Sabbado, 23 de dezembro

GRANDE E EXTRAORDINARIA

LOTERIA DO NATAL

229 — 1

500:000\$000

Por 34\$000, em quadragésimos

Em 17 de fevereiro de 1912 deverá ser ex-
trahida uma loteria pelo systema de urnas e
espheras composta apenas de 6.000 bilhetes á
110\$ cada um, já incluindo o sello de consumo,
divididos em quintos a 22\$, e quadragésimos
a 2\$800, com o premio maior de 200:000\$000.

Para essa loteria recebe desde já a agencia
geral dos Srs. Nazareth & Comp. pedidos de
qualquer numero certo, só accitando, porém,
a encomenda para bilhetes inteiros.

Os pedidos de bilhetes, do interior, devem
ser acompanhados de mais 500 réis
para o porte do Correio e dirigidos aos agentes
geraes NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor
n. 14, Caixa n. 817. Endereço telegraphico,
Lusvel

CASA "STANDARD"

CARTA PATENTE N. 6

MUCUSAN

Grande descoberta

DO

DR. A. FOELSING

Sabio medico allemão

CURA

DA

GONORRHEA

CERTA

E EFFICAZ

À VENDA

EM TODAS AS PHARMACIAS

E DROGARIAS

Preço avulso: 5\$000

DEPOSITO

Casa Standard

93, Ouvidor, 95

RIO

93, RUA DO OUVIDOR, 95

CLUBS

O final da Loteria da Capital Federal hoje, foi o n. 183.

Damos a seguir as inscrições correspondentes, amortizadas hoje

CLUBS DE PIANOS RITTER

Club C — 127 prestações. N. 183
Club D — 109 prestações. N. 183
Club E — 79 prestações. N. 183
Club F — 36 prestações. N. 183
Club G — Terá inicio em 16 de dezembro proximo.

CLUBS DE MAGNINAS SMITH

Club H — 83 prestações. N. 183
Club I — 62 prestações. N. 181
Club J — 36 prestações. N. 183
Club K — 17 prestações. N. 183
Club L — 1 prestação. N. 183

CLUBS DE CHRONOMETRES ROYAL

Club W — 77 prestações. N. 085
Club X — 70 prestações. N. 085
Club Y — 66 prestações. N. 088
Club Z — 61 prestações. N. 085
Club A — 57 prestações. N. 184
Club B — 49 prestações. N. 183
Club C — 40 prestações. N. 183
Club D — 31 prestações. N. 183
Club E — 22 prestações. N. 183
Club F — 14 prestações. N. 183
Club G — 5 prestações. N. 183
Club H — 1 prestação. N. 183

CLUBS DE ESPINGARDAS STANDARD

Club A — 70 prestações. N. 183
Club B — 36 prestações. N. 183

CLUBS DE BICYCLETAS STAR

Club A — 26 prestações. N. 183
Club B — Terá inicio em 16 de dezembro proximo.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1911.
Por procuração de A. Campos & Comp.
Jayme Ferreira.

O fiscal do Governo,
Dr. F. DE M. MASCARENHAS.

Musicas para o Piano e Pianista Rex.

LYSOL

DE

Schülke & Mayr

HAMBURGO

Unico verdadeiro

DESINFECTANTE

INOFFENSIVO

ANTISEPTICO

PODEROSO

USADO EM TODOS

OS

HOSPITAES, CASAS DE SAUDE

E

POSTOS OBSTETRICOS

DA

EUROPA

BREVEMENTE

OS

Unicos depositarios

NO BRAZIL

A. Campos & Comp.

Casa Standard

RIO